



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIAÇU
Secretaria Municipal de Administração e Finanças



259

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da parte interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e capacidade de execução que, a empresa MAX W MACIEL SENA, inscrita no CNPJ sob o nº 10867657/0001-05, com endereço à Rua Jari, QD 03, nº 13C – Jardim Eldorado, São Luis-Ma, CEP 65067-250, home page: www.sfraining.com.br, prestou serviço de CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, à Prefeitura Municipal de Turiaçu.

Registramos ainda que o serviço acima declarado foi realizado com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações contratuais.

Por ser verdade, firmamos o presente para que produza seus efeitos.

Turicu-MA, 25 de novembro de 2022.

Abel Cândido Cavalcanti Neto

Secretário Municipal de Administração e Finanças



255

PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006947222022

Validade: 09/08/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.876.757/0001-05	Inscrição Municipal: 98274748
Razão Social: MAX W MACIEL SENA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA JARI RETIRO NATAL	
Número: 13C,	Complemento: QUADRA03
Bairro: TURU	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65067380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 11 de abril de 2022 às 11:53, sob o código de autenticidade nº 4C692A00EB816FE3400FDECB3C126973.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

[Voltar](#)[Imprimir](#)

256

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.876.757/0001-05**Razão Social:** MAX W MACIEL SENA**Endereço:** AV COLETORA 4000 / PARQUE VITORIA / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022**Certificação Número:** 2022032501072575369858

Informação obtida em 08/04/2022 16:08:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

257

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024314/22

Data da Certidão: 08/04/2022 16:07:40

CPF/CNPJ CONSULTADO: 10876757000105

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/04/2022 16:07:40



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

258

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 054237/22

Data da Certidão: 08/04/2022 16:07:11

CPF/CNPJ 10876757000105 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/08/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 08/04/2022 16:07:11



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006947222022

Validade: 09/08/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 10.876.757/0001-05	Inscrição Municipal: 98274748
Razão Social: MAX W MACIEL SENA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
859960400 – TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA JARI RETIRO NATAL	
Número: 13C	Complemento: QUADRA03
Bairro: TURU	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65067380

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **11 de abril de 2022 às 11:53**, sob o código de autenticidade nº **4C692A00EB816FE3400FDECB3C126973**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

260

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.876.757/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2009
NOME EMPRESARIAL MAX W MACIEL SENA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F S TRAINING		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JARI RETIRO NATAL	NÚMERO 13C	COMPLEMENTO QUADRA03
CEP 65.067-380	BAIRRO/DISTRITO TURU	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MWSENA29@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 9966-9295	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/11/2020 às 19:17:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

261

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX W MACIEL SENA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.876.757/0001-05

Certidão nº: 11328792/2022

Expedição: 08/04/2022, às 16:10:21

Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAX W MACIEL SENA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.876.757/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

262

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAX W MACIEL SENA-ME		Protocolo: MAC2000632552	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 21101653040	CNPJ: 10876757000105	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 05/06/2009 Número:
Arquivamentos solicitados:			
Número:	Data:	Ato:	
21101653040	05/06/2009	INSCRIÇÃO	
20090270410	05/06/2009	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 19/05/2020, às 13:37:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IIL1GSLF.

MAC2000632552

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 1

263

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MAX WILLIAM MACIEL SENA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JOSE RIBAMAR GOMES DE SENA		(mãe) ANTONIA DE JESUS MACIEL SENA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/03/1984	IDENTIDADE (número) 102060798-7	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 959.478.923-91			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BOA ESPERANCA - COND FERNANDO DE NORONHA			NÚMERO 203
COMPLEMENTO APTO 203 BL S	BAIRRO/DISTRITO ANGELIM	CEP 65.066-190	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2587
MUNICÍPIO SÃO LUÍS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL MAX W MACIEL SENA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) VIA COLETORA 4000 - RECANTO TURU			NÚMERO 03
COMPLEMENTO QUADRA 02 B	BAIRRO/DISTRITO PARQUE VITORIA	CEP 65.110-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 2585
MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4771701 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS SEM MANIPULACAO DE FORMULA NIRE ##2110165304## ATO #@21101653040@#		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MAX W. MACIEL SENA			
DATA DA ASSINATURA 01/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Max William Maciel SENA		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Luiz Carlos de Moraes Coqueiro Ma. N.º 554 Juliano Siqueira do Registro de Comércio 05/06/2009	AUTENTICAÇÃO JUCEMA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2009 SOB O NÚMERO: 21101653040 Protocolo: 09/027040-1 MAX W MACIEL SENA ADALBERTO AMARO FERREIRA FILHO SECRETÁRIO GERAL Nº AB 167289 14164		

ANEXO
00 30 30

264

CARTÓRIO ALVIMAR BRAUNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUIS - MA

Reconheço a firma de **MAX WILLIAM MACIEL SILVA**.

0014066261

São Luis (MA), 22 de junho de 2009

Em Teste da Verdade

[Assinatura]

1-70 - PATRIMÔNIO - PESSOAL - POC - ILUSTRADA

Reconhecimento de Firma
000014066261

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Reconhecimento de Firma
000014066261

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

10 05 09
05 05 09

265

ATO

#@20090270410@#

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, MAX W MACIEL SENA estabelecido na VIA COLETORA 4000 - RECANTO TURU nº 03, QUADRA 02 B, PARQUE VITORIA, CEP: 65.110-000, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

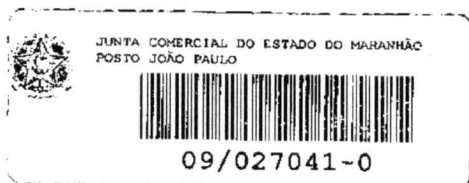
Descrição do Ato : MICROEMPRESA

SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 01 de Junho de 2009

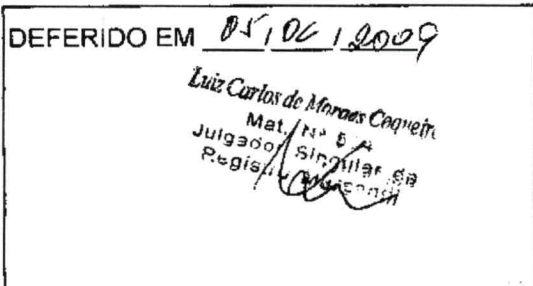
Assinatura :

Max William Maciel Sena

Nome do Empresário : MAX WILLIAM MACIEL SENA



Para uso exclusivo da Junta Comercial:



ARBIT
00 00 20

266



Prefeitura Municipal de Pontal

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 45352267000186

RUA GUILHERME SILVA, Nº 337 - CENTRO

267

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Nº do Cadastro

000010374

Nº da Inscrição

000010374

Nº do Alvará

637/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

CPF/CNPJ: 41022470000133

RG/Insc

Nome Fant.: CREATIVE GROUP

Endereço

Logradouro: AUREA DOS REIS FELICIO

Número: 258

Complemento: SALA 09 10

CEP: 14180000

Bairro: CENTRO

Cidade: PONTAL

Estado: SP

Atividade Principal

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 07:00:00

Das: 07:00:00

Das: 0

Das: 0

Até: 23:59:00

Até: 13:00:00

Até: 0

Até: 0

Observações

CUMPRIR RIGOROSAMENTE O HORÁRIO AUTORIZADO PARA SEU FUNCIONAMENTO É CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA EVITAR FUTURAS PENALIDADES.

***ALVARÁ CORPO DE BOMBEIRO CLCB Nº851462 VENCIMENTO 18/04/2025;**

Data de Abertura

27/02/2021

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade
supra por período, a critério da Administração
Pública

Código

Código do ISS

02.00

ORGÃO EXPEDIDOR

NEDIR COLOMBO JUNIOR
DIRETOR INTERINO

Divisão de Tributação

Data Emissão

28/04/2022 11:21:38

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
0.279.574/22-8



CONTROLE INTERNET
030627221-1



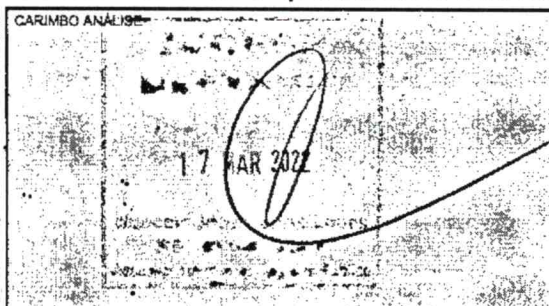
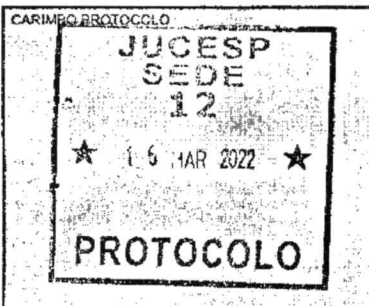
CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Arquivamento de Balanço;					
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA			PORTE ME		
LOGRADOURO AUREA DOS REIS FELICIO		NÚMERO 258	COMPLEMENTO		CEP 14180-000
MUNICÍPIO PONTAL	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2	CNPJ - SEDE 41.022.470/0001-33	MIRE - SEDE 3523091175-8			
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: RICARDO DE CARVALHO (Representante)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$,00 DARF: R\$,00		SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:			DATA: 01/02/2022		

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)



ANEXOS:		EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
☐ DBE	☐ Documentos Pessoais	
☐ Procuração	☐ Laudo de Avaliação	
☐ Alvará Judicial	☐ Jomal	
☐ Formal de Partilha	☐ Protocolo / Justificação	
☐ Balanço Patrimonial	☐ Certidão	
☐ Outros		

OBSERVAÇÕES:

Cadastro Manual
Arquivamento de Ata e
Balanço

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
21 MAR 2022
SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
DO Nº NÚMERO

147.718/22-3

JUCESP

269

ATA DE APROVAÇÃO DE BALANÇO DE SOCIEDADE LIMITADA

Ana Claudia Oliveira De Almeida LTDA
CNPJ:41.022.470/0001-03

Ata da Reunião de sócios, realizada no dia 01 de fevereiro de 2022

Se fez realizar reunião da sócia de Ana Claudia Oliveira de Almeida Ltda, nos termos a seguir: 01 de fevereiro 2022 às 15 horas, em sua sede social, situada à Rua Aurea dos Reis Felício, nº 258, município de Pontal, Estado de São Paulo. PRESENÇA: Ana Cláudia Oliveira de Almeida, única sócia quotista, representante da totalidade do capital social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do administrador, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2021.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foi colocado à disposição da sócia, trinta dias antes, foram observadas as seguintes ocorrências: (1) **Relatório do Administrador e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2021**: APROVADAS pela sócia, acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2021. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, a sócia encerrou a presente sessão que foi lida, aprovada e assinada pela mesma.

Pontal, 01 de fevereiro de 2022.

Ana C. Oliveira de Almeida

Ana Cláudia Oliveira de Almeida



TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 27/02/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

Ramo Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Endereço RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258

Complemento SALA 09 E 10

Bairro CENTRO

Município PONTAL

Estado SP

Inscrição no CNPJ 41.022.470/0001-33

Inscrição Estadual..... 550.049.754.110

Registro na junta..... 35236911758 Data registro: 27/02/2021

Inscrição Municipal..... 10374

PONTAL, 27/02/2021

ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:065098053
08

Assinado de forma digital
por ANA CLAUDIA OLIVEIRA
DE ALMEIDA:06509805308
Dados: 2022.05.26 13:06:34
-03'00'

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 065.098.053-08

RICARDO DE
CARVALHO:167
23768825

Assinado de forma digital
por RICARDO DE
CARVALHO:16723768825
Dados: 2022.05.26 13:07:02
-03'00'

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222857/O-2
CPF: 167.237.688-25

270

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 1

271

272

SP
DE
FEV 11
★
V 2022
OCOLO

Folha: 0001
Número Livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RG: 35 Confer Visão	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total	
	Capital Social			
	Aumento de Capital	110.000,00		110.000,00
	Lucro Líquido		101.270,06	101.270,06
	Saldo em 31/12/2021	110.000,00	101.270,06	211.270,06

Ana C. J. de Almeida
RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. 15P222857/O-2
CPF: 167.237.688-25

Ana C. J. de Almeida
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 065.098.053-08

ESP
DEF
O.F. 36
★
FEV 2022
OCOLO

Empresa: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
C.N.P.J.: 41.022.470/0001-33
Período: 27/02/2021 - 31/12/2021
Ins. C. Jun. Comercial: 35236911758 Data: 27/02/2021

Visão
Conferido
RG 35030
11-2

Empresa: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
C.N.P.J.: 41.022.470/0001-33
Balanço encerrado em: 31/12/2021

Folha:
Número livro:

233

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	255.628,25C	PASSIVO	255.628,25C
ATIVO CIRCULANTE	255.628,25C	PASSIVO CIRCULANTE	44.358,19C
DISPONÍVEL	133.366,47D	FORNECEDORES	5.627,09C
CAIXA	133.366,47D	FORNECEDORES	5.627,09C
CAIXA GERAL	133.366,47D	DELTAFLUX MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI - ME	1.824,90C
		CARREFOUR COM. E IND. LTDA	3.448,09C
CLIENTES	118.171,32D	CARLOS ANTONIO NOGUEIRA DE CARVALHO 2756038602	554,50C
DUPLICATAS A RECEBER	118.171,32D	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	31.338,36C
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORIS DE GUARHAES	2.800,00D	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	31.338,36C
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO	1.400,00D	IRRF A RECOLHER	497,54C
MUNICÍPIO DE ITUPINGA	3.393,00D	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	30.931,89C
FUNDAÇÃO INSTITUTO POLO AVANÇADO DA SAÚDE - FIPASE	6.500,00D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	7.361,74C
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ	8.268,00D	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	1.071,95C
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÍS	10.728,90D	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.071,95C
MUNICÍPIO DE ITAPULANDA	890,00D	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	6.319,79C
APAM ASSOC. DE PROT. E ASSIST. AO MENOR	5.005,00D	INSS A RECOLHER	3.252,63C
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POHBA	2.530,00D	PIS A RECOLHER	3.027,16C
MUNICÍPIO DE JEQUETIBA	9.100,00D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	211.270,06C
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ES	10.697,07D	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
PREFEITURA DE MIBEDOUPO	10.362,66D	CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA	7.920,77D	CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
MUNICÍPIO DE FORMIGA	5.966,00D	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	101.270,06C
MUNICÍPIO DE CAMPO REIO	3.927,00D	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	101.270,06C
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3.200,00D	LUCROS ACUMULADOS	101.270,06C
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA	10.120,00D		
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	14.250,38D		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	1.674,54D		
OUTROS CRÉDITOS	492,46D		
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	492,46D		
ISS A RECUPERAR	492,46D		
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.598,00D		
IMOBILIZADO	3.598,00D		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.598,00D		
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.598,00D		

Ana C. O. de Almeida
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 065.098.053-08

Ricardo de Carvalho
RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222857/O-2
CPF: 167.237.688-25

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARILUCI BIM SEBASTIANI, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 14:23:48 GMT-03:00, CNS: 11.222-7 - 1º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Empresa: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
C.N.P.J.: 41.022.470/0001-33
Período: 27/02/2021 - 31/12/2021

Folha: 0001

279

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 21/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	600.044,85
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	600.044,85
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(47.186,20)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(47.186,20)
RECEITA LÍQUIDA	552.858,65
LUCRO BRUTO	552.858,65
DESPESAS OPERACIONAIS	(451.588,59)
DESPESAS COM VENDAS	(57.405,72)
DESPESAS COM ENTREGA	(60,00)
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(15.397,19)
DESPESAS GERAIS	(41.948,53)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(394.182,87)
DESPESAS COM PESSOAL	(109.074,42)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(9.525,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(1.082,64)
DESPESAS GERAIS	(274.303,85)
DESPESAS FINANCEIRAS	(196,96)
RESULTADO OPERACIONAL	101.270,06
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	101.270,06
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	101.270,06

Ana C. J. de Almeida
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 065.098.053-08

Ricardo de Carvalho
RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222857/O-2
CPF: 167.237.688-25

2x5

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MÂRILUCI BIM SEBASTIANI, em quinta-feira, 22 de setembro de 2022 14:23:48 GMT-03:00, CNS: 11.2222-7 - 1º TABELÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabellionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	Total
	Capital Social		
Aumento de Capital	110.000,00		110.000,00
Lucro líquido		101.270,06	101.270,06
Saldo em 31/12/2021	110.000,00	101.270,06	211.270,06

Ana C. V. de Almeida
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 065.098.853-08

RICARDO DE CARVALHO
RICARDO DE CARVALHO
CPF: 167.237.488-23

Empresa: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
C.N.P.J.: 41.022.470/0001-33
Período: 27/02/2021 - 31/12/2021

Folha: 0001

276

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	600.044,85
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	600.044,85
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(47.186,20)
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	(47.186,20)
RECEITA LÍQUIDA	552.858,65
LUCRO BRUTO	552.858,65
DESPESAS OPERACIONAIS	(451.588,59)
DESPESAS COM VENDAS	(57.405,72)
DESPESAS COM ENTREGA	(60,00)
DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	(15.397,19)
DESPESAS GERAIS	(41.948,53)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(394.182,87)
DESPESAS COM PESSOAL	(109.074,42)
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	(9.525,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(1.082,64)
DESPESAS GERAIS	(274.303,85)
DESPESAS FINANCEIRAS	(196,96)
RESULTADO OPERACIONAL	101.270,06
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	101.270,06
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	101.270,06

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308
Dados: 2022.01.13 14:53:46 -03'00'

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 065.098.053-08

RICARDO DE
CARVALHO:16723768825

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222857/O-2
CPF: 167.237.688-25

Assinado de forma digital por
RICARDO DE
CARVALHO:16723768825
Dados: 2022.01.13 14:54:21 -03'00'

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 27/02/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

Ramo Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Endereço RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258

Complemento SALA 09 E 10

Bairro CENTRO

Município PONTAL

Estado SP

Inscrição no CNPJ 41.022.470/0001-33

Inscrição Estadual..... 550.049.754.110

Registro na junta..... 35236911758 Data registro: 27/02/2021

Inscrição Municipal..... 10374

PONTAL, 31/12/2021

ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:065098053
08
Assinado de forma digital
por ANA CLAUDIA OLIVEIRA
DE ALMEIDA:06509805308
Dados: 2022.05.26 13:07:45
-03'00'

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 065.098.053-08

RICARDO DE
CARVALHO:167
23768825
Assinado de forma digital
por RICARDO DE
CARVALHO:16723768825
Dados: 2022.05.26 13:08:09
-03'00'

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222857/O-2
CPF: 167.237.688-25

277

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 3

278

279



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



Arquivamento de Balanço

Nº DO PROTOCOLO 030627221-1	NIRE 3523691175-8	NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
--------------------------------	----------------------	--

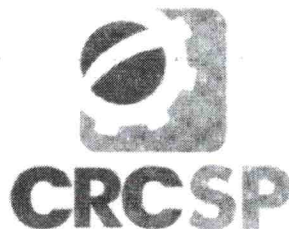
BALANÇO APROVADO? SIM

DATA DO REGISTRO 01/02/2022	NUMERO DO REGISTRO 000000000-1	PERÍODO DO BALANÇO 27/02/2021 à 31/12/2021
--------------------------------	-----------------------------------	---

RESPONSÁVEIS PELA ASSINATURA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA C.P.F.: 06509805308 R.G.: 63.513.724-0 SSP / SP

CONTABILISTA HABILITADO RICARDO DE CARVALHO C.R.C.: 1SP222857 U.F.: SP

280



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/110665

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	RICARDO DE CARVALHO
REGISTRO	1SP222857/O-2
CATEGORIA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF	167.237.688-25

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 22/09/2022 às 10:50:19.

Válido até: 21/12/2022

Código de Controle: 2843.2523.2925.5482

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 3

Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao 3 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 27/02/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

Ramo Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Endereço RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258

Complemento SALA 09 E 10

Bairro CENTRO

Município PONTAL

Estado SP

Inscrição no CNPJ 41.022.470/0001-33

Inscrição Estadual..... 550.049.754.110

Registro na junta..... 35236911758 Data registro: 27/02/2021

Inscrição Municipal..... 10374

PONTAL, 31/12/2021

ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:065098053
08
Assinado de forma digital
por ANA CLAUDIA OLIVEIRA
DE ALMEIDA:06509805308
Dados: 2022.05.26 13:07:45
-03'00'

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 065.098.053-08

RICARDO DE
CARVALHO:167
23768825
Assinado de forma digital
por RICARDO DE
CARVALHO:16723768825
Dados: 2022.05.26 13:08:09
-03'00'

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222857/O-2
CPF: 167.237.688-25

281

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 3

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	252.030,25 + 0,00	5,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.358,19 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	252.030,25	5,68
	Passivo Circulante	44.358,19	
Índice de Solvência Geral	Ativo	255.628,25	5,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.358,19 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	44.358,19 + 0,00	0,17
	Passivo Total	255.628,25	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	44.358,19	0,21
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	211.270,06 + 0,00	

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA:0650980530805308
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308
Dados: 2022.07.25 14:19:21 -03'00'

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 065.098.053-08

RICARDO DE CARVALHO:16723768825723768825
Assinado de forma digital por RICARDO DE CARVALHO:16723768825
Dados: 2022.07.25 14:18:45 -03'00'

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222857/O-2
CPF: 167.237.688-25



289

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9b61911c-2f92-4743-b377-34a2ceb10957

Estabelecimento	
IE: 550.049.754.110 CNPJ: 41.022.470/0001-33 Nome Empresarial: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA Nome Fantasia: CREATIVE GROUP Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA AUREA DOS REIS FELICIO Nº: 258 CEP: 14.180-000 Município: PONTAL	
Complemento: SALA 09 E 10. Bairro: CENTRO UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Data da Situação Cadastral: 27/02/2021 Posto Fiscal: PF-10 - RIBEIRÃO PRETO	
Atividades Econômicas: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalação de painéis publicitários Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos Impermeabilização em obras de engenharia civil Serviços de pintura de edifícios em geral Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários Comércio varejista de lubrificantes Comércio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista de vidros Comércio varejista de madeira e artefatos Comércio varejista de materiais hidráulicos Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Recarga de cartuchos para equipamentos de informática Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comércio varejista de móveis Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Comércio varejista de livros Comércio varejista de artigos de papelaria Comércio varejista de plantas e flores naturais Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	

285

Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 Consultoria em tecnologia da informação
 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
 Serviços de arquitetura
 Serviços de engenharia
 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
 Pesquisas de mercado e de opinião pública
 Serviços de tradução, interpretação e similares
 Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
 Atividades de vigilância e segurança privada
 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
 Limpeza em prédios e em domicílios
 Imunização e controle de pragas urbanas
 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 Atividades paisagísticas
 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 Educação profissional de nível técnico
 Educação profissional de nível tecnológico
 Serviços auxiliares à educação
 Ensino de esportes
 Ensino de dança
 Ensino de artes cênicas, exceto dança
 Ensino de música
 Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
 Ensino de idiomas
 Treinamento em informática
 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 Cursos preparatórios para concursos
 Atividades de enfermagem
 Atividades de psicologia e psicanálise
 Atividades de terapia ocupacional
 Atividades de apoio à gestão de saúde
 Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
 Serviços de assistência social sem alojamento
 Produção teatral
 Produção musical
 Produção de espetáculos de dança
 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
 Atividades de condicionamento físico
 Produção e promoção de eventos esportivos

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 28/02/2021

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/10/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.16.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35236911758	27/02/2021	23/11/2022 08:31:14
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/02/2021	41.022.470/0001-33	

CAPITAL	
R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS)	

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA AUREA DOS REIS FELICIO	NÚMERO: 258
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: SALA 09 E 10
MUNICÍPIO: PONTAL	CEP: 14180-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 065.098.053-08, RG/RNE: 635137240 - SP, RESIDENTE À RUA AUGUSTO SOARES, 310, VILA REGINA, PONTAL - SP, CEP 14180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 110.000,00

ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 147.718/22-3 SESSÃO: 21/03/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO, PERÍODO: 27/02/2021 A 31/12/2021.

NUM.DOC: 556.453/22-0 SESSÃO: 14/09/2022

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 065.098.053-08, RG/RNE: 635137240 - SP, RESIDENTE À RUA RUA AUGUSTO SOARES, 310, VILA REGINA, PONTAL - SP, CEP 14180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.500.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236911758
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/11/2022



Ficha Cadastral Completa. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 183962993, quarta-feira, 23 de novembro de 2022 às 08:31:14.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35236911758	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 27/02/2021	INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2021	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA						TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J. 41.022.470/0001-33	ENDEREÇO RUA AUREA DOS REIS FELICIO			NÚMERO 258	COMPLEMENTO SALA 09 E 10		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PONTAL	UF SP	CEP 14180-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 3.500.000,00		

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA					
ENDEREÇO RUA RUA AUGUSTO SOARES			NÚMERO 310	COMPLEMENTO	
BAIRRO VILA REGINA	MUNICÍPIO PONTAL	UF SP	CEP 14180-000	RG 635137240	
CPF 065.098.053-08	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 3.500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 14/09/2022	NÚMERO 556.453/22-0	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 065.098.053-08, RG/RNE: 635137240 - SP, RESIDENTE À RUA RUA AUGUSTO SOARES, 310, VILA REGINA, PONTAL - SP, CEP 14180-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 3.500.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

289

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35236911758
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/11/2022



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 183962824, quarta-feira, 23 de novembro de 2022 às 08:30:16.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.022.470/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2021
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CREATIVE GROUP		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *) 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *) 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Dispensada *) 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros (Dispensada *) 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AUREA DOS REIS FELICIO	NÚMERO 258	COMPLEMENTO SALA 09 E 10.
CEP 14.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTAL
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RELACIONAMENTO@CREATIVEGROUP.NET.BR		TELEFONE (16) 9423-9021/ (16) 9210-0705
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 11:23:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

291



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.022.470/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Dispensada *) 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AUREA DOS REIS FELICIO	NÚMERO 258	COMPLEMENTO SALA 09 E 10.
--	---------------	------------------------------

CEP 14.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTAL	UF SP
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RELACIONAMENTO@CREATIVEGROUP.NET.BR	TELEFONE (16) 9423-9021/ (16) 9210-0705
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 11:23:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

292



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.022.470/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Dispensada *)
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada *)
74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares (Dispensada *)
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Dispensada *)
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada *)
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *)
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R AUREA DOS REIS FELICIO	NÚMERO 258	COMPLEMENTO SALA 09 E 10.	
CEP 14.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTAL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO RELACIONAMENTO@CREATIVEGROUP.NET.BR	TELEFONE (16) 9423-9021/ (16) 9210-0705		

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 11:23:16 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5

293



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.022.470/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.91-1-00 - Ensino de esportes (Dispensada *)
85.92-9-01 - Ensino de dança (Dispensada *)
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança (Dispensada *)
85.92-9-03 - Ensino de música (Dispensada *)
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Dispensada *)
85.93-7-00 - Ensino de idiomas
85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *)
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)
86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9-01 - Produção teatral (Dispensada *)
90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R AUREA DOS REIS FELICIO

NÚMERO
258

COMPLEMENTO
SALA 09 E 10.

CEP
14.180-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
PONTAL

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
RELACIONAMENTO@CREATIVEGROUP.NET.BR

TELEFONE
(16) 9423-9021/ (16) 9210-0705

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/11/2022 às 11:23:16 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

294



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.022.470/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2021
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança (Dispensada *) 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AUREA DOS REIS FELICIO	NÚMERO 258	COMPLEMENTO SALA 09 E 10.
CEP 14.180-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PONTAL
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO RELACIONAMENTO@CREATIVEGROUP.NET.BR	
TELEFONE (16) 9423-9021/ (16) 9210-0705		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/11/2022 às 11:23:16** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
NIRE 35236911758	CNPJ 41.022.470/0001-33	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 556.453/22-0	DATA DO ARQUIVAMENTO 14/09/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:33:29	CÓDIGO DE CONTROLE 178849274

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/09/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.



Certifico o registro sob o nº 556.453/22-0 em 14/09/2022 da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, NIRE nº 35236911758, protocolado sob o nº SPN2211969751. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178849274. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



296

Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPN2211969751



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Consolidação da matriz, Alteração de Capital e QSA		
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA AUREA DOS REIS FELICIO		NÚMERO 258
COMPLEMENTO SALA 09 E 10	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 14180000
MUNICÍPIO PONTAL		UF SP
E-MAIL CONTATO@VIACONTABILASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE 41022470000133	NIRE - SEDE 35236911758
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: RICARDO DE CARVALHO - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 182,23 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
-------------------	--------------

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

13/09/2022

Página 1 de 1



Certifico o registro sob o nº 556.453/22-0 em 14/09/2022 da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, NIRE nº 35236911758, protocolado sob o nº SPN2211969751. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 178849274. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

297

1ª – ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA CNPJ 41.022.470/0001-33

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, brasileira, maior, nascida em 10/02/1994, na cidade de Paulo Ramos/MA, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 63.513.724-0 SSP/SP e CPF nº 065.098.053-08, residente e domiciliada na Rua Augusto Soares nº 310, Vila Regina, CEP 14180-000, na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, na qualidade de único sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, com sede instalada na Rua Aurea Dos Reis Felício nº 258, Sala 09 e 10, Centro, CEP 14180-000, na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, que gira nesta praça sob a denominação social de ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, conforme Contrato Social registrado na JUCESP sob nº 35.2.3691175-8, por despacho em 27/02/2021, inscrita no CNPJ 41.022.470/0001-33, têm entre si, justos e contratados, a nova Alteração de Contrato Social e ainda consolidar-se num só instrumento, todas as disposições contratuais, de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

I – DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade passará a ter o capital social de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelo sócio neste ato em Moeda Corrente do País, ficando a totalidade do capital social subscrito e integralizado da seguinte forma:

SÓCIOS	NÚMEROS DE QUOTAS	VALOR NOMINAL	VALOR NOMINAL TOTAL
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	3.500.000	R\$ 1,00	R\$ 3.500.000,00
TOTAL	3.500.000	R\$ 1,00	R\$ 3.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

Consolidação das Cláusulas Contratuais

I DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída terá como natureza jurídica: Sociedade Limitada Unipessoal conforme a Lei nº 13.874 de 20/09/2019.

Página 1 de 5



Via Contábil Assessoria Empresarial – Fone (16) 3042-2828



Certifico o registro sob o nº 556.453/22-0 em 14/09/2022 da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, NIRE nº 35236911758, protocolado sob o nº SPN2211969751. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 178849274. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

II

DO NOME EMPRESARIAL E SEU USO

A sociedade girará sob o Nome Empresarial de ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, podendo assinar individualmente pela mesma, somente o sócio administrador ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, porém única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, ficando vedado seu uso em fianças, avais ou abonos, quer em favor dele, sócio, quer em favor de terceiros.

III

DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social o ramo de Atividades de ensino, educação profissional de nível tecnológico, educação profissional de nível técnico, atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares, treinamento em informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, cursos preparatórios para concursos, ensino de idiomas, ensino de dança, produção teatral, produção musical, ensino de esportes, atividades de condicionamento físico, ensino de arte e cultura, ensino de artes cênicas, exceto dança, ensino de música, produção de espetáculos de dança, produção de espetáculos circenses de marionetes e similares, artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, partes e peças, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção, partes e peças, mercadorias em geral com predominância de insumos agropecuários, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio varejista de lubrificantes, tintas e materiais para pintura, material elétrico, vidros, madeira e artefatos, materiais hidráulicos, materiais de construção, equipamentos e suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, móveis, instrumentos musicais e acessórios, artigos de uso pessoal e doméstico, artigos de papelaria, plantas e flores naturais, animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação, livros, peças e acessórios novos para veículos automotores, de pneumáticos e câmaras de ar, ferragens e ferramentas, atividades de psicologia e psicanálise, enfermagem, atividades de atenção à saúde humana, produção e promoção de eventos esportivos, agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, atividades de apoio à gestão de saúde e terapia ocupacional, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, serviços de alimentação para eventos e recepções buffet, pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas, serviços de arquitetura e engenharia, perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, organização de feiras, congressos, exposições e festas, assistência social sem alojamento, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, exposições e festas, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, consultoria em tecnologia da informação, pesquisas de mercado e de opinião pública, consultoria em gestão empresarial exceto consultoria técnica específica seleção e agenciamento de mão de obra, serviços de tradução interpretação, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de malote não realizados pelo correio nacional, atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares, suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, pintura para sinalização em pistas, rodoviárias e aeroportos, montagem e

Página 2 de 5



Via Contábil Assessoria Empresarial – Fone (16) 3042-2828

Ana



Certifico o registro sob o nº 556.453/22-0 em 14/09/2022 da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, NIRE nº 35236911758, protocolado sob o nº SPN2211969751. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 178849274. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

299

instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, atividades paisagísticas, instalação e manutenção elétrica, sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração e painéis publicitários, serviços de pintura de edifícios, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, vigilância e segurança privada, limpeza em prédios e em domicílio, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, impermeabilização em obras de engenharia civil e imunização e controle de pragas urbanas.

IV DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede social instalada na Rua Aurea Dos Reis Felício nº 258, Sala 09 e 10, Centro, CEP 14180-000, na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional, com ou sem capital autônomo para

V DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade terá o capital social de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado pelo sócio neste ato em Moeda Corrente do País, ficando a totalidade do capital social subscrito e integralizado da seguinte forma:

SÓCIOS	NÚMEROS DE QUOTAS	VALOR NOMINAL	VALOR NOMINAL TOTAL
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	3.500.000	R\$ 1,00	R\$ 3.500.000,00
TOTAL	3.500.000	R\$ 1,00	R\$ 3.500.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas e responde solidariamente pela integralização do capital social.

VI DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando o seu início em 25 de Fevereiro de 2021.

VII DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente pelo socio ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, com poderes e atribuições de realizar todas as operações para consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dele, sócio, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

Página 3 de 5



Via Contábil Assessoria Empresarial – Fone (16) 3042-2828

Ana



Certifico o registro sob o nº 556.453/22-0 em 14/09/2022 da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, NIRE nº 35236911758, protocolado sob o nº SPN2211969751. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 178849274. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

VIII

DA RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da sociedade, cujos níveis serão fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

X

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO GERAL E RESULTADOS

O exercício social compreenderá o período entre 1º de janeiro a 31 de dezembro, data esta em que será levantado o balanço geral da sociedade e a demonstração de resultados, justificando as contas da administração e dando destinação de seus lucros ou prejuízos. Verificados lucros os mesmos após compensações legais, poderão ser distribuídos ao sócio de 1ª convenção por ele.

Parágrafo Único: O sócio delibera desde já que poderá fazer jus à distribuição de lucros antecipados, no curso do exercício social, com base em balanço ou balancete mensal intermediário, por conta da parcela de lucros que lhe seja afinal atribuída.

XI

DO FALECIMENTO

Dando-se o falecimento ou interdição do sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

XII

DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

As divergências que se verificarem, inclusive no caso de falecimento do sócio e entre seus herdeiros, serão resolvidas mediante o Foro desta Comarca de Pontal, Estado de São Paulo, também para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, por estar justo e contratado, obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento do CONTRATO SOCIAL, lavrado em 01 (uma) via e assinado pelo

Página 4 de 5

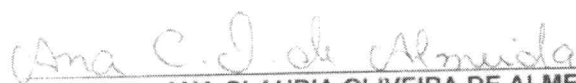


Via Contábil Assessoria Empresarial – Fone (16) 3042-2828

301

sócio.

Pontal, 13 de Setembro de 2022.


ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Sócio Administrador





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

302

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **RICARDO DE CARVALHO** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP222857**, expedida em **27/05/2003**, inscrito no CPF nº 16723768825, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 13/09/2022.

RICARDO DE CARVALHO



Certifico o registro sob o nº 556.453/22-0 em 14/09/2022 da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, NIRE nº 35236911758, protocolado sob o nº SPN2211969751. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 178849274. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



303

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPN2211969751** de Alteração de Capital e QSA e Consolidação da matriz da empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Marcelo José Duarte Lopes.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/09/2022.

Marcelo José Duarte Lopes, CPF: 30520265858

Este documento foi assinado digitalmente por Marcelo José Duarte Lopes e é parte integrante sob o protocolo Nº SPN2211969751.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

309

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA** de **NIRE 35236911758**, protocolizado sob o número **SPN2211969751** em **14/09/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **556453220**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 14/09/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080



Certifico o registro sob o nº 556.453/22-0 em 14/09/2022 da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, NIRE nº 35236911758, protocolado sob o nº SPN2211969751. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 178849274. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 13/09/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
---------------	-----	-------------	-------------

OUTROS.pdf

RICARDO DE CARVALHO	16723768825	13/09/22 17:11	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.6
---------------------	-------------	----------------	----------------------------

Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf

RICARDO DE CARVALHO	16723768825	13/09/22 17:11	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.4
---------------------	-------------	----------------	----------------------------

ALTERACAO CONTRATUAL.pdf

RICARDO DE CARVALHO	16723768825	13/09/22 17:11	AC ONLINE RFB v5 / PDF-1.6
---------------------	-------------	----------------	----------------------------

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPN2211969751

306



Requerimento Capa

SEQ. DOC.
01
01

Protocolo Redesim

SPP2130293894



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Empresa Pequeno Porte - EPP		
NOME EMPRESARIAL ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA		PORTE EPP
LOGRADOURO RUA AUREA DOS REIS FELICIO		NÚMERO 258
COMPLEMENTO SALA 09 E 10.	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 14180000
MUNICÍPIO PONTAL		UF SP
E-MAIL RELACIONAMENTO@CREATIVEGROUP.NET.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 2ª Exigência	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: 25/02/2021 ASSINATURA: <i>Ana Claudia O. de Almeida</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 207,12 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	JUCESP ER 238 - ACIRP RIBEIRÃO PRETO ★ 26 FEV. 2021 ★	OBSERVAÇÃO:
DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCONTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96		
PROTOCOLO		

25/02/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236911758 em 27/02/2021 da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, protocolado sob o nº SPP2130293894. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 147919452. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br/.

307

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

Sócio-Administrador ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Paulo Ramos/MA, nascido(a) em: 10/02/1994, nº do documento de identidade: RG 635137240 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, nº do CPF: 06509805308, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA AUGUSTO SOARES, 310 - Bairro: VILA REGINA, Pontal - SP CEP 14180000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258 SALA 09 E 10. - Bairro: CENTRO, Pontal - SP CEP 14180000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE ENSINO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, ENSINO DE IDIOMAS, ENSINO DE DANCA, PRODUCAO TEATRAL, PRODUCAO MUSICAL, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA, ENSINO DE MUSICA, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARES, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, LIVROS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA, PRODUCAO E

Una

1 / 5



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236911758 em 27/02/2021 da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, protocolado sob o nº SPP2130293894. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 147919452. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

308

PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE E TERAPIA OCUPACIONAL, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS, SERVICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO, ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, EXPOSICOES E FESTAS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA, SERVICOS DE TRADUCAO INTERPRETACAO, ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, ATIVIDADES DE ASSISTENCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDENCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS, RODOVIARIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO E PAINELIS PUBLICITARIOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIO, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE ENSINO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNOLÓGICO, EDUCACAO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, TREINAMENTO EM INFORMATICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS, ENSINO DE IDIOMAS, ENSINO DE DANCA, PRODUCAO TEATRAL, PRODUCAO MUSICAL, ENSINO DE ESPORTES, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE ARTES CENICAS, EXCETO DANCA, ENSINO DE MUSICA, PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA, PRODUCAO DE ESPETACULOS CIRCENSES DE MARIONETES E SIMILARES, ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE INSUMOS AGROPECUARIOS, ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, MATERIAL ELETRICO, VIDROS, MADEIRA E ARTEFATOS, MATERIAIS HIDRAULICOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MOVEIS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, ARTIGOS DE PAPELARIA, PLANTAS E FLORES NATURAIS, ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, LIVROS, PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, FERRAGENS E FERRAMENTAS, ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE, ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTISTICAS, ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE E TERAPIA OCUPACIONAL, INSTALACOES

Ana

2 / 5



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236911758 em 27/02/2021 da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, protocolado sob o nº SPP2130293894. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 147919452. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br/.

DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFE, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS, SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA, CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE TRADUÇÃO INTERPRETAÇÃO, ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS, RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO E PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA, VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 25/02/2021 e seu prazo de duração indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), divididos em 110.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) em moeda corrente do país em nome de ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, nº do CPF: 06509805308 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	110.000	R\$ 110.000,00	100,00%
TOTAL	110.000	R\$ 110.000,00	100,00%

Ana

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Paulo Ramos/MA, nascido(a) em: 10/02/1994, n° do documento de identidade: RG 635137240 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESARIA, n° do CPF: 06509805308, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA AUGUSTO SOARES, 310 - Bairro: VILA REGINA, Pontal - SP CEP 14180000, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

DO PRO LABORE

Ana

311

Cláusula Onze - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de **pro labore** para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Pontal, 25 de fevereiro de 2021.

Ana Claudia O. de Almeida

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA (Sócio-Administrador)



DECLARAÇÃO

Eu, ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, portador do Documento de Identificação nº 635137240, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 06509805308, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258 SALA 09 E 10, - Bairro: CENTRO, Pontal - SP CEP 14180000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

Ana Claudia Oliveira Almeida

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA (Sócio-Administrador)

635137240



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236911758 em 27/02/2021 da empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, protocolado sob o nº SPP2130293894. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 147919452. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 41.022.470/0001-33

NOME EMPRESARIAL: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 27/02/2021.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional e Simei implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos a motivo de indeferimento, exclusão do Simples Nacional, desenquadramento do Simei e a ações fiscais;

II – encaminhar notificações e intimações; e

III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;

II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;

III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;

IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;

V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;

VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.12.53.00.75

319

DECLARAÇÃO EMPRESA SIMPLES NACIONAL

A empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.022.470/0001-33, e inscrita na Junta Comercial sob o NIRE 35236911758, com sede em Rua Aurea dos Reis Felício, nº 258, na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, através de seu Contador Ricardo de Carvalho, declara, sob as penas da lei, que:

- a) se enquadra na situação de Empresa de Pequeno Porte;
- b) o regime tributário vigente é o Simples Nacional.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pontal, 09 de Junho de 2022.

ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:065098
05308

Assinado de forma digital
por ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308
Dados: 2022.06.09
14:02:17 -03'00'

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
CPF: 065.098.053-08

RICARDO DE
CARVALHO:16
723768825

Assinado de forma digital
por RICARDO DE
CARVALHO:16723768825
Dados: 2022.06.09
14:02:39 -03'00'

RICARDO DE CARVALHO
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP222857/O-2
CPF: 167.237.688-25



Prefeitura Municipal de Pontal

Município de Pontal

RUA GUILHERME SILVA, 337 - CENTRO

CNPJ: 45.352.267/0001-86

315

FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO

CONTRIBUINTE

Código: 000038775
Nome: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
Nome Fant.: CREATIVE GROUP
Endereço: RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO
Bairro: CENTRO
Cidade: PONTAL

Complemento:
Estado: SP

CNPJ: 41.022.470/0001-33
PIS/NIT:
Nº: 258
CEP: 14180-000

ESTABELECIMENTO

Cadastro: 000010374
Endereço: RUA AUREA DOS REIS FELÍCIO
Bairro: CENTRO
Cidade: PONTAL
Área: 50.0
Insc. Estadual: N° Empregados: 0
Insc. Municipal: 000010374

Complemento: SALA 09 10
Estado: SP
Região: CEP: 14180-000

Horário de Funcionamento: 07:00 - 23:59

DADOS GERAIS

Abertura: 27/02/2021 Processo: Dt. Cancel/Suspen.: Processo:
Junta Comercial: Data: N° Reg. Pessoa Jurídica:
Escritório:
Telefone Escritório:
Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: Emp.Ind.(Prest.Serv)
Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0,00 Tipo de Cadastro: Comercio/Serviços Emite NFS-e: Sim
Atividade: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários us, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicion, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Montagem e

RECEITAS

Código	Tributo	Desdobro	Descrição da Receita
821	Taxa de Licença e Funcionamento	000027	Ensino particular de qualquer grau ou natureza por sala de
24	Taxa Publicidade	000001	Taxa de Publicidade

ATIVIDADES

Código	Ident.	Tipo	Descrição	Qtde.	Início	Final
0000002	08.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e	0.0		
0000023	17.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil,	0.0		
0000002	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000005	07.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo,	0.0		
0000001	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000006	14.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços relativos a bens de terceiros	0.0		
0000001	24.00	01 - Prestação de Serviço	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização	0.0		

Classificação Nacional de Atividades Econômicas / CNAE

CNAE	Atividade
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral
4511-1/02	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4661-3/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4662-1/00	Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes
4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE

4742-3/00
4743-1/00
4744-0/02
8599-6/99

Atividade

Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de madeira e artefatos
Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

316

317

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PONTAL - SP
COMARCA DE PONTAL
VINICIUS STURION DORIZZOTTO



= PRIMEIRO TRASLADO =

LIVRO Nº 145

PÁGINAS 375/377

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
PROCURADOR(A)(E)(S)	1-) ABRAAO MESSIAS GOMES; 2-) LINDONBERK MARIO DA SILVA; 3-) ANGELICA AGUIAR DA SILVA; 4-) LYNCON MENEGON FAUSTO DE OLIVEIRA; 5-) GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS;

Aos vinte e três (23) de junho de dois mil e vinte e um (2021), nesta Cidade, Município e Comarca de Pontal, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, e neste **Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Pontal**, instalado na Rua Sete de Setembro, nº 183, Centro, perante mim, Tabelião Substituta, compareceram: de um lado, como **OUTORGANTE**: a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.022.470/0001-33, com o nome Fantasia: CREATIVE GROUP, com sede na Rua Aurea dos Reis Felicio nº 258, Salas 09 e 10, Centro, nesta cidade de Pontal-SP, com endereço eletrônico relacionamento@creativegroup.net.br, tel. celular (16) 98205-9328, constituída por meio do Contrato Social datado de 25/02/2021, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35236911758 em 27/02/2021, documentos esses que ficam arquivados nesta Serventia em pasta própria individual de nº 458, neste ato representada nos termos da "Cláusula Sexta" - DA ADMINISTRAÇÃO, por **Ana Cláudia Oliveira de Almeida** (RG nº 63.513.724-0/SSP-SP; CPF nº 065.098.053-08), brasileira, solteira (como declarou), maior, nascida em 10/02/1994, empresária, declarou não possuir endereço eletrônico, tel. celular (16) 98205-9328, residente e domiciliado na Rua Manoel Rocha, nº 411, Residencial São Benedito, nesta cidade de Pontal-SP, declarando a(o) representante da(o) outorgante que não há qualquer alteração ou atualização na representação da pessoa jurídica posterior aos documentos ora apresentados. Reconheço a identidade da outorgante pelos referidos documentos apresentados assim como a respectiva capacidade para este ato, do que dou fé. E, pela outorgante nomeada, foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu(s) bastante procurador(es), agindo em conjunto ou isoladamente, onde com esta se apresentar e necessário for: 1-) **ABRAAO MESSIAS**



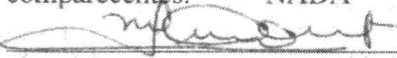
318

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

GOMES (RG nº 41.931.372-2/SSP-SP; CPF/MF nº 411.300.698-93), brasileiro, solteiro, maior, nascido em 19/05/1994, gestor de relacionamento, com endereço eletrônico relacionamento@creativegroup.net.br, tel. celular (16) 99288-0048, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Lopes Junqueira, nº 27, Jardim Princesa, nesta cidade de Pontal-SP; 2)- **LINDONBERK MARIO DA SILVA** (RG nº 24.709.243-5/SSP-SP; CPF/MF nº 135.689.778-93), brasileiro, nascido em 05/05/1973, divorciado, motorista, com endereço eletrônico lindonberk@hotmail.com, tel. celular (16) 99260-1398, residente e domiciliado(a) na Rua Manoel Rocha, nº 411, Residencial São Benedito, nesta cidade de Pontal-SP; 3)- **ANGELICA AGUIAR DA SILVA** (RG nº 41.149.756-X/SSP-SP; CPF/MF nº 363.285.908-65), brasileira, solteira, maior, nascida em 26/04/1986, consultora de relacionamento, com endereço eletrônico angelicaaguiar727@gmail.com, tel. celular (16) 99732-9002, residente e domiciliado(a) na Rua Eugenio Paschoal, nº 183, Jardim Bela Vista, nesta cidade de Pontal-SP; 4)- **LYNCON MENEGON FAUSTO DE OLIVEIRA** (RG nº 52.442.139-0/SSP-SP; CPF/MF nº 471.982.828-06), brasileiro, solteiro, maior, nascido em 20/11/1997, analista de licitações, com endereço eletrônico lynconmenegon@hotmail.com, tel. celular (16) 98130-4979, residente e domiciliado(a) na Rua Augusto Soares, nº 227, Vila Regina, nesta cidade de Pontal-SP; e 5)- **GUSTAVO HENRIQUE DE SOUSA DIAS** (RG nº 45.564.467-6/SSP-SP; CPF/MF nº 036.221.125-65), brasileiro, solteiro, maior, nascido em 10/04/1995, diretor de planejamento, com endereço eletrônico gustavo.dias@folha.com.br, tel. celular (16) 99331-9014, residente e domiciliado(a) na Rua Antonio Moreira da Silva, nº 50, Pirâmide dos Deuses, nesta cidade de Pontal-SP, a quem confere(m) os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim específico de promover a participação da outorgante em licitações públicas e privadas, tomar quaisquer decisões durante todas as fases das licitações, inclusive apresentar e assinar propostas e declarações em nome da empresa outorgante, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, formular verbalmente novas propostas de preços nas etapas de lances, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, firmar declarações, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recurso administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, transigir, desistir, assinar contratos de fornecimento e demais compromissos, requerer, alegar, declarar e assinar tudo mais que preciso for, enfim, fazer o que mais julgar e for necessário ao cabal desempenho deste instrumento, o que tudo dará por bom, firme e valioso. **Declara a(o) OUTORGANTE, que os dados do(a)(s) procurador(a)(e)(s) bem como os demais elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram por ela fornecidos e confirmados pelos quais se responsabiliza. COTA RECIBO:** Tabelião R\$

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PONTAL - SP
COMARCA DE PONTAL
VINICIUS STURION DORIZZOTTO



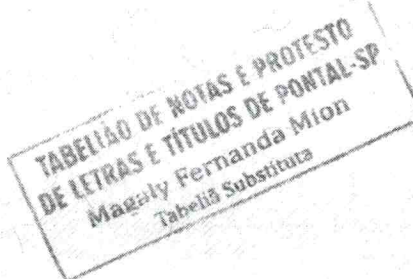
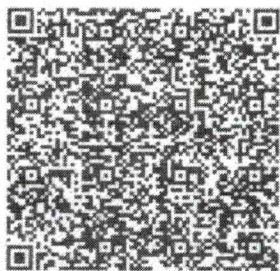
147,97 / Estado R\$ 42,05 / À Sec. Fazenda R\$ 28,78 / Município R\$ 4,43 / MP R\$ 7,10 / Registro Civil R\$ 7,79 / Tribunal de Justiça R\$ 10,15 / Santa Casa R\$ 1,48 / **Total R\$ 249,75** (verbas recolhidas na forma da lei). Assim o disse, do que dou fé, a pedido lavrei este instrumento, o qual, depois de lido por mim, em voz alta e pausada a(o)(s) comparecente(s), foi achado em tudo perfeito e conforme, pelo que aceitou(aram), outorgou(aram) e assina(m). Eu, (a) **Magaly Fernanda Mion, Tabeliã Substituta**, o lavrei, conferi, subscrevo, dou fé, e assino encerrando este ato. Assinou(aram) o(a)(s) comparecentes. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu,  **MAGALY FERNANDA MION, Tabeliã Substituta**, expedi este traslado, conferi, achei conforme, dou fé e assino em público e raso.////////

Em testemunho  da verdade



= **MAGALY FERNANDA MION** =

= **Tabeliã Substituta** =



Selo QR Code: 1258561TR000000006172921Z

Selo Digital: 1258561PR000000006173021O

Selo(s) digital(ais): 1258561PR000000006173021O



320

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		REGISTRO GERAL	DATA DE EXPEDIÇÃO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		63.513.724-0 1 via	03/07/2017
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DUTRA			
7A653056		NOME	
Ana Claudia D. de Almeida		ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	
7A653056		FILIAÇÃO	
		FRANCISCO MATOS DE ALMEIDA	
		MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	
		NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
		PAULO RAMOS - MA	10/02/1994
		DOC ORIGEM	
		PAULO RAMOS -MA PAULO RAMOS CN:LV.447 /FLS.83 /Nº41760	
		CPF	
		065098053/08	16167047121
		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

CÓPIA EXTRAIDA
NESTA SERVENTIA



125856 a qu...
AUTENTICAÇÃO
AU0787AA0556772
15 JUN 2021

Mariele Cristina Oliveira
- Escrevente Autorizada -
RG: 50.896.435-0/SSP-SF
CPF: 447.201.552-20

Por autenticação: R\$ 3,95
R. Sete de Setembro, 183 / F. 16 3953-1329

EM BRANCO



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 41.022.470

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 41007475

Data e hora da emissão 14/11/2022 11:25:48

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo**

322

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 41.022.470/0001-33

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110328615-11

Data e hora da emissão 14/11/2022 11:27:04

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

323

CERTIDÃO Nº: 2155147**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP, CNPJ: 41.022.470/0001-33, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de dezembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0062179463





329

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 41.022.470/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:25:14 do dia 16/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2023.

Código de controle da certidão: **6C4C.9305.B220.A53D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

325

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 41.022.470/0001-33**Razão Social:** ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**Endereço:** RUA AUREA DOS REIS FELICIO 258 / CENTRO / PONTAL / SP / 14180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2022 a 08/12/2022**Certificação Número:** 2022110902101955001450

Informação obtida em 14/11/2022 11:25:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Pontal

Município de Pontal

RUA GUILHERME SILVA, Nº 337 - CENTRO

CNPJ: 45352267000186

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NEDIR COLOMBO JUNIOR, DIRETOR INTERINO da prefeitura Municipal de PONTAL, a requerimento da pessoa interessada ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/01/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000010374 Inscrição Municipal: 000010374
Contribuinte: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA CPF/CNPJ: 41022470000133
Nome Fantasia: CREATIVE GROUP
Endereço: RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258 Complement: SALA 09 10
Bairro: CENTRO CEP: 14180000
Cidade: PONTAL - SP
Inscrição Est.: Data de Abertura 27/02/2021 Data de Encerramento: 0
Atividade: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários us, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar

Atividade(s) CNAE

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Instalação de painéis publicitários
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Serviços de pintura de edifícios em geral
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
Comércio atacadista de materiais de construção para venda por atacado
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
Comércio varejista de lubrificantes
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

NEDIR COLOMBO JUNIOR
DIRETOR INTERINO
Responsável



Prefeitura Municipal de Pontal

Município de Pontal

RUA GUILHERME SILVA, Nº 337 - CENTRO

CNPJ: 45352267000186

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NEDIR COLOMBO JUNIOR, DIRETOR INTERINO da prefeitura Municipal de PONTAL, a requerimento da pessoa interessada ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 16/01/2023, ressalvando o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituído anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000010374 Inscrição Municipal: 000010374
Contribuinte: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA CPF/CNPJ: 41022470000133
Nome Fantasia: CREATIVE GROUP
Endereço: RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258 Complement: SALA 09 10
Bairro: CENTRO CEP: 14180000
Cidade: PONTAL - SP
Inscrição Est.: Data de Abertura 27/02/2021 Data de Encerramento: 0
Atividade: Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários us, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar

Atividade(s) CNAE

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
Instalação e manutenção elétrica
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
Instalação de painéis publicitários
Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
Impermeabilização em obras de engenharia civil
Serviços de pintura de edifícios em geral
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
Comércio atacadista de materiais para construção, partes e peças
Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
Comércio varejista de lubrificantes
Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
Comércio varejista de material elétrico
Comércio varejista de vidros
Comércio varejista de madeira e artefatos
Comércio varejista de materiais hidráulicos
Comércio varejista de materiais de construção em geral
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

NEDIR COLOMBO JUNIOR
DIRETOR INTERINO
Responsável

Comércio varejista de móveis
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de livros
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de plantas e flores naturais
Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
Consultoria em tecnologia da informação
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
Pesquisas de mercado e de opinião pública
Serviços de tradução, interpretação e similares
Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
Seleção e agenciamento de mão-de-obra
Atividades de vigilância e segurança privada
Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Limpeza em prédios e em domicílios
Imunização e controle de pragas urbanas
Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
Atividades paisagísticas
Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
Educação profissional de nível técnico
Educação profissional de nível tecnológico
Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
Ensino de esportes
Ensino de dança
Ensino de artes cênicas, exceto dança
Ensino de música
Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
Ensino de idiomas
Treinamento em informática
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Cursos preparatórios para concursos
Atividades de apoio à gestão de saúde
Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
Produção teatral
Produção musical
Produção de espetáculos de dança
Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
Atividades de condicionamento físico
Produção e promoção de eventos esportivos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.022.470/0001-33

Certidão nº: 26445421/2022

Expedição: 16/08/2022, às 12:23:13

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.022.470/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



330

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Maria Amaral da Silva Rodrigues ME inscrita no CNPJ nº 25.327.634/0001-84, sediada à 9 de julho nº 509, centro, na cidade de Pontal – SP CEP 14180-000, atesta para os devidos fins que a empresa Ana Cláudia Oliveira de Almeida LTDA EPP, nome fantasia CREATIVE GROUP, CNPJ nº 41.022.470/0001-33 com sede na Rua Áurea dos Reis Felício, 258 – Edifício Pedro Biancoli, 2º andar, bairro Centro, Pontal/SP prestou os seguintes serviços de vigia e controle de acesso neste restaurante:

Descrição
Posto de Vigia 08h diária

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pontal, 16 de julho de 2021

Maria Amaral da Silva Rodrigues
Maria Amaral da Silva Rodrigues

RG: 6.300.212-1.SSP/SP
Maria Amaral da Silva Rodrigues ME
CNPJ: 25.327.634/0001-84



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000,

Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

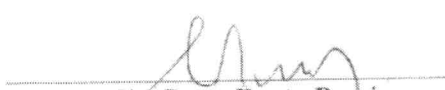
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.323.698/0001-14, situada na Rua São Paulo, 131 – Centro – Buritizal/SP, por meio do Departamento de Saúde, representado pelo Sr Cláudio César Bento Pereira, portador do RG n.º 19.216.793-5 e CPF n.º 270.096.978-25, diretor de saúde, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ n.º 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, forneceu os seguintes profissionais para este departamento:

<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Quantidade</u>
Fisioterapeuta	30h semanais	01 profissional
Psicólogo	30h semanais	01 profissional
Auxiliar de Enfermagem	40h semanais	02 profissionais

- Todos os profissionais são inscritos nos seus devidos conselhos de classes
- Pregão Presencial 035/2021
- Ata de Registro de 079/2021

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buritizal/SP, 07 de Outubro de 2021


Cláudio Cesar Bento Pereira

RG n.º 19.216.793-5 CPF n.º 270.096.978-25

DIRETOR DE SAÚDE

Cecília Luana Santos de Sá
Escritor

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas de Buritizal / São Paulo
Núbia Gandolina Martinez / Oficial de Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de CLAUDIO CESAR BENTO PEREIRA, em documento sem valor econômico, do qual dou fé.

Buritizal, 15 de outubro de 2021

R\$ 6,91

CEL. CECÍLIA LUANA SANTOS DE SÁ - Escritor

0161A00017754 - F18V





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000,

Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**, inscrito no CNPJ sob n.º, 45.323.698/0001-14, situada na Rua São Paulo, 131 – Centro – Buritizal/SP, representado pelo Sr Leandro Mattos Dellefrate, portador do RG n.º 47.332.750-8 e CPF n.º 384.665.778-66, Diretor de Agricultura, Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ n.º 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, forneceu os seguintes profissionais para esta secretaria:

<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Quantidade</u>
Serviços Gerais	40h semanais	08 profissionais

- Pregão Presencial 049/2021
- Contrato Ata de Registro de 115/2021

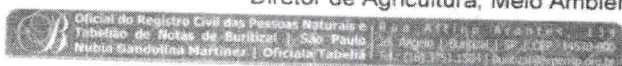
Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buritizal/SP, 02 de Dezembro de 2021

Eng Leandro Mattos Dellefrate

RG n.º 47.332.750-8 e CPF n.º 384.665.778-66

Diretor de Agricultura, Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01 firma de LEANDRO MATTOS DELLEFRATE, em documento sem valor econômico, do que dou fé.

Buritizal, 2 de dezembro de 2021

R\$ 6,81

65207/101-9

CEL LIL LUANA SANTOS DE SÁ - Escrevente



*Cecília Luana Santos de Sá
Escrevente*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000,

Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**, inscrito no CNPJ sob n.º, 45.323.698/0001-14, situada na Rua São Paulo, 131 – Centro – Buritizal/SP, por meio do Departamento de Saúde, representado pelo Sr Cláudio César Bento Pereira, portador do RG n.º 19.216.793-5 e CPF n.º 270.096.978-25, diretor de saúde, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ n.º 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, forneceu os seguintes serviços para este departamento:

<u>Profissional</u>	<u>Quantidade</u>
Cardiologista	720 consultas
Ginecologista	720 consultas
Ortopedistas	600 consultas
Oftalmologista	480 consultas
Pneumologista	240 consultas
Psiquiatra	360 consultas

- Todos os profissionais são inscritos nos seus devidos conselhos de classes

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 144/2021

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buritizal/SP, 10 de janeiro de 2022

Cláudio Cesar Bento Pereira

RG n.º 19.216.793-5 CPF n.º 270.096.978-25

DIRETOR DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

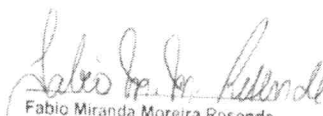


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.659.334/0001-37, situada na Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Fabio Miranda Moreira Resende, portador do RG nº MG 18.543.156 e CPF nº 123.285.786-67, Assessor De Políticas De Incentivo A Cultura, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, através da Licitação 135/2022 – Processo 120/2022, que fornece os seguintes profissionais para este departamento:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO DE ATÉ (8) HORAS	PESSOAS/CARGO	1.800
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO DE ATÉ (8) HORAS - Cota Referente ao item I	PESSOAS/CARGO	200

- Considera-se apoio: Controlar a movimentação e permanência de pessoas, veículos e bens materiais nos locais de realização de eventos, nas fiscalizações, de acordo com as necessidades da Administração; Comunicar autoridade competente sobre focos de incêndio e pessoas suspeitas com uso e tráfico de tóxico, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo e outros delitos; Impedir entrada de vendedores ambulantes e assemelhados sem prévia autorização; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, se necessário; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

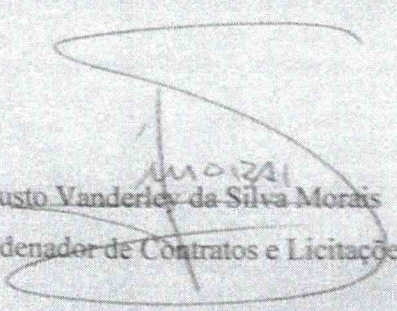

Fabio Miranda Moreira Resende
Secretaria Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo
Matricula 23807

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, estabelecida na Rua Aurea dos Reis Felício, nº 258, salas 09 e 10 - Centro, na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, CNPJ 41.022.4470/0001-33, é nossa prestadora de serviços de agente de portaria.

A referida empresa cumpre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao serviço prestado, motivo pelo qual declaramos que a mesma se encontra apta a cumprir com o objeto contratado e que até o presente momento nada temos que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio Branco, 11 de fevereiro de 2022


Fausto Vanderley da Silva Moraes
Coordenador de Contratos e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

Aos 02 dias do mês de junho de 2022, na sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Francisco Mascarenhas Ferreira, nº 159, Centro, nesta cidade, o representante legal do **MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS**; o Secretário Municipal de Transportes, Obras Públicas e Serviços Urbanos, o Sr. Marco Aurélio Nascimento, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 764.918.546-04, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, do Decreto Municipal nº 2246/2018, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2022 para REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022, por deliberação do pregoeiro oficial e equipe de apoio, e pela homologação do Secretário Municipal de Administração, conforme Processo Licitatório nº 028/2022, **RESOLVE registrar** preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em trabalho temporário, para atender a demanda complementar de serviços do Município de Caetanópolis, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

PRESTADORES: ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA. - EPP, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício, nº 258, Salas: 09 e 10, bairro Centro, Pontal/SP, CEP: 14.180-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 41.022.470/0001-33, neste ato representada pela Srta. Ana Cláudia Oliveira de Almeida, residente em na Rua Manoel Rocha, nº 411, Residencial Benedito, Em Pontal/SP, portadora da Carteira de Identidade n.º RG-63.513.724-0/SSP-SP, CPF n.º 065.098.053-08.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.3. - O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS**, que vigorará por 1 (um) ano, a contar da data da publicação da ARP, *para eventual e futura* contratação de empresa especializada em trabalho temporário, para atender a demanda complementar de serviços do Município de Caetanópolis, especificados no Anexo I dessa Ata e conforme processo licitatório nº 028/2022, modalidade Pregão Presencial nº 008/2022.

1.4. - Este instrumento não obriga o Município a contratar a prestação de serviços constantes deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1. Os serviços que tenham sido regularmente prestados serão pagos ao prestador, pela Secretaria Municipal de Administração, de conformidade com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

proposta da contratada, conforme preços abaixo registrados:

Função	Atribuição	VAGAS	Requisitos	CARGA HORÁRIA	Valor médio (\$)
OPERADOR DE MÁQUINAS	Operar máquinas pesadas conforme técnicas específicas; Executar trabalhos de aberturas de valas, valetas, poços e caixas; Nivelar e escavar solo; Revolver ou retirar terra necessária à execução de obras públicas; Executar serviços de drenagem para escoamento de água; Verificar as condições gerais do equipamento sob sua responsabilidade; promover a manutenção da máquina; verificar e controlar os gastos de combustíveis, lubrificantes e demais insumos; promover e/ou requisitar os reparos necessários; executar outras tarefas inerentes à função, bem como aquelas que lhe forem atribuídas em razão do cargo.	04	Ensino Fundamental e Carteira de Habilitação D	40H/S	249.984,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua publicação e os preços registrados vigorarão para Autorizações de Serviços assinadas pelo prestador pelo prazo de 1 (um) ano contados da data de publicação da ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. - O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Administração que convocará o prestador para assinar a Autorização de Serviço, avaliará o mercado constantemente, promoverá as negociações necessárias ao ajustamento do preço e publicará trimestralmente os preços registrados.

4.2. - A Secretaria Municipal de Transportes, Obras Públicas e Serviços Urbanos, através do representante da pasta, fiscalizará a qualidade e a execução dos serviços prestados.

4.3. - A Secretaria Municipal de Transportes, Obras Públicas e Serviços Urbanos, providenciará a conferência dos serviços prestados, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pela ata.

4.4. - A fiscalização de que trata esta cláusula terá por objeto, notadamente, as



338

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

condições para prestação dos serviços bem como o controle "*a posteriori*" dos serviços prestados, cabendo exclusivamente à CONTRATADA integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação de serviços.

4.5. - A existência da fiscalização não eximirá a empresa CONTRATADA (s) de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

4.6. - A fiscalização dos serviços não elidirá nem reduzirá, a responsabilidade da CONTRATADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, co-responsabilidade do Município de Caetanópolis.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Executar os serviços conforme especificações no Termo de Referência da CONTRATANTE e proposta de preços, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, na qualidade e quantidade especificadas nos instrumentos mencionados;
- b) Fornecer mão de obra capacitada, com idade não inferior a 18 anos, para exercer as funções referentes ao objeto deste Termo. Os profissionais deverão ser devidamente capacitados e os serviços deverão ser prestados mesmo em estado de greve da categoria, através de esquema de emergência;
- c) Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Submeter à contratante, antes do início da execução dos serviços, a relação de empregados e sua respectiva distribuição nos postos de trabalho assim como documentação do pessoal contratado;
- e) Implantar, dentro de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Autorização de Execução, a mão de obra contratada, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite de preencher algum posto conforme o estabelecido;
- f) Dar cumprimento a todas as determinações e especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- h) Manter o empregado nos horários predeterminados pela Administração;
- i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Contratante, prestando-lhes todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- j) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- k) Apresentar à Contratante, quando do início das atividades, e sempre que houver alocação de novo empregado na execução do contrato, relação contendo nome completo, cargo ou atividade exercida, órgão e local de exercício dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

empregados alocados, endereço residencial e telefone dos empregados colocados à disposição da Administração, bem como as respectivas Carteiras de Trabalho e Previdência Social – CTPS, devidamente preenchidas e assinadas, para fins de conferência juntamente com a comprovação dos requisitos mínimos estabelecidos neste termo de referência.

l) Disponibilizar à CONTRATANTE os empregados devidamente preparados para execução dos serviços licitados;

m) Fornecer para seus empregados, as condições necessárias conforme disposto neste Termo de Referência, sem repassar quaisquer custos a estes;

n) Fornecer aos seus empregados todos os benefícios e vantagens previstas na legislação e Acordo Coletivo de trabalho;

o) A empresa contratada será responsável pela integridade de seus empregados na execução dos serviços, devendo manter durante a vigência do contrato seguro pessoal de seus empregados;

p) Providenciar, à suas expensas, o encaminhamento e o tratamento médico aos seus empregados designados à execução dos serviços contratados, em caso de doença, acidente de trabalho, mal súbito ou quaisquer outros acontecimentos desta natureza;

q) Cumprir as normas de segurança da contratante, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

r) Os salários deverão ter como piso o resultado do acordo em Convenção Coletiva de Trabalho.

s) Mediante assinatura de termo específico de compromisso, o empregado designado pela contratada se obrigará a cumprir as condições contratuais estabelecidas, bem como as normas de trabalho pertinentes aos servidores públicos do Município de Caetanópolis, informações a que tiver acesso em decorrência do exercício da função, respondendo criminalmente, no caso de violação, conforme disposto nos art. 153, 154, 325 e 326 do Código Penal.

t) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando pessoas portadoras de referência de boa conduta e idoneidade, atestado médico comprovando sua sanidade física e mental e atestado de antecedentes criminais atualizados, os quais ficarão de posse da contratada, com cópia autenticada junto aos arquivos da contratante, tendo ainda funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

u) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para reposição imediata nos casos de faltas, impedimentos, bem como, impedir que o empregado que cometer falta disciplinar qualificada como de natureza grave, seja mantido ou retorne a atividade nas dependências da contratante;

v) Substituir em 02 (dois) dias, sempre que exigido pela contratante e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento estejam em desacordo com os termos do contrato ou forem julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público, ou ainda entendida como inadequada para prestação dos serviços;



340

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

w) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

x) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

y) Não permitir que o empregado designado para trabalhar em um turno preste seus serviços no turno imediatamente subsequente;

z) Atender às solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

aa) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da administração;

bb) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

cc) Deter pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto deste Termo;

dd) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

ee) Fornecer mensalmente, ou sempre que solicitados pela Contratante, os comprovantes do cumprimento das obrigações previdenciárias, do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e do pagamento dos salários e benefícios dos empregados colocados à disposição da Contratante;

ff) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

gg) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

hh) Nomear um preposto responsável pelos serviços, quando necessário reportar-se ao Fiscal de Contrato, adotando as providências pertinentes à correção das falhas detectadas;

ii) Apresentar atestado de antecedentes criminais de toda mão de obra oferecida, para atuar nas instalações deste legislativo municipal.

jj) Pagar, até o 5º dia útil do mês subsequente, os salários dos empregados



341

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

utilizados nos serviços contratados, bem como recolher no prazo legal todos os encargos decorrentes, independentemente do repasse financeiro da Câmara de Contagem;

kk) O atraso no pagamento de fatura por parte da Câmara de Contagem, decorrente de circunstâncias diversas, não exime a empresa de promover o pagamento de salários e benefícios dos empregados nas datas regulamentares.

ll) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

mm) Prestar a Garantia no prazo e forma prevista neste termo de referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ATENDIMENTO

6.1. - O prazo para início da prestação do serviço iniciará de acordo com o anexo I do edital.

6.2. - Os serviços serão prestados em locais definidos pelo secretário que fiscalizará o contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. - A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após ter sido, o aprovado pela secretaria requisitante.

7.2. - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções do serviço prestado.

7.3. - Os serviços deverão ser prestados e entregues de conformidade com as ordens de serviços, conforme especificações do ANEXO I deste Edital e a proposta da licitante vencedora.

7.4. - A Contratada deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. - Constituem obrigações do **Município**:

8.1.1. - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula nona desta Ata de Registro de Preços.

8.1.2.- Realizar análise da qualidade do(s) serviços prestados.

8.1.3.- Encaminhar a Ordem de Serviço à Contratada de acordo com as suas necessidades.

8.1.4.- Fiscalizar a prestação dos serviços realizados pela Contratada constantes das ordens de serviços e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

8.1.5.- O Município de Caetanópolis não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

8.2.- Constituem obrigações do **Prestador**:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

8.2.1.- Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os serviços em conformidade com o anexo I deste edital.

8.2.2.- A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários ao perfeito cumprimento da execução da Ata de Registro de Preços.

8.2.3.- A Contratada obriga-se a prestar os serviços, nas mesmas condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, no local e quantidade especificada na Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Compras, Contratos e Licitações.

8.2.4.- A aceitação final dos serviços não desobriga, em qualquer hipótese ou circunstância, a Contratada da responsabilidade técnica ou civil por imperfeições ou defeitos decorrentes da má qualidade da prestação dos serviços, apurados posteriormente à realização dos serviços.

8.2.6.- Prestar os serviços apenas mediante apresentação da requisição assinada pelo servidor competente indicado pela Contratante.

8.2.7.- Deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, e contribuições previdenciárias, alimentação, hospedagem, transporte, remuneração, seguro e impostos incidentes sobre os serviços e quaisquer outros que forem devidos em razão da prestação dos serviços objeto deste instrumento.

8.2.8.- Deverá responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Caetanópolis ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita.

8.2.9.- Manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2.10.- Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1.- Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura da ata, e que será devidamente registrado na cláusula própria de cada contrato firmado, para a prestação do objeto a que se destine, no prazo de até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços desde que os serviços solicitados tenham sido efetivamente prestados, e que tenham sido inspecionados e aceitos pela Comissão a que se refere o item 7.2, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela comissão de recebimento da Prefeitura.



343

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

9.2.- A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada da Certidão Negativa de Débito relativa a débitos previdenciários ou Certidão Positiva com efeitos Negativa de Débitos Previdenciários e CRF do FGTS, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

9.3.- As notas fiscais serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo Órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à Seção Financeira.

9.4.- A Prefeitura Municipal de Caetanópolis pagará pela prestação de serviços os preços unitários constantes da planilha da vencedora, em real, multiplicados pelas quantidades efetivamente prestadas, que será devidamente registrado no nome do prestador.

9.5.- Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.6.- Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de prestadores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1.- Os preços são fixos e irredutíveis.

10.2.- Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei de Licitação, buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, o prestador de serviços contratado em hipótese alguma poderá paralisar os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A Secretaria Municipal requisitante providenciará a conferência dos serviços prestados, através de seu representante, juntamente com a fatura e requerimento protocolado para fins de conferência de pagamento, anexando toda a documentação exigida pela ata.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula terá por objeto, notadamente, as condições para prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" dos serviços prestados, cabendo exclusivamente à CONTRATADA integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

11.3 - A existência da fiscalização não eximirá o(s) empresas(s) CONTRATADA(s) de nenhuma responsabilidade civil ou penal quanto aos seus atos para a prestação de serviços.

11.4 - A fiscalização dos serviços não elidirá nem reduzirá, a responsabilidade da CONTRATADA, de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros, proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará, jamais, co-responsabilidade do Município de Caetanópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O cancelamento do registro de preço do licitante ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 1959/2015 e/ou nas condições abaixo:

- a) Recusar-se a prestar os serviços do objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) Recusar a prestação do serviço designada.
- c) Suspender a prestação de serviço, sem prévia ordem judicial ou sem recorrer das decisões das autoridades competentes, ficando sujeita a multa, mais perdas e danos;
- d) suspender o atendimento por 2 (dois) dias consecutivos ou 3 (três) alternados;
- e) Falir ou dissolver-se;
- f) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do Registro de Preços, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Caetanópolis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.- A recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços do presente registro de preços, após a ordem de serviço, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Caetanópolis, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, o que se aplica aos licitantes remanescentes, de que trata o item 13.4.

13.2.- O atraso injustificado na prestação dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:

- a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia; e
- b) 10% (dez por cento) após ultrapassado o prazo da alínea anterior.

13.3.- As multas a que se refere o item acima incidem sobre o valor da Nota



345

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Fiscal referente à Ordem de Serviço que não for integralmente cumprida, e serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Caetanópolis, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4.- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (nota de empenho), a Administração poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor da Nota Fiscal referente à Ordem de Serviço caso não sejam cumpridas fielmente as condições pactuadas;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Caetanópolis, no prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias.

13.5.- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", pelo Município, facultando a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo, conforme estabelecido no § 3º, art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.6.- Considera-se ocorrência passível de multa:

- a) atraso na prestação dos serviços após o encaminhamento da ordem de serviço pela Contratante à Contratada;
- b) impedir a realização da fiscalização.

13.7. - Ocorrendo a rescisão pela inexecução de que trata o item 13.4, reserva-se ao Órgão contratante o direito de optar sucessivamente pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, observada a ordem de classificação, comunicando, em seguida, à Prefeitura Municipal de Caetanópolis, para as providências cabíveis.

13.8. - A segunda adjudicatária, ocorrendo à hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

13.9. - A aplicação das penalidades previstas nessa cláusula é de competência exclusiva da Prefeitura Municipal de Caetanópolis.

13.10 - A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o Município, através da Secretaria Municipal, exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para ele ou terceiro.



346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

13.11 - Independentemente da ordem das sanções, o Município através da Secretaria Municipal requisitante poderá optar pela rescisão contratual e cobrança de perdas e danos resultantes do respectivo fato gerador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RETOMADA DOS SERVIÇOS

14.1. O Município através da Secretaria Municipal requisitante se reserva o direito de, a qualquer tempo, e a seu exclusivo critério, avocar a si a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.- As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.- A presente ATA poderá ser alterada com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e com alterações posteriores, sendo que todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo.

15.2.- Vinculam-se a esta Ata os termos do Edital do Pregão Presencial nº 008/2022 e seus anexos, bem como as propostas de preços apresentadas pelos prestadores.

15.3.- É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município.

15.4.- A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, ou a dar quitação em Nota de Empenho e retirar a ordem de serviço equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério do Município, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

15.5.-O edital do Pregão Presencial nº 008/2022, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

15.6.- Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto Municipal nº 1959/2015, no que for compatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

15.7.- Os prazos previstos neste instrumento serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.8. - O prestador ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante



347

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de prestação de serviço previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.2. As partes elegem o foro da Comarca de Paraopeba/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Caetanópolis/MG, 02 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS PÚBLICAS
E SERVIÇOS URBANOS
REPRESENTANTE LEGAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2246/2018

ANA CLAUDIA OLIVEIRA Assinado de forma digital por ANA
DE CLAUDIA OLIVEIRA DE
ALMEIDA:06509805308 ALMEIDA:06509805308 Dados: 2022.06.06 10:42:35 -03'00'

ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA. – EPP
CNPJ: 41.022.470/0001-33
FORNECEDOR
Testemunhas:

1 – _____
Nome: _____
CPF: _____

2 – _____
Nome: _____
CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

348

Contrato nº. 14/2022.

Processo Administrativo nº. 0084520/2022 – SECAP.

Nota de Empenho nº. 655/2022.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SECAP E A EMPRESA ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA., CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO DE FORNECIMENTO DE POSTOS DE TRABALHOS QUALIFICADOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES PASSÍVEIS DE TERCEIRIZAÇÃO, ESPECIFICAMENTE, MOTORISTAS E FAXINEIROS.

O Estado do Maranhão, por intermédio da **Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.541.216/0001-88, sediada na Avenida Dom Pedro II, s/nº., Centro, Edifício João Goulart, 6º andar, São Luís/MA – CEP: 65.010-070, neste ato representado por seu Secretário, **RUBENS PEREIRA E SILVA**, 47527595-0, CPF nº. 137.816.693-00, residente nesta capital, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.022.470/0001-33, com sede Rua Aurea dos Reis Felicio, nº 258, sala 09 e 10- Bairro: Centro, Pontal – SP, CEP:14.180-000, neste ato representada por **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, RG nº. 63513724-0, CPF nº. 065098053-08, doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, submetendo-se às partes aos preceitos instituídos nos termos do Decreto Estadual nº. 28.790/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço especializado de fornecimento de postos de trabalhos qualificados para o exercício de funções passíveis de terceirização, especificamente, motoristas e faxineiros para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP, conforme especificações contidas no projeto básico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

O presente contrato fundamenta-se na Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas pertinentes à espécie e vincula-se ao projeto básico e demais documentos existentes nos autos do Processo Administrativo nº. 0084520/2022 da Secretaria de Estado de Articulação Política – SECAP.



Proc.: 0084520/2022
Fls.: _____
Rub.: _____

349

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

O valor total estimado deste contrato é de R\$ 375.979,68 (trezentos e setenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), respeitadas as especificações e quantitativos abaixo:

PARÁGRAFO ÚNICO: Os preços permanecerão irrevogáveis durante a vigência do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Nota de Empenho n°. 655/2022:

NOTA DE EMPENHO N°. 655/2022	
Órgão:	11125
Unidade Orçamentária:	11125
Função:	04
Subfunção:	122
Programa:	0356
Ação:	4450
Subação:	017834
Unidade Gestora:	110125
Natureza da Despesa:	33.90.39
Fonte:	0.1.01.000000

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência 12 (doze) meses prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos do art. 57, inciso II, da lei 8.666/1993, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia condicionada a publicação no Diário Oficial Eletrônico.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços permanecerão inalterados durante o período da vigência inicial, salvo comprometimento absoluto do equilíbrio financeiro a ser comprovado pela doravante contratada através do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) ou dissídio coletivo que estabeleça reajuste salarial para as classes previstas no objeto do certame.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso a contratada não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito, salvo deliberação contrária do Contratante.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

PARÁGRAFO QUARTO: O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito da contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

350

CLÁUSULA SEXTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

São especificações e quantitativos da presente contratação:

ÍTEM 1

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO
01	4	Motorista com escala de 44hs semanais
02	100	Diárias
03	400	Horas Extras
Valor Médio por Posto		R\$ 4.667,99
Valor Médio Mensal Total		R\$ 4.667,99 x 4 postos = R\$ 18.671,96
Valor Médio Anual Estimado por Posto		R\$ 224.063,52

ÍTEM 2

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE SERVIÇO
01	4	Auxiliar de limpeza /serviços gerais/ servente de limpeza com escala de 44hs semanais
02	100	Horas Extras para todos os postos
03		O doravante contrato abará o fornecimento de todos os produtos de limpeza e higiene, assim como de qualquer equipamento necessário para a execução do asseio completo, proporcional ao número de agentes de serviços gerais, ao passo que a prestadora deverá efetuar mensalmente a entrega dos materiais (segue anexo planilha com rol exemplificativo de produtos e quantidades estimadas).
Valor Médio por Posto		R\$ 3.526,48
Valor Médio Mensal Total		R\$ 3.526,48 x 4 postos = R\$ 14.105,92
Valor Médio Anual Estimado por Posto		R\$ 169.271,04

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ao motorista:

- I. Conduzir veículos oficiais de transporte de autoridades, servidores e outros indicados pelo setor onde estiver alocado, assim como documentos, materiais e expedientes diversos;
- II. Conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte para transporte de servidores, de terceiros autorizados pelo Contratante, bem como, documentos, materiais, bens móveis, e expedientes diversos;
- III. Conduzir veículos de pequeno, médio e grande porte para manutenção e efetuar o acompanhamento do serviço;
- IV. Portar telefone celular ligado durante todo o período de trabalho para contato com seus superiores.
- V. Cooperar, caso seja necessário, na carga e descarga de objetos, materiais e equipamentos do veículo;



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

351

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

- VI. Manter os veículos em perfeitas condições de aparência e funcionamento;
- VII. Monitorar as datas de vistoria obrigatória do veículo;
- VIII. Não permanecer em grupos conversando com visitantes, colegas ou funcionários, durante o horário de trabalho, sobre assuntos diversos da atividade exercida no posto;
- IX. Utilizar o telefone exclusivamente para serviço, durante o expediente;
- X. Apresentar-se devidamente asseado, além da boa apresentação dos uniformes
- XI. Portar em lugar visível, acima da linha de cintura, o crachá de identificação fornecido pela licitante vencedora ou pelo Contratante;
- XII. Comunicar ao setor competente o nível de combustível do veículo, após a realização de um atendimento, bem como se existem anomalias mecânicas, elétricas ou na lataria, observando imperiosamente o preenchimento de checklist;
- XIII. Realizar inspeções periódicas nos veículos durante o horário de funcionamento do posto de trabalho, observando se os equipamentos e acessórios estão em perfeito estado de funcionamento e conservação, agregando tais informações em checklist que deve ser entregue no setor de transporte;
- XIV. Conduzir veículos com urbanidade e educação, observando os procedimentos e rotinas de trabalho estabelecidas pelo Contratante;
- XV. Informar ao profissional alocado no posto de trabalho de supervisão, antes do deslocamento ao destino, a ocorrência de eventuais avarias ou danos existentes nos veículos;
- XVI. Obedecer às normas estabelecidas no Código Nacional de Trânsito;
- XVII. Não interferir em assuntos para os quais não seja convocado;
- XVIII. Abster-se da execução de quaisquer outras atividades alheias ao objeto deste instrumento, principalmente durante o horário em que estiver executando os serviços;
- XIX. Não tratar de assuntos de serviços, de caráter reservado, com pessoas estranhas ao Contratante;
- XX. Somente entrar em áreas reservadas em caso de emergência ou quando devidamente autorizados;
- XXI. Manter-se sempre com a postura correta, evitando relaxamento ou demonstrações de fadiga;
- XXII. Respeitar o preposto designado pela licitante vencedora para acompanhamento dos serviços, encaminhando-lhe todas as questões relativas ao vínculo funcional;
- XXIII. Procurar orientação do preposto, em caso de dificuldade, relatando o problema;
- XXIV. Não participar, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Estado do Maranhão, de grupos de manifestações ou reivindicações, evitando espalhar boatos ou tecer comentários desairosos ou desrespeitosos relativos a outras pessoas;
- XXV. Cumprir, rigorosamente, os horários e escalas de serviço;



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

352

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

XXVI. Adotar os demais cuidados e precauções, indispensáveis ao manuseio dos equipamentos existentes nos veículos oficiais e nos locais de trabalho, de acordo com as orientações e determinações previstas em leis e normas, nos treinamentos e nos manuais pertinentes;

XXVII. Não conduzir veículos do Contratante com material permanente sem que antes se verifique a existência da respectiva autorização;

XXVIII. Não proceder ao deslocamento de usuários sem a devida autorização;

XXIX. Receber os usuários de maneira polida e educada, informando e orientando sempre que solicitado, procedendo ao deslocamento de forma eficiente e eficaz ao local pretendido;

XXX. Não usar instrumentos, artefatos ou outros capazes de provocar poluição sonora e/ou visual nas dependências do Contratante e outros órgãos públicos, salvo nos casos de emergência;

XXXI. Receber e passar o serviço, citando todas as situações encontradas, bem como as ordens e orientações recebidas;

XXXII. Conhecer as atribuições do posto que ocupa, assim como a perfeita utilização dos equipamentos colocados à disposição para execução do serviço, inclusive a condução de veículo com câmbio automático;

XXXIII. Adotar todas as providências ao alcance, para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;

XXXIV. Não abordar autoridades ou servidores nas dependências do Contratante ou outros órgãos que eventualmente esteja realizando diligências para tratar de assuntos particulares;

XXXV. Manter o devido zelo com todo o patrimônio colocado à disposição para o serviço;

XXXVI. Levar ao conhecimento do supervisor, imediatamente, qualquer informação considerada importante;

XXXVII. Atuar, sempre que necessário, em situações emergenciais, utilizando e acionando os meios disponíveis;

XXXVIII. Promover o recolhimento de quaisquer objetos e/ou valores encontrados nos veículos, providenciando, de imediato, a remessa desses bens ao setor responsável pelo transporte, com o devido registro;

XXXIX. Comunicar imediatamente aos supervisores o desaparecimento de material, lavrando posteriormente a ocorrência por escrito;

XL. Comunicar ao supervisor, se possível com antecedência, a necessidade de faltar ao serviço por motivo de saúde ou força maior;

XLI. Realizar exames periódicos;

XLII. Os motoristas deverão ter preferencialmente CNH com categoria "D" ou superior.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Compete ao Faxineiro - Auxiliar de Serviços Gerais (ASG)/Servente de limpeza:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

353

I. Serviços diários:

- a) Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;
- b) Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;
- c) Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;
- d) Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos cerâmicos;
- e) Limpar com saneantes domissanitário os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;
- f) Abastecer com papel toalha, papel higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário, cuidando para que não haja desabastecimento;
- g) Retirar o pó dos telefones, aparelhos de fac-símile e equipamentos de informática (monitores, CPU's, teclados, impressoras etc) com flanela, espanador e produtos adequados;
- h) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pelo Contratante;
- i) Proceder a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- j) Suprir os bebedouros com garrações de água mineral sempre que necessário, provendo sua higienização, devendo diariamente cuidar para que não haja desabastecimento;
- k) Iniciar a limpeza no prazo de 10 (dez) minutos, após informado pelo fiscal do contrato, as sujidades decorrentes de situações extraordinárias, tais como derramamento de líquido e sólido (café, água, etc), que prejudiquem o desenvolvimento regular das atividades do Contratante. Conjuntamente, o preposto deverá ser informado para garantir a realização do serviço;
- l) Abastecer com papel toalha os locais onde haja porta papel toalha e nos locais indicados pelo Contratante sempre que necessário, cuidando para que não haja desabastecimento;
- m) Limpar os espelhos com pano e produtos atinentes para realização da tarefa;
- n) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária, bem como as demais de natureza, grau e complexidade atinente a função.
- o) O contato do fiscal do contrato com o servente de limpeza só se dará única e exclusivamente a título informativo, sem qualquer caráter de ordenação que venha a configurar subordinação.

II. Serviços semanais:

- a) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- b) Retirar o lixo duas vezes ao dia, acondicionando-o em sacos plásticos, removendo-os para local indicado pelo Contratante;
- c) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

359

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

d) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
e) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas, bem como os pés dos móveis;

- f) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- g) Lavar os balcões e pisos cerâmicos com detergente, encerar e lustrar;
- h) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- i) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- j) Lavar as paredes (revestimento cerâmico) de todos os banheiros da unidade;
- k) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
- l) Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;
- m) Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;
- n) Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados a óleo ou verniz sintético;
- o) Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas,

bem como os pés dos móveis;

- p) Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;
- q) Lavar os balcões e pisos cerâmicos com detergente, encerar e lustrar;
- r) Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones;
- s) Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;
- t) Lavar as paredes (revestimento cerâmico) de todos os banheiros da unidade;
- u) Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

III. Serviços mensais:

- a) Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;
- b) Limpar forros, paredes e rodapés, inclusive em período inferior ao mensal, quando necessário;
- c) Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;
- d) Limpar persianas com produtos adequados;
- e) Remover manchas de paredes;
- f) Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

g) Proceder a limpeza dos computadores e aspiração do teclado; h) Realizar limpeza e polimento dos pisos vinílico, em granito e em porcelanato com acabamento acrílico, utilizando enceradeira industrial com o disco apropriado;

h) Realizar a limpeza e lavagem na área do subsolo reservada ao estacionamento de veículos automotores, duas vezes ao mês;

- i) Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

355

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

- j) Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos antiembaçantes.
- k) Lavar as caixas d'água dos prédios, remover a lama depositada e desinfetá-las;
- l) Varrer, passar pano úmido e polir os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;
- m) Varrer as áreas pavimentadas internas e externas;
- n) Proceder a coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber;
- o) Verificar a existência de resíduos sólidos no terraço e providenciar a retirada dos mesmos, quando existente;
- p) Verificar a existência de sujeiras nos ralos do terraço e providenciar a limpeza dos mesmos, quando necessário;
- q) Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária;
- r) Limpar e polir todos os metais (torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.);
- s) Lavar os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados, com detergente, encerar e lustrar;
- t) Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Dos Produtos e Equipamentos de Higiene e Limpeza:

I. Visto que o contrato prevê o fornecimento de produtos de limpeza e higiene, assim como do equipamento necessário para sua execução, a prestadora de serviços deverá fornecer mensalmente todos os produtos de higiene necessários à demanda dos edifícios pertencente ao Contratante, de acordo com a relação básica informada no Anexo I – Relação dos Produtos de Higiene e Limpeza, para todos os lotes, cujas quantidades foram estimadas pelo órgão.

II. A relação de produtos constante no Anexo I é básica e seus quantitativos são estimados e meramente exemplificativos, podendo ocorrer oscilações de consumo durante a execução do contrato, não eximindo, entretanto, a prestadora de total responsabilidade pelo fornecimento de todo o material necessário à perfeita execução dos serviços.

III. A prestadora de serviço deverá apresentar as notas fiscais referentes aos produtos utilizados para fins de conferência pela Fiscalização do Contrato.

IV. A descrição de marcas e produtos de higienização relacionadas na planilha anexa destina-se a referenciar aspectos de qualidade e produtividade já aprovados pelo órgão a partir das aquisições realizadas pela instituição. Caso a contratada apresente marca diferenciada, a Administração poderá aceitar, desde que mantidos os mesmos padrões de qualidade e eficiência apresentados pelas marcas referenciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

356

V. A doravante contratada deverá remeter à Fiscalização, até o terceiro dia útil de cada mês, uma planilha informando o quantitativo de material utilizado no mês anterior. A prestadora de serviços será responsável pela armazenagem, controle, distribuição, transporte e reabastecimento dos produtos de higiene.

VI. A Contratada poderá manter, desde que autorizadas pela Fiscalização, estoques de materiais nos locais.

VII. A fornecedora do serviço deve se precaver para que não haja falta de quaisquer produtos de higiene durante toda a execução contratual.

VIII. A Contratada deverá utilizar produtos de higiene aprovados pelos órgãos governamentais competentes, responsabilizando-se pelo descarte de resíduos e embalagens nos termos da legislação ambiental em vigor.

IX. As especificações dos produtos de higiene poderão sofrer alteração, desde que previamente acordadas com a Fiscalização.

PARÁGRAFO QUARTO: Dos Equipamentos e Utensílios:

I. A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos e utensílios mínimos necessários à execução dos serviços, conforme estabelecido no Anexo I – Planilha de Consumo Estimado.

II. Os equipamentos relacionados no Anexo I, não eximem a empresa do fornecimento de outros, igualmente necessários ao perfeito cumprimento do contrato.

III. Os equipamentos deverão ser disponibilizados no primeiro dia de vigência do contrato. Em caso de mau funcionamento ou inoperância de algum dos equipamentos, a contratada deverá informar imediatamente o ocorrido, por escrito, à Fiscalização, sendo este registrado no Formulário de Avaliação Diário.

IV. A contratada deverá manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos no prazo máximo de 24 horas, ficando vedado o remanejamento de equipamentos entre os locais.

V. A manutenção dos equipamentos e seus acessórios, necessários à execução dos serviços, será de responsabilidade da Contratada, que deverá apresentar relação com a identificação completa dos equipamentos, para fins de registro da Fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO: Das Diárias, Horas Extras e Banco de Horas das Diárias:

I. Diárias - Para as funções contempladas no Lote 1, o serviço que venha a ser executado fora da região metropolitana da qual o funcionário esteja lotado e que diste mais de 100km, e, seguindo-se subsidiariamente as mesmas regras dispostas para os servidores do quadro do Estado do Maranhão, será precedido do pagamento de diárias pela empresa prestadora de serviços, nos seguintes valores cálculos a seguir:

a) Diária completa: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), quando houver pernoite, em termos iguais ao que prevê o DECRETO nº 35.549 de 26 de Dezembro de 2019 e DECRETO nº 22.985 de 20 de março de 2007 para o grupo 04 de servidores.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

357

VDR = Valor da Diária por Reembolso

Vd Valor da diária

Qd = Quantidade de diárias

DA = Despesas Administrativas

T = Tributos

$VDR = (Vd \times Qd) + DA + T$

- b) O valor da diária (Vd) refere-se ao valor a ser repassado ao funcionário;
- c) A soma das despesas administrativas e Tributos, para fins de reembolso pelo Contratante, não pode ultrapassar o valor de 10% da diária;
- d) O reembolso (VDR) será pago à prestadora devendo ser faturado junto ao valor mensal fixo, nada obstante, a diária será depositada pela contratada, antes da viagem, diretamente na conta do funcionário;
- e) A Contratada poderá requerer a apresentação da comprovação dos gastos durante a realização da viagem, para fins da comprovação de deslocamento para averiguação da realização da viagem.

II. Horas extras e banco de horas:

- a) As horas extras dos postos de trabalho que porventura se fizerem necessárias serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) nos dias de semana e sábados, e 100% (cem por cento) nos domingos e feriados conforme rege a Consolidação das Leis do Trabalho;
- b) Para o cálculo de horas extras deverá ser considerado o valor da remuneração ofertada para cada posto de trabalho, referenciado na proposta do licitante;
- c) O valor da hora extra deverá ser compatível com o valor do salário lançado na proposta;
- d) Os custos sobre a hora extra deverão ser os mesmos que incidirem sobre a hora normal, acrescidos do valor pago sobre atividade extraordinária, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho;
- e) As horas extras não serão objeto de disputa para a presente licitação, todavia, para fins de contratação a previsão do valor das horas extras e a estimativa de horas extras ano deve ser prevista na proposta da licitante, mesmo que este valor não seja fundamento para o valor global da proposta;
- f) Somente será permitida a realização de horas extras com prévia autorização do Contratante.
- g) A contratada deverá manter registrado banco de horas por funcionários terceirizado, a fim de se realizar a compensação das atividades extraordinárias realizadas pelos funcionários contratados;
- h) As horas extras só serão pagas quando houver impossibilidade de compensação dos serviços extraordinários através de banco de horas, nos termos da CLT e convenção coletiva, mediante solicitação do contratante;
- i) As compensações dos serviços deverão ocorrer preferencialmente aos sábados;
- j) O Contratante informará mensalmente a contratada as horas em negativo (horas não trabalhadas) e em positivo (atividades extraordinárias) dos funcionários, a fim de se manter atualizado o banco de horas por prestador de serviços;



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

358

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

k) Quando não informado as horas em positivo ou negativo deverá ser considerado como serviços transcorridos em sua normalidade;

l) As horas em negativo ou positivo só poderão ser compensadas ou descontadas dos prestadores de serviços com a autorização da Contratante;

m) As compensações realizadas com base no banco de horas deverão ocorrer no prazo máximo de trinta dias, nos termos da CLT, bem como da convenção coletiva da categoria;

n) O Contratante informará os dias disponíveis para compensação das horas extraordinárias, realizadas pelos colaboradores;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Quanto a execução dos serviços:

I. A jornada diária de todos os postos de trabalho será distribuída da seguinte forma: 8 horas diárias de segunda a sexta-feira e 4 horas restantes no sábado, quando necessário, respeitados os limites estabelecidos na legislação trabalhista e na convenção coletiva da categoria, sendo permitida a flexibilização da execução das atividades ao longo do expediente, ficando vedado à licitante vencedora, doravante contratada, alterar os dias e horários do cumprimento da jornada de trabalho dos funcionários sem a anuência expressa do Contratante.

II. O Contratante poderá estabelecer postos nos quais os serviços sejam executados em jornada diversa ao estabelecido no dispositivo anterior, em turnos de revezamento nos quais o funcionário poderá executar suas atividades inclusive nos finais de semana, observando o limite de 44 horas semanais, sendo preservado, no mínimo, o descanso remunerado em pelo menos 02 (dois) domingos ao mês.

III. Aos sábados, preferencialmente, serão realizados os serviços que não puderem ser executados durante a semana, sem prejuízo da suspensão das atividades da Secretaria de Estado de Articulação Política - SECAP.

IV. Os postos de serviços atuarão no período diurno, assim entendido o intervalo compreendido entre 5:00 e 22:00 horas, com expectativa média de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. No entanto, em conformidade com as necessidades do Contratante, os serviços poderão ser prestados no período noturno assim entendido o intervalo compreendido entre as 22:00 horas de um dia e às 5:00 horas do dia seguinte. Caso esta última hipótese ocorra, o funcionário fará jus ao adicional noturno e ao descanso semanal remunerado s/ Ad. Noturno, de acordo com Convenção ou Acordo Coletivo da categoria.

V. A duração do trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo possível a diminuição do excesso de horas trabalhadas em um dia pela correspondente diminuição da jornada em outro dia, de maneira que não exceda, no período de 60 (sessenta) dias, as 440 (quatrocentos e quarenta) horas.

VI. As horas extras só serão pagas quando não puder ser feitas as compensações de horários, e, deste que devidamente fundamentada pela unidade em que o funcionário estiver destacado para trabalho ou



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

359

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

pelo setor de transporte da Secretaria, esclarecendo os motivos para que não ocorra a compensação, sendo necessária a comunicação para a empresa prestadora de serviço.

VII. As compensações de horários devem ser realizadas preferencialmente aos sábados.

VIII. As horas adicionais ou de sobre tempos realizados pelo empregado, excedentes as 44 (quarenta e quatro) horas semanais ou 04 (quatro) horas extras diárias, poderão ser objeto de pagamento ou de compensação. Se a compensação não puder ser feita na mesma semana, poderá ocorrer em até 30 (trinta) dias. Se a compensação não se operar dentro desses prazos, as horas suplementares serão obrigatoriamente pagas como extras, acrescidas do adicional previsto em lei ou na correspondente convenção coletiva.

IX. Os serviços serão realizados preferencialmente na sede do Contratante que fica localizada na Av. Dom Pedro II, s/nº., Centro, Ed. João Goulart, 6º andar, São Luís – Maranhão, CEP: 65.010-070 ou, eventualmente, na sede de outros órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Maranhão.

X. Em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura da avença a Contratada deverá iniciar a prestação, de forma total ou parcial, consoante ordem de serviço.

XI. Somente mediante ao início do fornecimento das atividades é que o serviço será considerado para fins de cobrança, proporcionalmente ao número postos já disponibilizados.

XII. O serviço poderá ser total ou parcialmente suspenso a qualquer momento consoante discricionariedade do Contratante.

XIII. A empresa contratada deverá manter preposto, aceito pelo Contratante, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração onde deverá constar o nome completo, CPF, documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

XIV. A Declaração deverá ser apresentada até 5 (cinco) dias antes do início da prestação dos serviços ou na 1ª reunião que a contratada realizar com a contratante.

a) O preposto uma vez indicado pela empresa Contratada e aceito pelo Contratante, deverá apresentar-se ao Gestor/Fiscal do Contrato;

b) O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados;

c) A empresa Contratada instruirá o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Gestor/Fiscal do Contrato, inclusive, quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho.

XV. A Contratada será responsável pelo fornecimento de uniformes completos aos seus empregados. Estes deverão iniciar o Contrato recebendo 02 (dois) conjuntos completos.

XVI. Os uniformes deverão ser substituídos pela Contratada (02 conjuntos), de 06 (seis) em 06 (seis) meses, a partir da assinatura do Contrato, independentemente da data de entrega dos mesmos, ou a



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

360

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

qualquer momento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que não atendam às condições mínimas de apresentação e mediante comunicação escrita do fiscal do contrato.

XVII. Os uniformes completos deverão ser entregues aos empregados mediante recibo (relação nominal), cuja cópia deverá ser enviada ao executor do contrato no prazo de cinco dias a contar da entrega.

XVIII. A empresa contratada deverá, a seu cargo, fornecer equipamentos de proteção individual necessários à realização dos serviços contratados.

XIX. Os modelos dos uniformes serão submetidos a avaliação da Secretaria, que poderá cancelar ou rejeitar o padrão, bem como apresentar alterações a serem feitas, devidamente justificada.

XX. O custo do uniforme (incluindo acessórios e calçados) não poderá ser repassado ao ocupante do posto de trabalho.

XXI. consigna-se desde logo que os uniformes dos motoristas deverão ser do tipo social, atendendo à especificação técnica mínima e qualidade, desde o início do contrato e no decorrer do mesmo, conforme tabela abaixo:

Discriminação dos Materiais	Quantidade Inicial	A cada seis meses
Calça social na cor escura	02	02
Camisa social manga longa cor clara com a logomarca da empresa no bolso.	02	02
Camisa social manga curta cor clara com a logomarca da empresa no bolso	02	02
Gravata cor escura	02	02
Cinto social em couro	01	01
Sapato social em couro na cor preta com solado emborrachado antiderrapante	01	01

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além de outras decorrentes da especificação do objeto deste Termo de Referência, constantes do instrumento contratual, são obrigações da doravante contratada:

- I. Manter preposto no local do serviço, com vistas a representá-la na execução do contrato, tendo as seguintes atribuições;
- II. Intermediar a comunicação entre o órgão nas atividades relacionadas à execução do serviço;
- III. Verificar diariamente o preenchimento dos postos de trabalho e providenciar a cobertura de forma a não haver transtorno, absenteísmo ou execução insatisfatória dos serviços;
- IV. Receber registro de ocorrências apuradas pela fiscalização do contrato;
- V. Providenciar junto a imediata correção das ocorrências comunicadas pelo Contratante;
- VI. Implantar, imediatamente após o recebimento da ordem de início dos serviços, nos prazos definidos, a mão-de-obra nos respectivos postos de trabalho relacionados na Tabela de Locais e nos horários



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

361

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

fixados na escala de serviço elaborada pelo Contratante, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que a impossibilite de assumir o posto de trabalho conforme o estabelecido;

VII. Apresentar ao Gestor do Contrato, após o início da prestação dos serviços, ficha dos empregados devidamente digitada, contendo dados de identificação pessoal, telefone, e-mail e endereço dos empregados;

VIII. Manter pessoal devidamente identificado através do uso de crachás e de forma condizente com o serviço a executar;

IX. Manter em pasta própria a documentação relativa a registro, horário de trabalho e atividade de seus empregados sob seu controle, guarda e responsabilidade, em recinto do Contratante;

X. Substituir qualquer empregado, sempre que seus serviços e/ou conduta forem julgados insatisfatórios e/ou inconvenientes ao Contratante; vedado o retorno dos destes às dependências do Contratante, mesmo que para cobertura de licenças, dispensas, suspensões ou férias;

XI. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade observada nos postos de trabalho nas instalações onde houver prestação dos serviços;

XII. Realizar o recrutamento, administração, transporte, acomodação, alimentação e quaisquer outras obrigações relacionadas com a de mão de obra, ficando responsável por todos os atos praticados por seus empregados;

XIII. Cumprir planos de trabalho elaborados conjuntamente com o Contratante;

XIV. Responsabilizar-se pelo transporte dos empregados de suas residências até as dependências do Contratante, bem como o retorno por meios próprios, em casos de paralisação dos transportes coletivos, bem como nas situações onde se faça necessária a execução de serviços em regime extraordinário;

XV. Fornecer dados estatísticos sobre os serviços prestados, quando solicitado.

XVI. Apresentar relatórios de atividades desenvolvidas, quando solicitado.

XVII. Incentivar e viabilizar a participação dos ocupantes do posto de trabalho em eventos de desenvolvimento profissional (cursos, seminários, workshops, etc).

XVIII. Providenciar uniforme, com identificação visível da empresa, para os contratados.

XIX. Apresentar mensalmente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, e a qualquer momento, por solicitação do Fiscal do contrato:

a) Recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob a pena de rescisão contratual, comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos;

b) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

c) Cópia do Comprovante de Declaração à Previdência;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Proc.: 0084520/2022
Fls.: _____
Rub.: _____

362

d) Cópia da Guia da Previdência Social-GPS, com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet.

XX. Apresentar Cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP(RE):

- a) Recolhimento do FGTS comprovada por meio da apresentação dos seguintes documentos:
- b) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);
- c) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS(GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela Internet.

XXI. Apresentar cópia da relação dos trabalhadores constantes do arquivo SEFIP(RE):

- a) Folha de pagamento de salários do mês anterior;
- b) Recibo/comprovante de pagamento de salários do mês anterior, correspondente ao mês da nota fiscal apresentada;
- c) Recibo/comprovante do fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação, quando cabível, correspondente ao mês subsequente da prestação dos serviços a que se refere a nota fiscal/fatura;
- d) Concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da lei, correspondente ao mês da última nota fiscal/fatura vencida;
- e) Encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como: a Relação Anual de Informações Sociais-RAIS, e a Cadastro Geral de Empregados e Desempregados-CAGED, quando couber;
- f) Cópia do controle de ponto dos empregados, por folha de ponto, por ponto eletrônico ou por outro meio que não seja padronizado, em consonância com a Súmula nº 338/TST, correspondente ao mês da última nota fiscal/fatura vencida.

XXII. Apresentar trimestralmente ou quando solicitado pelo Contratante, cópia acompanhada do original, dos seguintes documentos:

- a) Extrato da conta vinculada do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal, relativo a cada empregado vinculado à prestação do serviço, ou outro documento equivalente na forma;
- b) Comprovante do recolhimento dos encargos previdenciários, relativo a cada empregado vinculado à prestação de serviço.

XXIII. Apresentar anualmente, na época cabível, e a qualquer momento, por solicitação do Fiscal do contrato:

- a) Recibo/comprovante do pagamento referente às parcelas do 13º salário, na época própria, apresentação juntamente com a fatura referente ao mês em que venceu a obrigação (novembro e dezembro);
- b) Recibo/comprovante do aviso e do pagamento de férias, apresentação juntamente com a fatura do mês que antecede o mês de gozo das férias;



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

363

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

- c) Comprovação de recolhimento das contribuições sindicais;
- d) Relação Anual de Informações Sociais-RAIS.

XXIV. Comprovar, quando da rescisão contratual ou da extinção do contrato, em até 10 (dez) dias o pagamento das verbas rescisórias ou que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho, até que ocorra tal comprovação, ao Contratante reterá eventuais pagamentos pendentes e vindouros:

- a) Termo de Rescisão do contrato de Trabalho, nos termos da legislação trabalhista vigente;
- b) Documento que comprove a concessão de aviso prévio trabalhado ou indenizado seja por parte da empresa, seja por parte do trabalhador;
- c) Recibo de entrega da Comunicação de Dispensa (CD) e do Requerimento de Seguro Desemprego, nas hipóteses em que o trabalhador possa requerer o respectivo benefício (dispensa sem justa causa, por exemplo);
- d) Cópia de Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social (GRFC), em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador for dispensado sem justa causa ou em caso de extinção de contrato por prazo determinado;
- e) Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização do exame médico demissional.

XXV. Cabe também, em outras épocas, e a qualquer momento, por solicitação do Fiscal do Contrato:

- a) Todos os documentos apresentados no início da prestação dos serviços deverão ser reapresentados para o caso de substituição;
- b) Comprovação, quando da rescisão contratual, do pagamento das verbas rescisórias ou de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviço sem se ocorra a interrupção do contrato de trabalho, até que ocorra tal comprovação, o Contratante reterá os adimplementos pecuniários;
- c) Comprovação de eventuais cursos de treinamento e reciclagem, conforme legislação;
- d) Convenções, Acordos ou Sentenças Normativas;
- e) Atestado de Saúde Ocupacional Periódico-ASO;
- f) Atestado de Saúde Ocupacional-ASO, nos casos de retorno/alteração de função;
- g) Termo de Rescisão do contrato de Trabalho-TRCT, com homologação;
- h) Comprovante do aviso prévio/ pedido de demissão;
- i) Recibo de Entrega de Comunicação de Dispensa-CD e do Requerimento do Seguro Desemprego;
- j) Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Sindical-GRFC;
- k) Atestado de Saúde Ocupacional Demissional - ASO;



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

369

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

l) Cópia das Carteiras de Trabalho e Previdência Social-CTPS para verificação das devidas anotações, conforme a solicitação da fiscalização do CONTRATO.

XXVI. Além de fornecer a mão de obra, os materiais, os equipamentos, os utensílios e os insumos necessários à perfeita execução dos serviços, caberá, ainda, a contratada:

a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

b) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

c) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pelo Contratante;

d) Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo Contratante;

e) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus prepostos;

f) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

g) Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante;

h) Registrar e controlar, juntamente com o preposto do Contratante, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição imediata da mão de obra em caso de ausência ou greve de categoria, através de esquema de emergência;

i) Efetuar, conforme o disposto no art. 19-A da IN SLTI/MPOG n° 02/08, e suas alterações realizadas pela Instrução Normativa n° 06 de 23 de dezembro de 2013, o pagamento dos salários dos seus empregados, utilizados diretamente na prestação dos serviços contratados, via depósito bancário na conta do trabalhador, de modo a possibilitar a conferência do pagamento por parte do Contratante;

j) Apresentar ao Contratante, no prazo máximo de três dias, o comprovante das transferências bancárias realizadas para a quitação das obrigações trabalhistas;

k) Comprovar o cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;

l) Comprovar o cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) em relação aos empregados vinculados ao CONTRATO.

m) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos extraordinários solicitados pelo Contratante, respeitando a legislação trabalhista;

n) Instruir ao seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

365

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

o) Comunicar imediatamente ao Contratante, bem como ao preposto da Contratada, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

p) Impedir seus empregados de cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou retorne às instalações do Contratante, ainda responsabilizando-se quando ocorrer desaparecimento de material, bens ou valores, por omissão ou negligência da contratada, devendo, no mínimo, arcar com o ônus da reposição do item;

q) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

r) Cumprir horários e periodicidade para a execução dos serviços fixados pelo Contratante, segundo suas conveniências e em consonância com a Fiscalização do contrato;

s) Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados ao Contratante e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho;

t) Ressarcir o valor correspondente aos danos causados em bens de propriedade do Contratante, o qual será calculado de acordo com o preço de mercado no prazo máximo de cinco dias úteis a partir da notificação, garantida previamente ampla defesa e contraditório. Se o valor dos danos não for pago ou depositado, será automaticamente descontado das remunerações pendentes e vincendas, se necessário. Em caso de saldo insuficiente, o valor complementar será cobrado administrativa e/ou judicialmente. A reparação dos danos causados em bens de propriedade de terceiros deverá ser efetuada aos mesmos, no prazo de cinco dias úteis contados do recebimento da notificação.

u) Manter vínculo empregatício formal e expresso com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e todas as demais vantagens, recolhimento de todos os encargos sociais e trabalhistas, fiscais e para fiscais, emolumentos, além de seguros e indenizações, taxas e tributos pertinentes, conforme a natureza jurídica da contratada, incidentes sobre o objeto do contrato, bem como por quaisquer acidentes e mal súbito de que possam ser vítimas, quando em serviço, na forma como a expressão é considerada na legislação trabalhista, ficando ressalvado que a inadimplência da contratada para com estes encargos, não transfere ao Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da avença, e ensejará a rescisão do contrato, caso a contratada, uma vez notificada para regularizar as pendências, permaneça inadimplente.

v) Fica esclarecido de que não se estabelece, por força da prestação dos serviços, qualquer relação de emprego entre o Estado do Maranhão e os empregados que a empresa fornecer para execução dos serviços.

w) O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habitação pela contratada deverá dar ensejo à tomada de medidas punitivas previstas na Lei de Licitações, ou à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções contratuais.



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

366

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

x) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

y) Arcar com todos os custos necessários à completa execução dos serviços.

z) Atender prontamente as exigências do Contratante inerentes ao objeto do futuro ajuste.

aa) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

XXVII. A contratada deverá oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para obtenção de extrato de recolhimento sempre que solicitado pela fiscalização.

XXVIII. A contratada deverá atender ao descrito no art. 3º e seguintes da Lei Estadual nº 9.116/2010, alterado pela Lei nº 10.182 de 22 de dezembro de 2014, a qual institui a política estadual de inserção de egressos do Sistema Prisional no mercado de trabalho.

XXIX. Além das obrigações constantes do Contrato, deverá a Contratada:

a) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto desta proposta, de modo a conduzi-los eficientemente;

b) Utilizar formulários próprios no controle de seus empregados, sendo vedado o uso, para esse fim, de formulários ou qualquer outro documento com o timbre do Banco;

c) Apresentar, quando solicitado, comprovante de realização de exames médicos periódicos e/ou da implementação do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional para os seus empregados;

d) Consultar o gestor ou fiscal do contrato sempre que houver necessidade de esclarecimentos, submetendo, em tempo hábil, quaisquer problemas que possam implicar alterações quanto à execução do trabalho;

e) Observar todas as leis, regulamentos e normas técnicas relativas à execução do objeto do contrato;

f) Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos de propriedade dos órgãos participantes, disponibilizados para a execução do objeto.

XXX. Obedecer aos preceitos da Lei Estadual 10.268 de 24 de junho de 2015.

XXXI. Uso de produtos de higiene pessoal e saneantes domissanitários devidamente regulares em relação às normas de vigilância sanitária;

XXXII. Uso obrigatório de EPI pelos empregados da contratada alocados para execução do serviço quando as atividades a serem desenvolvidas o exigirem;

XXXIII. Cumprir as Orientações para combate e prevenção da COVID 19, bem como as orientações gerais estabelecidas pela Organização Mundial de Saúde, inclusive no que se refere a vacinação.

XXXIV. Exigir a apresentação da carteira de vacinação dos funcionários devidamente preenchida e atualizada.



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

367

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O contratante obriga-se a:

- a) Disponibilizar e indicar a localização de postos de serviços;
- b) Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça confiança no desempenho dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização e que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- c) Assegurar o acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, com crachá, aos locais em que devem executar suas atividades;
- d) Fornecer à contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução dos serviços e demais informações que venham a ser solicitadas;
- e) Receber da contratada os serviços, de acordo com as especificações determinadas neste instrumento;
- f) Verificar a qualidade dos serviços apresentados;
- g) Realizar os pagamentos até 30 (trinta) dias após apresentação, pela contratada, da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente;
- h) Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao serviço solicitado;
- i) Enviar a nota de empenho emitida em favor da contratada;
- j) Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo dos serviços;
- k) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- l) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- n) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- o) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- p) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- q) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

368

r) Ao Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias após o atesto das notas fiscais, sendo efetuada a Retenção na fonte dos tributos, glosas por descumprimento de obrigações e níveis de satisfação de serviços, Conta Vinculada e demais contribuições da legislação aplicável;

I. As faturas deverão obrigatoriamente mensurar de forma detalhada todos custos, informando de forma clara e objetiva os que perfazem o montante cobrado no período de competência.

II. A nota fiscal ou Fatura deverá ser encaminhada para atesto do fiscal do contrato obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

a) Do pagamento da remuneração e das contribuições sociais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, referente aos empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma do § 4º do art. 31 da Lei nº 9.032/95;

b) Da regularidade fiscal, constatada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666/93;

c) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pelo Contratante;

d) Toda a documentação necessária à comprovação dos depósitos das contribuições sociais relativas ao INSS e FGTS, dos funcionários que prestaram os serviços objeto do contrato, tais como CND, CRS, G-FIP/SEFIP, guia de recolhimento do FGTS devidamente autenticado, GPS autenticada, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e, trimestralmente, cópia do extrato de conta vinculada do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, bem como outro documento que o gestor do contrato entender necessário à devida comprovação;

e) Comprovantes de depósito de salário, vale-transporte e vale-alimentação em conta-salário ou conta corrente de seus empregados;

III. Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), referente ao mês da prestação dos serviços, representada e acompanhada pela seguinte documentação:

a) Cópia do Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social, cujo Número Referencial do Arquivo (NRA) corresponda ao conteúdo do campo "N Arquivo" dos relatórios gerados no fechamento do movimento, com a finalidade de garantir que tais relatórios referem-se ao protocolo de envio;

b) Cópia da Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP-RE;

c) Cópia da Relação de Tomadores/Obras - RET;

d) Cópia do Resumo das Informações à Previdência Social Constantes no Arquivo SEFIP - Tomador/Obra;

e) Cópia do Comprovante de Declaração das Contribuições a Recolher à Previdência Social e a Outras Entidades e Fundos;



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

369

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

f) Cópia da Guia da Previdência Social, com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIP;

g) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS (GRF), com autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou do comprovante emitido quando o recolhimento for efetuado pela internet, no valor apurado na GFIR. A vinculação da GRF com a GFIP encaminhada será verificada a partir da verossimilhança do código de barras da Guia de recolhimento do FGTS e daquele contido nas páginas componentes do arquivo SEFIP.

h) Demonstrativo de férias e licenças concedidas, indicando se houve ou não a ocupação dos postos de trabalho, referente ao mês da prestação dos serviços;

i) Planilha de cálculo do valor a ser deduzido na nota fiscal pela não ocupação dos postos de trabalho;

j) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária, Certidão Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT e Certidão Negativa da CAEMA, caso a empresa seja do Estado do Maranhão.

IV. A não apresentação da documentação referida nos subitens anteriores configurará condição suspensiva para o pagamento da nota fiscal/fatura.

V. O Contratante, a qualquer tempo, poderá solicitar à empresa a comprovação da situação individualizada, por empregado, dos depósitos referentes ao FGTS e dos recolhimentos das contribuições previdenciárias dos empregados.

VI. Quando houver ressalva no recebimento dos serviços pela fiscalização, no que concerne à execução do objeto do contrato, e pela gestão do contrato, em relação às demais obrigações contratuais, ocorrerá a interrupção da contagem do prazo para pagamento, a partir da comunicação do fato à Contratada, até que sejam sanados os vícios detectados.

VII. O pagamento referente aos serviços prestados no último mês de vigência contratual somente ocorrerá após a comprovação do cumprimento de todas as obrigações trabalhistas (pagamento do salário referente ao último mês de vigência do contrato e quitação relativa à rescisão do contrato de trabalho entre empregado e empregador, se for o caso), por parte da Contratada.

VIII. A Contratante comprometer-se-á a efetuar o pagamento da Nota fiscal ou da Fatura, através de ordem bancária, em até 30 (trinta) após o recebimento, pela Contratante, dos documentos elencados.

IX. O pagamento dos salários dos empregados não está condicionado ao recebimento da Nota Fiscal/Fatura e deverá ser efetivado até o 5º (quinto) dia útil, em horário bancário, do mês posterior ao da prestação dos serviços;

X. As faltas ao serviço, a serem apontadas pelo Fiscal do Contrato, desde que a empresa não tenha promovido às devidas substituições, serão descontadas das parcelas mensais, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas;



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

370

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

XI. A glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, poderá ocorrer quando não atingir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; e/ou deixar de utilizar recursos humanos exigidos para a execução do serviço.

XII. Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

XIII. A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

XIV. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação.

XV. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Contratante, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedor pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Projeto Básico e das demais cominações legais.

I. O contratado sujeitar-se-á, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Contratante, execução parcial ou inexecução da obrigação, de acordo com os Artigos 86 a 88, da Lei 8.666/93, após o prévio processo administrativo e garantida a ampla defesa e o contraditório, às seguintes sanções, graduadas, conforme a gravidade da infração, sem prejuízos as glosas previstas no item 16 pelo nível de avaliação dos serviços:

II. Advertência – a ser aplicada pela contratante, por escrito, independente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações ou determinações do fiscal do Contrato;

III. Multas – na seguinte forma:

a) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor do material não entregue, por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo previsto para entrega;

b) de 0,2% (dois décimos de ponto percentual) do valor total da Nota de Empenho, no caso da recusa injustificada em assinar o contrato e/ou recebimento do empenho no prazo previsto;

c) de 0,5% (meio ponto percentual) do valor total da proposta, no caso de cancelamento do item, após a emissão do Empenho;

d) de 1,0% (um por cento) do valor total da proposta, no caso de cancelamento da Nota de Empenho;



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Proc.: 0084520/2022
Fls.: _____
Rub.: _____

371

e) de 1,5% (um e meio por cento) do valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto contratado;

IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Contratante pelo período de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e caso ocorra duas advertências em período em 12 (doze) meses;

V. Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com o Contratante a ser aplicada se o contratado incorrer nos casos previstos no Artigo 88, da Lei 8.666/93:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com administração em virtude dos atos ilícitos praticados.

VI. Atrasos cujas justificativas sejam aceitas pelo Contratante e comunicadas antes dos prazos de entrega consignados no contrato ou documento equivalente, poderão a critério desta, ser isentos total ou parcialmente da multa.

VII. As penalidades serão registradas no Cadastro de Fornecedores do Contratante e, no caso de impedimento de licitar e contratar com a administração, a empresa será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital, contrato, nota de empenho e demais cominações legais.

VIII. Se a contratada acumular 03 (três) penalidades de advertência consecutivas, aplicar-se-á, também, uma multa de 10% sobre o valor total contratado, independentemente da aplicação de qualquer outro tipo de sanção cabível.

IX. No caso de uma quarta penalidade de advertência, facultar-se-á ao Contratante a imediata rescisão do contrato, independentemente da concessão de aviso prévio e da aplicação de qualquer outro tipo de sanção mais gravosa cabível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada pela Supervisão Administrativa – SADM ou por servidor designado em ato próprio.

I. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de técnica de serviço inadequada ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

II. O fiscal do contrato terá poderes para:

a) Transmitir a prestadora as determinações que julgar necessárias;



Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

372

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

- b) Recusar os serviços que não tenham sido realizados de acordo com as condições ajustadas;
- c) Ordenar a imediata retirada de suas dependências, de empregados da prestadora de serviços, cuja permanência seja inconveniente, ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo por exclusiva conta da empresa quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- d) Acusar a falta de atendimento às solicitações das unidades por parte da prestadora, bem como o atendimento inadequado, incompleto e/ou retardatário, notificando-a para que proceda à imediata regularização, sob pena de serem aplicadas as sanções e penalidades previstas neste instrumento e na lei;
- e) A avaliação da qualidade e o atesto dos serviços;
- f) Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes da Contratante, que poderão exigir da Contratada a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

As Partes se comprometem a conduzir suas atividades de maneira ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos legais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As Partes se obrigam a cumprir, ou fazer cumprir, por si, suas afiliadas ou seus proprietários, acionistas, conselheiros, administradores, diretores, superintendentes, funcionários, agentes ou eventuais subcontratados, enfim, quaisquer representantes (denominados “Colaboradores”), os termos da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013), bem como demais leis, normas e regulamentos que versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública (denominada “Leis Anticorrupção”).

PARÁGRAFO SEGUNDO: As Partes se obrigam a abster-se de agir de forma lesiva à administração pública nacional, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não, e de praticar quaisquer atos ou atividades que facilitem, constituam ou impliquem no descumprimento da legislação anticorrupção em vigor, devendo:

- a) Manter políticas e procedimentos internos que assegurem integral cumprimento de tais normas;
- b) Dar conhecimento pleno de tais normas a todos os seus profissionais elegíveis que venham a se relacionar com a outra Parte, previamente ao início de sua atuação no âmbito deste Contrato;
- c) Caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicar imediatamente a outra Parte, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Contratante declara, neste ato, que está ciente, conhece e entende os termos do “Código de Conduta de Parceiros e Fornecedores” da Contratada, disponível no website: <https://portal.ciee.org.br/institucional/compliance/>, e se compromete a observá-lo e cumpri-lo para a execução do objeto deste instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

373

PARÁGRAFO QUARTO: O Contratante assume que, até onde é de seu conhecimento, nem ela nem nenhum de seus Colaboradores estão sendo investigados por qualquer autoridade ou órgão público, bem como não há qualquer processo administrativo ou judicial em curso contra ela e/ou qualquer de seus Colaboradores, cujo objeto seja o descumprimento de Leis Anticorrupção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSULTA AO CEI

A realização dos pagamentos e dos eventuais aditamentos a este contrato, feitos em favor da Contratada, ficam condicionados à consulta prévia pelo Contratante ao Cadastro Estadual de Inadimplentes – CEI para verificação da situação da Contratada em relação às obrigações pecuniárias e não pagas, consoante determina o art. 6º, da Lei Estadual nº. 6.690/1996.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constatada a existência de registro da Contratada no CEI, o Contratante não realizará os atos previstos nesta cláusula, por força do disposto no art. 7º, da Lei Estadual nº. 6.690/1996.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O doravante poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) ao seu valor total inicial atualizado, conforme dispõe o § 1, art. 65, a Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Valor é o único parâmetro para o acréscimo ou para a supressão que versa o Parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77, da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do doravante contrato poderá ocorrer nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de rescisão provocada por inadimplemento da fornecedora, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a fornecedora terá o prazo



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Proc.: 0084520/2022

Fls.: _____

Rub.: _____

374

de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a Contratante adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA HABILITAÇÃO

A Contratada terá que manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado pelo Contratante no Diário Oficial do Estado, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

São Luís – MA, ____ de _____ de 2022.

RUBENS PEREIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA
CONTRATANTE

ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:
06509805308

Digitally signed by ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA DN: cn=ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, o=SECRETARIA DE ARTICULACAO POLITICA, ou=ESTADO DO MARANHÃO, ou=GOVERNO DO MARANHÃO, email=ANA.CLAUDIA@GOV.MA, c=BR

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



Unidade Gestora
110125 Secretaria de Estado de Articulação Política

Gestão
00001 Gestão Geral

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Credor
41.022.470/0001-33 ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

Endereço Credor
R AUREA DOS REIS FILICIO 000258 SALA 09 E 10 - CENTRO - PONTAL - SP - 14180000

Grupo Programação Financeira
003 Outras Despesas Correntes

Modalidade Licitação
11 Pregão Eletrônico

Complemento

Número
2022NE000655

Processo
84520/2022

Referência Legal
Lei Federal 10.520/02

Modalidade Empenho
Estimativo

Data Referência
25/08/2022

Nota Empenho Original

Pré-Empenho

Empenho Centralizado
Não

Valor
10.000,00 (Dez Mil Reais)

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

Empenho da despesa que se efetua ao credor, referente a serviços de limpeza e conservação, processo 84520/2022.

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
11125

Função
04 Administração

Programa
0356 Articulação e Assuntos Políticos

Subação
017834 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Natureza Despesa
33.90.39.78 Limpeza e Conservação

Programa Trabalho
04 122 0356 4450 017834

Subfunção
122 Administração Geral

Ação
4450 Gestão do Programa

Fonte Recurso
0.1.01.000000 Recursos Ordinários do Tesouro

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro

10.000,00

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-----	---------------	----------------	----------------	-------------

Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto
Ordenador Primário

Samuel Siqueira da Silva Neto
Ordenador Secundário

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NONOAI - RS, com sede a Rua Pe Manuel Gomes Gonzales, 509, centro, inscrito no CNPJ sob nº 91.567.974/0001-07, através da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da Secretária Sra Siliandra Barbiero Bertuol, portadora do RG nº 4113543691 atesta para os devidos fins que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia CREATIVE GROUP, detentora do CONTRATO Nº 090/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, realizou TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E DIAGNÓSTICO, conforme abaixo:

- Prestação de serviços de realização de diagnóstico, trabalho com comunidades e de oficinas para o Plano de Ação de Atendimento de imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária do Ministério da Cidadania, disposta de equipe técnica, especializada na Área de Assistência Social composta por 01 Psicólogo, 01 Assistente Social, 01 Coordenadora com formação em nível superior em Direito e 02 Aux. Administrativos.

Os trabalhos desenvolvidos foram:

- Acolhida,
- Escuta qualificada,
- Levantamento e identificação do perfil público,
- Plano de atendimento individual e,
- Inserção nos serviços socioassistenciais ofertados no município;
- Acompanhamento técnico das oficinas,
- Mapeamento do público alvo e
- Identificação das suas habilidades

[Assinatura]



377

Total da carga horária : 2.160 Horas

Período de execução: Dezembro/2021 a Junho/2022

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nonoai/RS, 10 de junho de 2022

SILIANDRA BARBIERO BERTUOL
Sec. Municipal de Assistência Social de Nonoai-RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

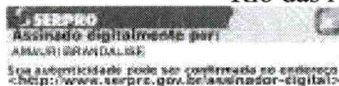
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS ANTAS**, com endereço na Rua Do Comércio - 780 - Rio das Antas SC, inscrita no CNPJ sob n.º 83.074.294/0001-23 neste ato representada pelo (a) **PREFEITO (A) MUNICIPAL Sr. JOÃO CARLOS MUNARETTO** e o Gestor do FMS Sr. **AMAUURI BRANDALISE**, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ n.º 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, forneceu os seguintes serviços para este órgão:

Prestação de serviço e treinamento de servidores públicos no sistema de informação do DATA/SUS ministério da saúde, do sistema nacional de cadastro de estabelecimento de saúde (SCNES), boletim de produção ambulatorial (BPA/MAG), sistema de informação ambulatorial (SIA/SUS), ficha programática orçamentária (FPO/MAG), sendo atualização de versões, atualização periódica de banco de dados, cadastros de estabelecimento, equipes, profissionais conforme solicitado, geração de arquivos no SCNES e envio dos mesmo para o DATASUS para atualização, importação de produção dos arquivos de produção mensal, envio de arquivos através do DATASUS, com fornecimento de apostila desenvolvida pela contratada, auxílio na elaboração do Plano Municipal de Saúde, relatórios gestão, pactuações, alimentação e manutenção do DIGISUS, controle e envio de dados dos indicadores de saúde, monitoramento de produção seguido de relatórios a gestão da Saúde.

Contrato n.º 06/2022- FMS – Pregão Eletrônico 01/2022

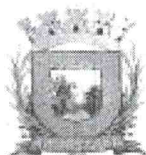
Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio das Antas/SC, 18 de maio de 2022


Assinado digitalmente por:
AMAUURI BRANDALISE
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.sespro.gov.br/assinador-digital>

AMAUURI BRANDALISE – CPF: 63694832904
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, nº. 131 – Centro

Cep. 14570-000,

Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, inscrito no CNPJ sob nº. 45.323.698/0001-14, situada na Rua São Paulo, 131 – Centro – Buritizal/SP, representado pelo Sr Cláudio César Bento Pereira, portador do RG nº 19.216.793-5 e CPF nº 270.096.978-25, diretor de saúde, atesta para os devidos fins que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia CREATIVE GROUP, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, forneceu os seguintes profissionais para esta secretaria:

<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Quantidade</u>
Serviços Gerais	40h semanais	04 profissionais

- Pregão Presencial 049/2021
- Contrato Ata de Registro de 115/2021

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buritizal/SP, 09 de junho de 2022


Cláudio César Bento Pereira

RG nº 19.216.793-5 e CPF nº 270.096.978-25

Diretor de Saúde

Cláudio Cesar Bento Pereira
Diretor de Saúde
CPF 270 096 978-25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.140.431/0001-91

Av. Castro Alves, 780 - CEP: 15.230-000 - Centro - Fone/Fax: (17) 3814-9020

www.adolfo.sp.gov.br

380

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO/SP, inscrita no CNPJ SOB nº 45.140.431/0001-91, situado na Av Castro Alves nº 780, centro na cidade de Adolfo estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal da Educação, através da secretária Cássia Regina Ferreira de Abreu, portadora do RG nº 10.725.056-1 e CPF nº 046.387.348-39 atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33 com sede na Rua Áurea dos Reis Felício, 258, bairro Centro, Pontal/SP prestou os seguintes serviços Assessoria, Capacitação e Consultoria Técnica de forma presencial e remota na área Educacional, abrangendo sistemas operacionais e prestações de Contas na área de Educação e todos os projetos e programas governamentais, conforme descrição abaixo:

ASSESSORIA E CONSULTORIA

- Cadastramento e operacionalização do SIMEC (Sistema Integrado e Monitoramento, Execução e Controle);
- Monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME);
- Assessoria para os gestores das unidades escolares do município nos programas que integram o PDDE Interativo;
- Assessoria e execução dos programas que integram o PAR - Plano de Ação Articulada do município;
- Implantação do AEE - Atendimento Educacional Especializado para os alunos da rede com deficiência;
- Apresentação de fundamentos legais necessários para a execução dos repasses federais feitos ao município;
- Monitoramento e execução de ações aprovadas no PAR - Plano de Ação Articulada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.140.431/0001-91

Av. Castro Alves, 780 – CEP: 15.230-000 – Centro – Fone/Fax: (17) 3814-9020

www.adolfo.sp.gov.br

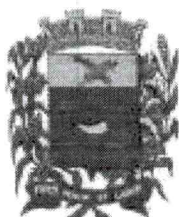
381

- Assessoria para os gestores das unidades escolares para execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola;
- Subsídios legais e pareceres para aprovação de contas dos repasses no SIGPC (Sistema de Gestão de Prestação de Contas);
- Manifestações necessárias ao correto funcionamento dos Programas (PNAE, PNATE, PDDE, Apoio às Creches, Mais Educação, Salário Educação e outros afins);
- Oferecimento de informações para cadastro dos Conselhos do CAE e CACs FUNDEB;
- Monitoramento de Adesão de compras, bem como elaboração de contratos no SIGARP – Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços;
- Subsidiar os setores de finanças, educação e licitação nos processos de compras feitos por meio do SIGARP (Sistema de Gerenciamento de Adesão de Registro de Preços);
- Assessoria no sistema SED – Secretaria Escolar Digital do Governo do Estado de São Paulo; A Secretaria Escolar Digital é um programa inovador criado para centralizar e facilitar todas as operações que envolvem a gestão diária da administração escolar, professores, alunos e seus responsáveis. A nova plataforma é personalizada para cada tipo de usuário.
- Atendimento imediato via telefone ou internet com a finalidade de responder a questionamentos dos técnicos da educação sobre assuntos constantes nos tópicos anteriores e;
- Visita técnica de profissional semanalmente

CAPACITAÇÃO

Conselho do FUNDEB – 08h

Tem como objetivo exercer controle sobre a ação do município nos gastos da Educação, envolvendo Fundeb, supervisionando e avaliando as decisões e ações administrativas, exigindo dos gestores públicos a comprovação dos atos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.140.431/0001-91

Av. Castro Alves, 780 - CEP: 15.230-000 - Centro - Fone/Fax: (17) 3814-9020

www.adolfo.sp.gov.br

382

Compreender a atuação legal deste conselho, da sociedade civil e da comunidade escolar no acompanhamento das políticas públicas educacionais efetivadas pelo FNDE quanto aos recursos do FUNDEB, dá aplicação até a prestação de contas.

Conselho de Alimentação Escolar (CAE) 08h

Tem o objetivo de tornar os Conselheiros da Alimentação Escolar capazes de exercer controle sobre a ação do município, supervisionando e avaliando as decisões e ações administrativas, exigindo dos gestores públicos a comprovação dos atos praticados, quanto aos gastos dos recursos da merenda, correta aplicação, supervisão dos conselheiros, e a correta atuação dos mesmos desde a aplicação até a prestação de contas.

Conselho Municipal de Educação - 08h

Tem o objetivo de incentivar e qualificar a participação da sociedade na tarefa de avaliar, definir e fiscalizar as políticas educacionais e, assim, garantir a universalização dos direitos básicos capazes de promover o exercício da cidadania.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Adolfo, 02 de julho de 2021


CÁSSIA REGINA FERREIRA DE ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RG N°10.725.056-1

CPF N°046.387.348-39



389

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SUPERMERCADOS BIZARRI, inscrito no CNPJ SOB nº 10.228.189/0001-28, situado na Rua Rua Getúlio Vargas nº 111, bairro Vila Adelaide de Freitas, cidade de Pontal, estado de São Paulo, atesta para os devidos fins que a empresa **CREATIVE GROUP**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33 com sede na Rua Áurea dos Reis Felício, 258 – Edifício Pedro Biancoli, 2º andar, bairro Centro, Pontal/SP prestou os seguintes serviços em cursos e treinamentos para 70 colaboradores desta empresa, sendo 60 colaboradores das áreas de atendimento ao cliente (açougue, padaria, caixas, estoque, e demais setores) e 10 encarregados e líderes de setores.

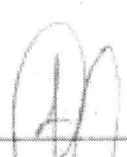
Treinamento:

- Desenvolvimento profissional
- Dinamismo e compromisso com o sucesso
- Líder do amanhã
- A importância da criatividade no ambiente de trabalho
- Trabalho em equipe
- Empreendedor de sucesso:
- Excelência no atendimento ao cliente
- Estratégias de sucesso para lidar com conflitos

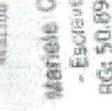
Carga horária total: 54h

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pontal, 15 de março de 2021


JEAN CLAUDIO FONSECA BIZARRI
RG: 20723776
CPF 132.521.058-70
CNPJ 10.228.189/0001-28

Supermercados Bizarri
(16) 3953-2580/99799-4473

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE PONTAL-SP
Vencido em 15/03/2021
Valor: R\$ 1.000,00
Firmado por: 
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por: 
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por: 
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por: 
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por: 
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03/2021
Firmado por:
Firmado em: 15/03



CENTRO EDUCACIONAL "MARIA MÃE DE TODOS"

Rua Arthur Favareto, nº 51 – Pontal-SP – Fone: (16) 3953-1440.

CNPJ 47.037.981/0001-05- CNAS 049.606/63/Blog:

centropontal.blogspot.com

Utilidade Pública Federal Dec.07/02/97- Publ. 12/02/97

385

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS, Entidade não governamental e Filantrópica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ SOB nº 47.037.981/0001-05, situado na Rua Arthur Favareto nº 51, bairro Novo Horizonte I, na cidade de Pontal, estado de São Paulo, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33 com sede na Rua Áurea dos Reis Felício, 258, bairro Centro, Pontal/SP prestou os seguintes serviços em oficinas:

Oficinas	Carga horária
Oficina de beleza: cabeleireiro	48h
Oficina de maquiagem	48h
Oficina de artesanato	72h
Oficina de violão	48h
Oficina de dança – Zumba	72h
Oficina de dança – Hip Hop	72h
Oficina de dança	72h
Oficina de teatro	72h
Oficina de informática	48h
Oficina corte e costura	72h
Oficina de capoeira	72h
Oficina de artes marciais	72h
Oficina de artes – pintura em tela	48h
Oficina de ginástica rítmica	48h
Oficina de musicalização	48h
Oficina de coral	72h
Oficina de materiais recicláveis	48h

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pontal/SP, 14 de junho de 2021



TABELIONATO
PONTAL-SP

Pc. Nasser Kehdy Netto
Pc. Nasser Kehdy Netto
RG nº 26.449-45
CPF nº 484.644.228-49
Presidente do CMMT



386

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

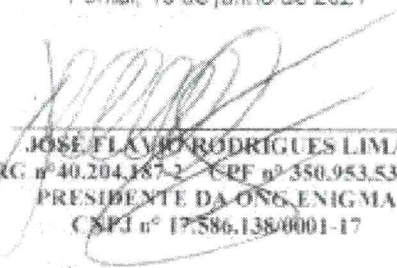
A ONG ENIGMA, inscrito no CNPJ sob nº 17.586.138/0001-17, situada na Estrada Municipal da Vargem Rica, nº 116, bairro Nova Pontal, cidade de Pontal/SP, representado pelo seu presidente Sr José Flávio Rodrigues Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 40.204.187-2 e CPF nº 350.953.538-30 atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, com sede na Rua Auréa dos Reis Felício 268, centro Pontal/SP executou oficinas sociais e culturais e palestras para esta ONG.

- Oficina de capoeira – 36h
- Oficina de maculelê – 36h
- Oficina de bordado – 48h
- Oficina de atividades esportivas – 72h
- Oficina de panificação – 24h
- Oficina de bolo decorado – 24h
- Oficina de maquiagem – 24h
- Oficina designer de sobrancelha e cílios – 20h
- Oficina corte e costura (fantasias) 72h
- Palestra "Como conquistar um emprego" – 4h
- Palestra "Violência à população LGBT/SQ – enfrentando a discriminação" – 8h

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Pontal, 18 de junho de 2021

TABELIONATO
PONTAL-SP

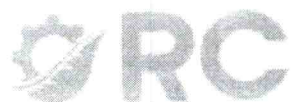

JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES LIMA
RG nº 40.204.187-2 / CPF nº 350.953.538-30
PRESIDENTE DA ONG ENIGMA
CNPJ nº 17.586.138/0001-17

Estrada Municipal Vargem Rica, 116 – Nova Pontal – Pontal/SP
(016) 99200-3956

387

O președinte încercă să mențină
referența la asigurarea acestor
condiții de calitate dintr-
un document.

310781A0431485



RC - R.C. E SERVIÇOS AMBIENTAIS

CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ROGERIO CONCARIO**, sob nome fantasia de **RC ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS**, inscrito no **CNPJ** Sob nº **40.030.403/0001-06** situado na Rua Elpidio Vicente nº 699, Centro, cidade Pontal, estado de São Paulo, atesta para os devidos fins que a empresa **CREATIVE GROUP**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33 com sede na Rua Áurea dos Reis Felício, 258 – Edifício Pedro Biancoli, 2º andar, bairro Centro, Pontal/SP prestou os seguintes serviços para a empresa:

Cursos

Pregão eletrônico, Plataformas: BLL, BEC e Compras Net: 8h
Nova lei de licitações 14.133/21 e suas principais mudanças: 8h

Assessoria

Compliance e gestão em processos administrativos
Assistência jurídica em contratos públicos
Regularidades necessárias para habilitação em licitação.
Recursos, impugnações e atos administrativos e jurídicos.
Carga horário total: 192 Horas

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pontal, 27 de maio de 2021

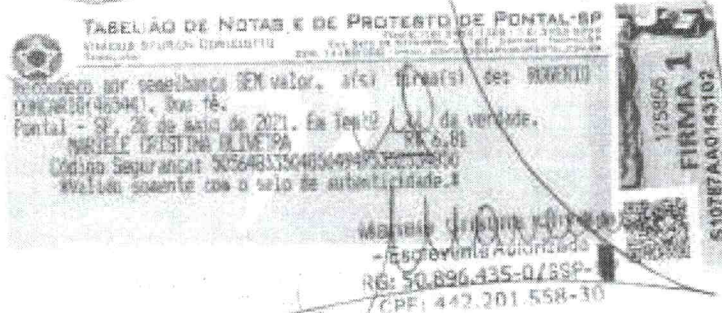
RC ENGENHARIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Engenheiro Rogério Concário

RG: 477673193

CPF: 37127678898

CNPJ 40.030.403/0001-06





PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1366

***** CEP: 38.340-000 - Resende Costa - MG *****

www.resendecosta.mg.gov.br



389

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA**, com sede na Rua Maria Cândida de Andrade, 91, bairro centro, CNPJ nº 17.749.912/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ GOUVEA FILHO**, portador da cédula de identidade nº MG-3.658.630 SSP/MG e do CPF 504.249.126-00, atesta para os devidos fins que a empresa **CREATIVE GROUP**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33 com sede na Rua Aurea dos Reis Felício, 258 - Edifício Pedro Biancoli, 2º andar, bairro Centro, Pontal/SP prestou os seguintes serviços, nos termos de parceria gratuita, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme termo de referência abaixo:

- ✓ Capacitação, consultoria e assessoria em gestão do sistema único de assistência, de proteção social básica e proteção social especial (média e alta complexidade).
- ✓ Técnica responsável: Rafaela Barros Pereira de Poli, bacharel em Serviço Social.

Item	Descrição
Assessoria e Consultoria	✓ Gestão de recursos dos blocos de financiamento do SUAS ✓ Recursos federais, estaduais e municipais ✓ Organização do plano plurianual ✓ Organização Lei Diretrizes Orçamentária ✓ Organização da LOAS ✓ Diagnóstico socioassistencial do município ✓ Identificação de futuros projetos, programas e serviços ✓ Orientações quanto a serviços a serem implantados e organizados no município.
Capacitação	✓ Proteção social básica - PAIF, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA, PREENCHIMENTO DE RNA, ATRIBUIÇÕES DE TÉCNICOS DO CRAS, ARTICULAÇÃO COM A REDE DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, ENCAMINHAMENTO, REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA.



PREFEITURA DE RESENDE COSTA

CNPJ: 17.749.912/0001-63

Rua Maria Cândida Andrade, 91 - Centro - Tel: (32) 3354 1368

CEP: 38.340-000 - Resende Costa - MG

www.resendecosta.mg.gov.br



390

	✓ Proteção social especial REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO DE PAEF, ACOMPANHAMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS TÉCNICOS DOS CREAS, ATENDIMENTO POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA, ARTICULAÇÃO E ENCAMINHAMENTO PARA A REDE DE SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL E PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E CONSELHO TUTELAR
--	---

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Resende Costa, 16 de abril de 2021.

1º OFÍCIO

JOSE GOUVEA FILHO
Prefeito Municipal

1º OFÍCIO

EDIRLENE APARECIDA DO NASCIMENTO
RG 16257318 MG
Secretária Municipal de Assistência Social

ROBERTO ADONIRAM STANGHERMANN - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Tabelionato de Notas de Resende Costa - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
Jose Gouvea Filho, Edirlene Aparecida do Nascimento
em testemunho de verdade.
Resende Costa, 16/04/2021 11:10:49 6120

SELO DE CONSULTA: EPH02881
CODIGO DE SEGURANÇA: 9670.2768.0956.5475
Quantidade de atos praticados: 02

At(s) praticado(s) por: *Paula*
Paula Aparecida Ribeiro de Sousa Belo - Escrevente
Emol: R\$12,64 TP: R\$55,62 Total: R\$68,26 (R\$60,58)
Consulta a validade deste selo no site: www.pcpa.org.br / Selo em Tinta Azul de



Nº DA
ETIQUETA
A000460318



391

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Maria Amaral da Silva Rodrigues ME inscrita no CNPJ nº 25.327.634/0001-84, sediada à 9 de julho nº 509, centro, na cidade de Pontal – SP CEP 14180-000, atesta para os devidos fins que a empresa Ana Cláudia Oliveira de Almeida LTDA EPP, nome fantasia CREATIVE GROUP, CNPJ nº 41.022.470/0001-33 com sede na Rua Auréa dos Reis Felício, 258 – Edifício Pedro Biancoli, 2º andar, bairro Centro, Pontal/SP prestou os seguintes serviços de vigia e controle de acesso neste restaurante:

Descrição
Posto de Vigia 08h diária

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pontal, 16 de julho de 2021

Maria Amaral da Silva Rodrigues

Maria Amaral da Silva Rodrigues

RG: 6.300.212-1, SSP/SP

Maria Amaral da Silva Rodrigues ME

CNPJ: 25.327.634/0001-84



392

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Maria Amaral da Silva Rodrigues ME inscrita no CNPJ nº 25.327.634/0001-84, sediada à 9 de julho nº 509, centro, na cidade de Pontal – SP CEP 14160-000, atesta para os devidos fins que a empresa Ana Cláudia Oliveira de Almeida LTDA EPP, nome fantasia CREATIVE GROUP, CNPJ nº 41.022.470/0001-33 com sede na Rua Áurea dos Reis Felício, 258 – Edifício Pedro Biancoli, 2º andar, bairro Centro, Pontal/SP prestou os seguintes serviços de assessoria e consultoria para esta Empresa, conforme termo abaixo:

- Capacitação e consultoria em sistemas eletrônicos e presenciais de licitação

Item	Descrição
Assessoria e Consultoria	• Gestão de prazos, recursos, contramaneiras. • Análise prévia de edital. • Emissão de documentos para habilitação. • Confeções de documentos de habilitação. • Confeções de planilhas de custo. • Compliance. • Gerenciamento de futuros certames. • Gestão de contratos e atas de registro de preços. • Orientações quanto a serviços a serem implantados e organizados na empresa, incluindo total assessoria,
Capacitação	Fases do procedimento licitatório. Pregão eletrônico e pregão presencial – Formulação de proposta, habilitação e lances concomitantes.

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

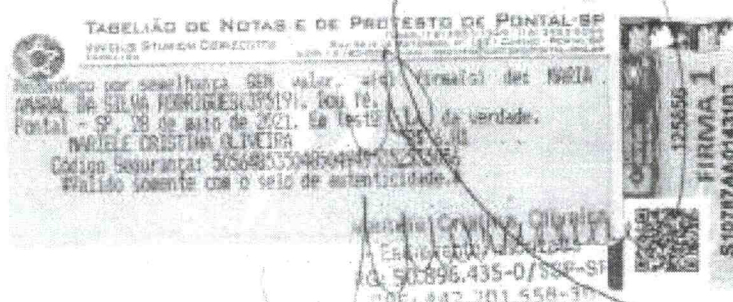
Pontal, 20 de maio de 2021

Maria Amaral da Silva Rodrigues

RG: 6.300.212-1-SSP/SP

Maria Amaral da Silva Rodrigues ME

CNPJ: 25.327.634/0001-84





Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Ramilho Salles, S/N - Centro - Sales/SP
E-mail: assistencia@sales.sp.gov.br - Tel.: (17) 99619.3577

393

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Sales-SP, inscrita no CNPJ nº 46.613.196/0001-90 com sede AV. RAMILLO SALLES, 717, centro, cidade de Sales, estado de São Paulo, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra Maria Eliete Colioni Sanches, inscrita no RG nº 25.010.029-0 vem através por meio deste **atestar** que a empresa Ana Claudia Oliveira de Almeida LTDA EPP, portadora do CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia Creative Group, situada a Rua Áurea dos Reis Felício nº 258, bairro Centro, cidade de PONTAL, estado de São Paulo, CEP 14180-000, prestou os seguintes serviços a este município, conforme contrato de prestação de serviços 028/2021.

- Apoiou e orientou o município no que se refere à atualização ou instituição de suas leis que dispõem acerca da organização da Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, visando avançar na consolidação e aprimoramento da gestão do SUAS e na melhoria da qualidade dos serviços e benefícios socioassistenciais;

- Orientou a gestão acerca das mudanças necessárias para atualização das Leis que criam as instâncias de controle social, mais especificamente os Conselhos de Assistência Social, dos Direitos da Criança e Adolescente e do Idoso, visando o fortalecimento da Participação e Controle Social;

- Orientou a gestão na promoção de reuniões envolvendo a rede intersetorial, visando promover a participação e a integração de todos os setores, possibilitando o estabelecimento de fluxos transversais, visando encontrar respostas às demandas de forma integrada e otimizar os recursos;

- Orientou acerca do cenário nacional de financiamento e o uso dos recursos da Política de Assistência Social, que envolve repasse de orçamento do governo federal e estadual para 2021;

- Orientou cerca do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FMIA) e o Fundo do Idoso (FMID), nortear a gestão para captação de recursos para esses fundos e apoiar na implantação de ações locais;

- Apoiou orientou a gestão no que se refere às mudanças necessárias (providências que deverão ser adotadas) para que os projetos sociais voltem a funcionar, considerando as medidas restritivas do governo do Estado, priorizando os programas, projetos e serviços especificados abaixo:

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS -

Operacionalização das atividades do CRAS, desde o planejamento, capacitação da equipe ao Sistema de Monitoramento e Avaliação;



Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. Ramilho Sales, S/N - Centro - Sales/SP
E-mail: assistencia@sales.sp.gov.br - Tel: (17) 99619-3577

394

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LAZER PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SALENSE - CELCAS/PROJETO GIRASSOL - adequação do projeto às medidas restritivas do governo do Estado acerca da pandemia do novo coronavírus; Planejamento das Atividades, organização, capacitação da equipe, monitoramento e avaliação das atividades;

PROJETO SUPERAÇÃO direcionados para crianças e adolescentes e adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas - adequação do projeto às medidas restritivas do governo do Estado acerca da pandemia do novo coronavírus; planejamento, capacitação da equipe e operacionalização do projeto, monitoramento e avaliação;

Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - Operacionalização do Sistema de acompanhamento das famílias cadastradas no Programa, organização da equipe, organização dos equipamentos sociais para melhor atendimento aos beneficiários, planejamento das atividades, gestão integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda;

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - PROJETO REVIVER - adequação das atividades às medidas restritivas do governo do Estado acerca da pandemia do novo coronavírus; Planejamento das Atividades, organização da equipe, monitoramento e avaliação;

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sales/SP, 04/08/2021

Maria Eliete Colioni Sanches

Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Sales/SP



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL E TABELÃO DE NOTAS
William Otton Junior - Oficial

Maria Eliete Colioni Sanches
Secretaria Municipal de Assistência Social
P.M. Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Osório Soares, 600 – Independência
34-3813-1065/3813-0173

395

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE VAZANTE/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Osório nº 600, bairro Independência, inscrito no CNPJ 18.278.069/0001-47, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra, portador do RG nº MG-12.480.279 e CPF nº 057.482.966-08, atesta para os devidos fins que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33 com sede na Rua Áurea dos Reis Felício, 258, bairro Centro, Pontal/SP prestou os seguintes serviços para esta municipalidade:

Capacitação	Qtde	Carga horária
Curso de qualificação do sistema local de saúde e atendimento humanizado para os servidores da Secretaria de Saúde	300 colaboradores da área da saúde	40h

Contrato nº 257/2021

Tópicos abordados:

- Reflexões sobre Liderança e o Atendimento Humanizado
- Mundo BANI e Segurança Psicológica
- Autoconhecimento e Missão de Vida
- Perfil Comportamental e Conflitos Interpessoais
- Liderança Situacional
- Reflexões sobre Atendimento Humanizado
- Autoconhecimento e Missão de Vida
- Perfil Comportamental e Conflitos Interpessoais
- Competências Comportamentais

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

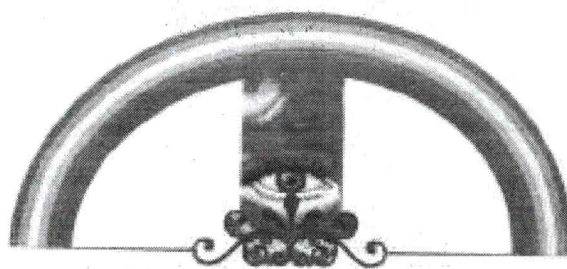
Gabriel Afrânio Rosa F. Barra
Secretário Municipal de Saúde
Vazante/MG

Vazante/MG, 16 de julho de 2021

Gabriel Afrânio Rosa de Faria Barra
Secretário Municipal de Saúde
RG nº MG-12.480.279
CPF nº 057.482.966-08

Ellen Caroline Carneiro de Lima e Silva

Ellen Caroline Carneiro de Lima e Silva
Diretora de Atenção Básica
RG nº MG 8.771.991
CPF nº 060.597.456-01



ENIGMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ONG ENIGMA, inscrito no CNPJ sob nº 17.586.138/0001-17, situada na Estrada Municipal da Vargem Rica, nº 116, bairro Nova Pontal, cidade de Pontal/SP, representado pelo seu presidente Sr José Flávio Rodrigues Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 40.204.187-2 e CPF nº 350.953.538-30, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP executou capacitação para 30 mulheres assistidas pela ONG durante os dias 14, 15 e 16 de julho, com carga horária de 20h, nas seguintes temáticas:

- ✓ O papel da mulher na liderança política
- ✓ A luta da comunidade LGBT +: principais conquistas e desafios
- ✓ Empoderamento feminino e as transformações do século XXI
- ✓ Como empreender e conquistar seu espaço?
- ✓ Liderança feminina na construção de uma economia forte e sustentável

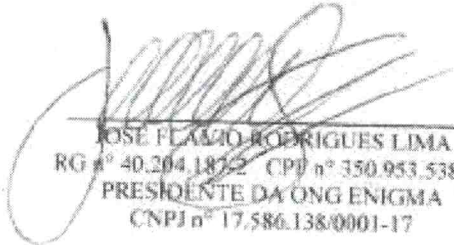
As capacitações foram realizadas em sistema híbrido (online e presencial) pela equipe técnica da empresa Creative Group

Ana Paula Augusto Ponce
Psicóloga
CRP/SP 06/103991

Rafaela Barros Pereira de Poli
Assistente Social
CRESS/SP 53920

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ABELIONATO
PONTAL-SP


JOSE FLAVIO RODRIGUES LIMA
RG nº 40.204.187-2 CPF nº 350.953.538-30
PRESIDENTE DA ONG ENIGMA
CNPJ nº 17.586.138/0001-17

Pontal, 19 de julho de 2021

Estrada Municipal Vargem Rica, 116 – Nova Pontal – Pontal/SP
(016) 99200-3956

397

O presente reconhecimento
refere-se a(s) assinatura(s)
constante do anverso deste
documento.

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE PONTAL-SP
VALDIR BRUNO SCHNEIDER
CPF 18190001-0

Reconheço por semelhança com valor, a(s) firma(s) de JOSE FURIO
SANTOS LIMA 30471, em fe.
Pontal, em 02 de setembro de 2022. Em Teste
LARA FURIO LIMA
Codigo Securit 442.997.997-6
Validade 442.997.997-6

FIRMA 1
12896
S10787A00144552

LARA FURIO
- Escritor(a) Autorizada
RG 42.997.997-6/SSP-SP
CPF 442.173.438-17

398



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
Secretaria Municipal de Assistência Social
 Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO/PR, inscrito no CNPJ sob nº. 75.193.516/0001-07, situada na Rua Ten. Cel. Carlos Souza, nº 312, centro, São João do Triunfo - PR, CEP 84.150-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. SIMONE DA CRUZ MICHARKI, portadora do RG 5.519.753-9 e CPF nº 001.276.429-94 atesta para os devidos fins que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia CREATIVE GROUP, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, detentora do Contrato nº 109/2021 - Pregão Eletrônico nº 35/2021, forneceu as seguintes CAPACITAÇÕES PRESENCIAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	Conteúdo programático
01	CRAS Público alvo: Profissionais do CRAS e Gestão; Capacidade: 25 pessoas Carga horária: 16 horas	1. Questões introdutórias: Caracterização do perfil do usuário do Centro de Referência da Assistência Social; 2. Acolhida: A entrada do usuário no Centro de Referência na Assistência Social; 3. Prontuário: O registro do usuário na acolhida; 4. Acolhida individualizada: A escuta do técnico da equipe CRAS; 5. O trabalho multidisciplinar da equipe técnica do CRAS; 6. Planejamento e Organização do Trabalho em Equipe; 7. Fluxo de Trabalho do Centro de Referência da Assistência Social; 8. A integração da equipe com os atores da rede socioassistencial; 9. Referência e a Contrarreferência com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social; 10. Plano de Gestão do Centro de Referência de Assistência Social;
02	CREAS Público alvo: Profissionais do CRAS e Gestão; Capacidade: 25 pessoas	1 O CREAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; 2 Serviço de Proteção e Atendimento



	Carga horária: 16 horas	Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI): 3 Serviço Especializado em Abordagem Social; 4 Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); 5 Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; 6 Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; 7 Intencionalidade de atendimento aos usuários equipe de referência e providões de serviço; 8 Fluxos de atendimento e acompanhamento; 9 Desligamento da Proteção Social Especial; 10 Referência e Contrarreferência da Proteção Social Especial para a Proteção Social Básica. 11 Apoio, orientação e acompanhamento às famílias com membros em situação de ameaça ou violação de direitos; 12 Ações e Metodologia de Trabalho Social com Famílias no Âmbito do PAEFI; 13 Metodologia de Atendimento e Acompanhamento às famílias, focando na redução e identificação das violações, acesso à serviços Socioassistenciais e melhoria da qualidade de vida; 14 Encaminhamentos para a Rede Socioassistencial do SUAS; 15 Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos; 16 Limites e possibilidades de uma prática em construção; 17 Refletindo sobre causas e consequências das múltiplas violências contra crianças e adolescentes;
03	CONSELHO TUTELAR Público alvo: Conselheiros tutelares, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e rede de atendimento;	1 Atribuições: Conselho Tutelar o que faz x Conselho Tutelar o que não faz e o que não é. 2 Rotina/ Intervenção do Conselheiro



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
Secretaria Municipal de Assistência Social
 Estado do Paraná



	Capacidade: 30 pessoas Carga horária: 16 horas	Tutelar: Atendimento de ocorrências; habilidades; ética; sigilo; postura profissional nas abordagens; os registros (atendimentos, encaminhamentos). 3 Denúncia: o que é? Como fazer?; a apuração da denúncia. 4 Conselheiro Tutelar: receber, estudar, encaminhar e acompanhar casos. 5 Conselho Tutelar e proteção integral. 6 Atribuições do Conselho Tutelar: zelar e garantir o cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Artigo 136: "Comentários e Atribuições". 7 Conselheiro Tutelar: saber agir na busca de soluções adequadas. Artigo 101 do ECA - Medidas de Proteção. 8 Guarda e adoção, destituição e suspensão do poder familiar, acolhimento institucional. Artigo 23: "Por pobreza, falta de recursos ou desemprego É ILEGAL retirar criança da família". 9 Sistematização do atendimento; 10 Operacionalização do SIPIA; 11 A interpretação das violações de direitos 12 Rede de Enfrentamento a Violência contra Criança e o Adolescente. 13 O SIPIA e a produção de informações sobre a realidade da infância e adolescência em âmbito local.
04	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL Público alvo: Profissionais do Acolhimento institucional SCFV, CRAS, CREAS e Gestão; Capacidade: 30 pessoas Carga horária: 16 horas	1 Breve explanação sobre "Acolhimento Institucional", conforme descrito no Plano Nacional. 2 Legislação pertinente (SUAS, PNCFC, ECA), com intuito de que o (a) cuidador(a)/educador(a) compreenda as medidas protetivas, competências e articulação entre as instâncias envolvidas; 3 Como deve ser o atendimento às crianças e aos adolescentes; 4 Recepção e acolhimento / Admissão e inserção; 5 Plano Personalizado de Atendimento - PPA; 6 Abordagem Familiar; 7 Passo - Desligamento. 8 Ética e Empatia no Ambiente de



Prefeitura Municipal de São João do Triunfo
Secretaria Municipal de Assistência Social
 Estado do Paraná



	Acolhimento de Crianças e Adolescentes: 9 Relação afetiva de carícias sob a ótica personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente. 10 Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente). 11 Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade. 12 Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida. 13 Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento. 14 Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social). 15 Etapas do desenvolvimento da criança e do adolescente (características, desafios, comportamentos típicos, fortalecimento da autonomia, desenvolvimento da sexualidade, brincadeiras e jogos adequados para cada faixa etária, exploração do ambiente, mediação de conflitos, colocação de limites, etc.) 16 Comportamentos frequentemente observados entre crianças/adolescentes separados da família de origem, que sofreram abandono, violência, etc. 17 Práticas educativas: como ajudar a criança/adolescente a conhecer e a lidar com sentimentos, fortalecer a auto-estima e contribuir para a construção da identidade. 18 Novas configurações familiares e realidade das famílias em situação de
--	---



402

	vulnerabilidade social.
19	Ética e a conduta dos educadores/cuidadores
20	Boas práticas de educar e cuidar.
21	Educar sem violência!

Relação dos profissionais que ministraram os cursos:

1. **Adriana da Silva Turbay** – Psicóloga e Assistente Social
 CRESS 1874 – 11º região, psicóloga CRP 08/10637
2. **Rosmeri Aparecida Dalazoana Gebeluka** – Assistente Social
 CRESS 2181- 11º Região
3. **Luciana Pavowski Franco Silvestre** – Assistente Social
 CRESS 5322- 11º Região

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São João do Triunfo/PR, 22 de novembro de 2021

SIMONE DA CRUZ MICHARKI
 Secretária Municipal de Assistência Social



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
 SÃO JOÃO DO TRIUNFO - PR

Reconhecido por SEMELHANÇA, da assinatura de SIMONE DA CRUZ MICHARKI
 SÃO JOÃO DO TRIUNFO-PR, 22/11/2021

Emissão: _____, da cidade
 TABELIA DESIGNADA: MARILENA TEIXEIRA DE FREITAS PALLA
 Inscrição nos R\$ 471 FUNGOS R\$ 0,24 - Solo R\$ 0,50 Fungos R\$ 1,10
 ISS-DI R\$ 0,14 Total: R\$ 7,13



Marilena Teixeira de Freitas Palla
 CPF: 481.489.138-87
 Tabela Designada
 do Tabelião de Títulos



403

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SUPERMERCADOS BIZARRI, inscrito no CNPJ 008 nº 10.228.189/0001-28, situado na Rua Celso Vargas nº 111, bairro Vila Adelaide de Freitas, cidade Pontal, estado de São Paulo, atesta para os devidos fins que a empresa CREATIVE GROUP, CNPJ nº 41.022.470/0001-33 com sede na Rua Aurora dos Reis Falcão, 258 - Edifício Pedro Bianco, 2º andar, bairro Centro, Pontal/SP prestou serviço em processo seletivo para contratação de pessoal.

Etapas:

- Recebimento de currículos
- Realização de entrevistas
- Aplicação de prova objetiva
- Dinâmica
- Encaminhamento dos selecionados para o RH

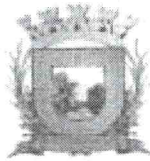
Vaga	Inscritos
Operador de Caixa	27 candidatos
Repositor	32 candidatos
Auxiliar Administrativo	68 candidatos
Açougueiro	12 candidatos
Padeiro	8 candidatos

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pontal/SP, 19 de julho de 202


JEAN CLAUDIO FONSECA BIZARRI
RG: 20723775
CPF: 132.521.058-70
CNPJ 10.228.189/0001-28

Supermercados Bizarri
(16) 3953-2580/ 99799-4473



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 - Centro

Cep. 14570-000,

Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.323.698/0001-14, situada na Rua São Paulo, 131 - Centro - Buritizal/SP, por meio do Departamento de Saúde, representado pelo Sr Cláudio César Bento Pereira, portador do RG n.º 19.216.793-5 e CPF n.º 270.096.978-25, diretor de saúde, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ n.º 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, forneceu os seguintes profissionais para este departamento:

<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Quantidade</u>
Fisioterapeuta	30h semanais	01 profissional
Psicólogo	30h semanais	01 profissional
Auxiliar de Enfermagem	40h semanais	02 profissionais

- Todos os profissionais são inscritos nos seus devidos conselhos de classes
- Pregão Presencial 035/2021
- Ata de Registro de 079/2021

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

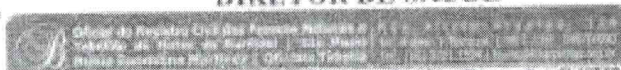
Buritizal/SP, 07 de Outubro de 2021

Cláudio Cesar Bento Pereira

RG n.º 19.216.793-5 CPF n.º 270.096.978-25

DIRETOR DE SAÚDE

Cecília Luana Santos de Sá
Escrevente



Recantei por duplicata 4(4) firmas de 01 firma de CLAUDIO CESAR BENTO PEREIRA, ao documento sem valor econômico, do que dou fé.

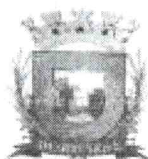
Buritizal, 15 de outubro de 2021

R\$ 6,00

Sec. Luana Santos de Sá - Escrevente

0431A0017754 - F150





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 - Centro

Cep. 14570-000,

Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL, inscrito no CNPJ sob n.º, 45.323.698/0001-14, situada na Rua São Paulo, 131 - Centro - Buritizal/SP, representado pelo Sr Leandro Mattos Dellefrate, portador do RG n.º 47.332.750-8 e CPF n.º 384.665.778-66, Diretor de Agricultura, Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, atesta para os devidos fins que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP, CNPJ n.º 41.022.470/0001-33, nome fantasia CREATIVE GROUP, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, forneceu os seguintes profissionais para esta secretaria:

<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Quantidade</u>
Serviços Gerais	40h semanais	08 profissionais

- Pregão Presencial 049/2021
- Contrato Ata de Registro de 115/2021

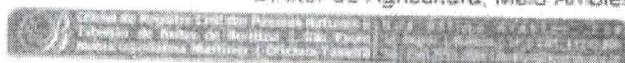
Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buritizal/SP, 02 de Dezembro de 2021

Eng Leandro Mattos Dellefrate

RG n.º 47.332.750-8 e CPF n.º 384.665.778-66

Diretor de Agricultura, Meio Ambiente, Planejamento e Desenvolvimento Urbano



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de, 01, firma de LEANDRO MATTOS DELLEFRATE, no documento que valor econômico, de que dor

foi, Buritizal, 2 de dezembro de 2021 45207/101-9

6184600/1046 - 1118



Cecília Luana Santos de Sá
Escritorinha



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

406

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 8.062.208/0001-09, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva nº 145, centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Vera Lúcia de Assis Pinheiro, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, organizou e realizou **PROCESSO SELETIVO**, conforme Contrato nº 69/2021, referente ao Pregão Presencial 17/2021, Processo nº 114/2021:

ETAPAS:

1. Elaboração do Edital
2. Publicação do Edital
3. Inscrições
4. Publicação das inscrições homologadas
5. Aplicação da prova objetiva
6. Análise dos Títulos
7. Abertura de prazo para recurso
8. Julgamento dos recursos
9. Listagem da classificação final
10. Abertura de prazo para recurso classificação final
11. Julgamento dos recursos classificação final
12. Publicação da lista final de candidatos classificados
13. Encaminhamento para homologação

CARGOS E VAGAS

Cargo	Vagas	Salário	Horas	Requisitos
Coveiro	02	R\$ 1.100,00	40H	Ensino fundamental incompleto
Motorista - Categoria I	06	R\$ 1.100,00	40H	Ensino fundamental incompleto + carteira de motorista categoria D
Motorista - Categoria II	03	R\$ 1.100,00	40H	Ensino fundamental incompleto + carteira de motorista categoria C
Operário	14	R\$ 1.100,00	40H	Ensino fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

407

				Incompleto
Operador de máquinas	04	R\$ 1.100,00	40H	Ensino fundamental incompleto
Pintor	01	R\$ 1.100,00	40H	Ensino fundamental incompleto
Vigia	04	R\$ 1.100,00	40H	Ensino fundamental incompleto
Auxiliar Administrativo	06	R\$ 1.100,00	40H	Ensino médio completo
Auxiliar Odontológico	02	R\$ 1.100,00	40H	Ensino médio + certificado curso técnico em saúde bucal ou higiene dental
Auxiliar de Serviços Gerais	05	R\$ 1.100,00	40H	Ensino fundamental incompleto
Monitor de Alfabetização	01	R\$ 1.100,00	24H	Ensino médio completo
Monitor de Transporte Escolar	06	R\$ 1.100,00	40H	Ensino médio completo
Oficial de Fiscalização	01	R\$ 1.100,00	40H	Ensino médio completo
Recepcionista	01	R\$ 1.100,00	40H	Ensino médio completo
Servente Escolar	CR	R\$ 1.100,00	40H	Ensino fundamental completo
Técnico em Saúde Bucal (TDH)	CR	R\$ 1.100,00	40H	Ensino médio completo + Certificado curso técnico em saúde bucal ou higiene dental
Técnico em Enfermagem	05	R\$ 1.100,00	40H	Ensino médio completo + COREN
Técnico em Edificação	CR	R\$ 1.100,00	40H	Ensino médio completo + Certificado curso técnico em edificações
Técnico em Vigilância Sanitária	01	R\$ 1.100,00	40H	Ensino médio completo + Certificado curso técnico de saúde em vigilância sanitária e ambiental
Técnico em Farmácia	01	R\$ 1.100,00	40H	Ensino médio completo + Certificado curso técnico em farmácia
Psicólogo	CR	R\$ 1.100,00+	20H	Superior em psicologia + CRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

408

Enfermeiro I	CR	gratificação R\$2825,92	40H	Superior em enfermagem + COREN
Enfermeiro Plantonista	03	R\$ 170,61 por plantão	12H	Superior em enfermagem + COREN
Educador Físico (NASF)	01	R\$ 1.100,00 + gratificação	24H	Superior em educação física + CREF
Fisioterapeuta (NASF)	01	R\$ 1.100,00 + gratificação	20H	Superior em fisioterapia + CRF
Nutricionista (NASF)	01	R\$ 1.100,00 + gratificação	20H	Superior em nutrição + CRN
Psicólogo (NASF)	01	R\$ 3.177,82	40H	Superior em psicologia + CRP
Psicólogo (CRAS)	CR	R\$ 2.800,00	40H	Superior em psicologia + CRP
Assistente Social (CRAS)	CR	R\$ 1.100,00	30H	Superior em serviço social + CRESS
Agente de apoio administrativo (CRAS)	CR	R\$ 1.100,00	40H	Ensino médio completo
Agente social (CRAS)	CR	R\$ 1.100,00	40H	Ensino médio completo
Dentista (ESF)	02	R\$ 3.519,07	40H	Superior em odontologia + CRO
Dentista	02	R\$1.100,00 + gratificação	20H	Superior em odontologia + CRO
Enfermeira (ESF)	02	R\$ 2.825,92	40H	Superior em enfermagem + COREN
Auxiliar de Enfermagem (ESF)	02	R\$ 1.100,00	40H	Superior em enfermagem + COREN
Técnico em Saúde Bucal (ESF)	02	R\$ 1.100,00	40H	Ensino médio completo + curso técnico em saúde bucal ou higiene dental
Médico (ESF)	01	R\$ 12.263,43	40H	Superior em medicina + CRM

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Jequitibá-MG, 07 de dezembro de 2021

Vera Lúcia de Assis Pinheiro

Vera Lúcia de Assis Pinheiro
Secretária Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPERÓ** inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.085/0001-60, situada na Avenida Santa Cruz, nº 355, Jardim Santa Cruz, CEP 18.580-000, através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento representada pelo Sr. Lúcio Gonçalves da Silva Filho, portador da Cédula de Identidade/RG sob o nº 41.584.520-8 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física/CPF sob o nº 397.648.588/80, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, detentora do Contrato nº 086/2021, Convite nº 10/2021, Processo nº 46/2021, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício, nº 258, centro, Pontal/SP, vem executando os "SERVIÇOS COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTRUTORES PARA OS CURSOS DE DANÇA E MÚSICA DO PROJETO "CULTURA EM AÇÃO".

Modalidade	Horas semanais	Horas mensais	Turmas
Jazz	2 horas	8 horas	Infantil Juvenil
Sapateado	2 horas	8 horas	Infantil Juvenil
Danças Urbanas	2 horas	8 horas	Infantil Juvenil
Zumba	4 horas	16 horas	Juvenil Adulto
Dança de Salão	4 horas	16 horas	Juvenil Adulto
Desenho (Prático e Teórico)	4 horas	16 horas	Infantil Juvenil
Produção de Vídeo	4 horas	16 horas	Infantil Juvenil
Ballet	5 horas	20 horas	Baby Infantil Juvenil
Violão (Prático + Teórico)	6 horas	24 horas	Infantil Juvenil Adulto
Teatro (Prático + Teórico)	8 horas	32 horas	Infantil Juvenil Adulto
Companhias de Competição (Turmas de estudo avançado, com alunos a partir do	16 horas	64 horas	Cia. de Dança Infantil Cia. de Dança Adulto Cia. de Teatro infantil Cia. de Teatro Adulto

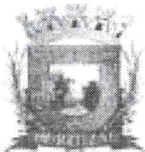


3º ano de dança e teatro, que representam o município em competições.)			
TOTAL:	57 horas semanais	228 horas mensais	Total de Horas Executas: 912 (novecentos e doze) horas

Atestamos que a execução está sendo satisfatória, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Iperó, 13 de dezembro de 2021.

Lucio Gonçalves da Silva Filho
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento
Prefeitura Municipal de Iperó



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 - Centro

Cep. 14570-000

Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.323.698/0001-14, situada na Rua São Paulo, 131 - Centro - Buritizal/SP, por meio do Departamento de Saúde, representado pelo Sr Cláudio César Bento Pereira, portador do RG n.º 19.216.793-5 e CPF n.º 270.096.978-25, diretor de saúde, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ n.º 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, forneceu os seguintes serviços para este departamento:

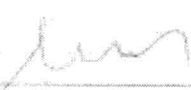
<u>Profissional</u>	<u>Quantidade</u>
Cardiologista	720 consultas
Ginecologista	720 consultas
Ortopedistas	600 consultas
Oftalmologista	480 consultas
Pneumologista	240 consultas
Psiquiatra	360 consultas

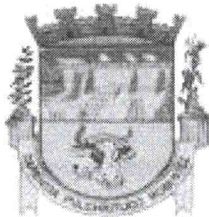
- Todos os profissionais são inscritos nos seus devidos conselhos de classes
- PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 053/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 144/2021

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buritizal/SP, 10 de janeiro de 2022


Cláudio Cesar Bento Pereira
RG n.º 19.216.793-5 CPF n.º 270.096.978-25
DIRETOR DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

Rua Oswaldo Reynaldo, 56 – Centro – CEP 37512-000

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 18026013/0001-03

412

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ** inscrita no CNPJ sob nº 18.026.013/0001-03, situada na RUA OSWALDO REYNALDO, 56, centro, CEP 37512-000, representado pelo Sr. Edvaldo José Bitencourt, CPF nº 089.482.156-39, prefeito municipal, Endereço eletrônico gabinete@wenceslaubraz.mg.gov.br, (35) 3626-1155 contato, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia CREATIVE GROUP, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, detém **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EQUIPE DE APOIO, SEGURANÇA, BRIGADISTA E FECHAMENTO EM LATA, PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO**, prestou serviços conforme especificações a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022

PROCESSO Nº 078/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 033/2022.

Descrição	Quantidade
Segurança desarmada para apoio e suporte aos diversos Eventos a serem realizados pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, no Município de Wenceslau Braz.	80 postos
Brigadista para apoio e suporte aos diversos Eventos a serem realizados pelo Departamento Municipal de Cultura e Turismo, no Município de Wenceslau Braz.	09 postos

Atestamos que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Wenceslau Braz/MG, 26 de agosto de 2022.

EDVALDO JOSE
BITENCOURT:0
8948215639

Assinado de forma digital
por EDVALDO JOSE
BITENCOURT:08948215639
Dados: 2022.08.26 13:04:13
-03'00'

Edvaldo José Bitencourt

Prefeito Municipal



APAM – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR
 CNPJ – 50.421.981/0001-19
 Rua: Sete de Setembro, 503A / Centro - CEP: 14180-000 Pontal / SP.
 Fone: (016) 3953-7589
 E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br
 Blog: apampontal.blogspot.com/
 Página no Facebook: <https://www.facebook.com/apamcriancapontal/>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A APAM – Associação de Proteção ao Menor, inscrita no CNPJ SOB nº 50.421.981/0001-19, situada na Rua Sete de Setembro nº 503, bairro centro, cidade de Pontal, estado de São Paulo, por meio do seu presidente Robson Aparecido Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 461.685.528-55 e RG nº 62.105.229-2 atesta para os devidos fins que a empresa **CREATIVE GROUP**, inscrita no CNPJ nº 41.022.470/0001-33 com sede na Rua Aúrea dos Reis Felício, 258 – Edifício Pedro Biancoli, 1º andar, bairro Centro, Pontal/SP prestou os seguintes serviços em capacitação para 30 adolescentes assistidos pela entidade.

Capacitação	Carga horária total
Programa de Evolução Profissional	16h

Conteúdo programático:

Postura, fala, expressão, motivação, quebra de crenças, comportamento na adolescência, bem estar, comportamento no ambiente do trabalho, responsabilidade, insegurança, reconhecendo as aptidões, entrevista para o mercado de trabalho, desenvolvimento profissional, dinamismo e compromisso com o sucesso, empreendedor de sucesso, a importância da criatividade no ambiente de trabalho, líder do amanhã, trabalho em equipe, dez maneiras de vender uma ideia, estratégias de sucesso para lidar com conflitos, excelência no atendimento ao cliente.

Capacitação	Carga horária total
Estratégias de atendimento humanizado e marketing pessoal	16h

Conteúdo programático:

Postura, fala, expressão, entrevista para o mercado, elaborando um currículo de qualidade, onde encontra as melhores vagas, usando as redes sociais ao seu favor, como nasce um vendedor, marketing e empenho pessoal, recepcionando os clientes, os diversos tipos de



APAM - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR

CNPJ - 50.421.981/0001-19

Rua: Sete de Setembro, 503A / Centro - CEP: 14180-000 Pontal / SP.

Fone: (016) 3953-7689

E-mail: apamcriancapontal@yahoo.com.br

Blog: apampontal.blogspot.com/

Página no Facebook: <https://www.facebook.com/apamcriancapontal/>

clientes e vendedores, técnicas avançadas de vendas I e II, incremento suas vendas, a arte de concretizar uma venda, dicas e macetes para aumentar sua eficiência, o telefone como aliado nas vendas o que fazer, o pós venda, a arte de manter seus clientes, matemática da venda, use os números a seu favor, o direito do consumidor como aliado vendedor, o vendedor nos tempos modernos, planejamento estratégico de vendas

Os cursos foram ofertados na modalidade presencial na sede da empresa Creative Group

Carga horária total: 32h

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pontal/SP, 25 de agosto de 2022

Robson Aparecido Santos

Presidente

CPF 461.685.528 -55

CNPJ: 50.421.981/0001-19



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA DE
CAMPO BELO

urbanismo e planejamento urbano

415

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.659.334/0001-37, situada na Rua João Pinheiro, nº. 102, Centro, CEP 37270-000, em Campo Belo/MG, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, representado pelo Sr. Fábio Miranda Moreira Resende, portador do RG nº MG 18.543.156 e CPF nº 123.285.786-67, Assessor De Políticas De Incentivo A Cultura, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, através da Licitação 135/2022 - Processo 120/2022, que fornece os seguintes profissionais para este departamento:

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>Unidade</u>	<u>Quantidade</u>
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO DE ATÉ (8) HORAS	PESSOAS/CARGO	1.800
02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO DE ATÉ (8) HORAS - Cota Referente ao item 1	PESSOAS/CARGO	200

- Considera-se apoio: Controlar a movimentação e permanência de pessoas, veículos e bens materiais nos locais de realização de eventos; nas fiscalizações, de acordo com as necessidades da Administração; Comunicar autoridade competente sobre focos de incêndio e pessoas suspeitas com uso e tráfico de tóxico, tentativa de furto, atos obscenos, vandalismo e outros delitos; Impedir entrada de vendedores ambulantes e assemelhados, sem prévia autorização; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, se necessário; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.


Fábio Miranda Moreira Resende
Secretaria Municipal de Esportes,
Cultura e Turismo
Matrícula 23207

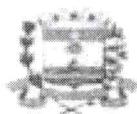


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO** inscrito no CNPJ sob nº, 45.709.920/0001-11, situada à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, Bebedouro/SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Prof. Dr. Hélio José dos Santos Souza, RG nº 29.468.278-8, Secretário Municipal de Educação, email: secretaria.educacao@semeh.bebedouro.sp.gov.br, telefone de contato: (17) 3344-6100, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, prestou **Serviços de Psicologia e afins**, para avaliação diagnóstica de discentes da Rede Municipal de Ensino para identificação de transtornos e deficiências, com acompanhamento por parte da **Coordenadoria Pedagógica**, observadas as especificações e complementos constantes dos Anexos do Edital nº 68/2021 da Licitação, nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme especificações a seguir:

AVALIACAO DIAGNÓSTICA DE DISCENTES, COMPOSTO POR AVALIACAO PSICOLOGICA PARA IDENTIFICACAO DE ATRASOS NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA, VISANDO DIAGNOSTICAR AS POTENCIALIDADES E DIFICULDADES DE CADA DISCENTE, COM IDENTIFICACAO DE TRANSTORNOS NO NEURO DESENVOLVIMENTO, NECESSIDADE DE ENCAMINHAMENTO PARA POSSIVEIS TRATAMENTOS E POSSIVEIS DEFINICOES DE ESTRATEGIAS ADEQUADAS QUE POSSAM SER EFICAZES NO TRATO, MINIMIZANDO PREJUIZOS FUTUROS. TAIS DISCENTES SERAO SELECIONADOS POR EQUIPE PEDAGÓGICA DESTA SECRETARIA, CONFORME DEMANDA / NECESSIDADE E ENCAMINHADOS, DEVENDO SER EMITIDO RELATORIO DIAGNOSTICO CONCLUSIVO.

Descrição			Quantidade
Alunos	encaminhados	para	57 Laudos emitidos
Psicodiagnóstico			



PREFEITURA DE
Bebedouro

Secretaria
Municipal de
Educação

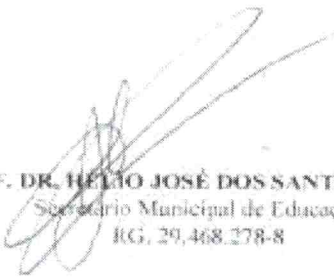
417

Equipe técnica:

Débora Cristina Capra dos Reis	CRP 06/122239
Francielly Renata Calado Nicolau	CRP 06/811126
Bianca Cardoso de Sá Faria	CRP 06/152470

Atestamos que tais fornecimentos estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Bebedouro/SP, 08 de setembro de 2022


PROF. DR. HELIO JOSÉ DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal de Educação
R.G. 29.468.278-8



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, detentora do Contrato nº 129/2021, Pregão Eletrônico 106/2021 com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, forneceu os seguintes serviços em **OFICINAS** conforme abaixo:

Item	Unid	Qtde	Especificação
01	Serv	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS.- A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.-TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 18 (DEZOITO E OITO) HORAS.-TOTAL DE TURMAS: 02(DUAS) TURMAS.- CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 15 (QUINZE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.- PRÉ- REQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA - 5º ANO ENSINO FUNDAMENTAL.-MATERIAIS: SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA
02	SERV	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE DOCES E SALGADOS PARA FESTAS INFANTIS.- A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.- A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ATÉ 02 (DOIS) LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO.-TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15 (QUINZE) HORAS.-TOTAL DE TURMAS: 02 (DUAS) TURMAS.-CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.- PRÉ- REQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA
03	SERV	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE PREPARO DE TORTAS DOCES E SALGADAS.- A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM 1.770,00 3.540,00 DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.- A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ATÉ 02 (DOIS) LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO.- TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15 (QUINZE) HORAS.-TOTAL DE TURMAS: 02 (DUAS) TURMAS.- CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS.- PRÉREQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA



**Prefeitura Municipal
de Rolândia**

419

04	SERV	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE PREPARO E DECORAÇÃO DE BOLOS. - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ATÉ 02 (DOIS) LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO. - TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15 (QUINZE) HORAS. - TOTAL DE TURMAS: 02 (DUAS) TURMAS. - CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS. - PRÉ- REQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA.
05	SERV	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE PREPARO E DECORAÇÃO DE BOLOS. - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ATÉ 02 (DOIS) LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO. - TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15 (QUINZE) HORAS. - TOTAL DE TURMAS: 02 (DUAS) TURMAS. - CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS. - PRÉ- REQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA.
06	SERV	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE PANETONES, BOLOS E ROSCAS NATALINAS. - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - A EMPRESA DEVERÁ 1.990,00 3.980,00 ATENDER ATÉ 02 (DOIS) LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO. - TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15 (QUINZE) HORAS. - TOTAL DE TURMAS: 02 (DUAS) TURMAS. - CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS. - PRÉ- REQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA.
07	SERV	02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO AO MUNICÍPIO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSO DE APROVEITAMENTO DE ALIMENTOS. - A EMPRESA DEVERÁ FORNECER PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO CURSO. AS DESPESAS COM DESLOCAMENTO; ALIMENTAÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA. - A EMPRESA DEVERÁ ATENDER ATÉ 02 (DOIS) LOCAIS INDICADOS DO MUNICÍPIO. - TOTAL DE HORAS POR 01 (UM) CURSO/TURMA: 15 (QUINZE) HORAS. - TOTAL DE TURMAS: 05 (CINCO) TURMAS. - CADA TURMA SERÁ FORMADA POR ATÉ 20 (VINTE) ALUNOS, SENDO QUE O PÚBLICO ALVO SÃO FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS. - PRÉ- REQUISITO: IDADE MÍNIMA - 16 ANOS E ESCOLARIDADE MÍNIMA Nutricionista responsável: Dalane Aparecida Ribeiro Valéria CRN 10838

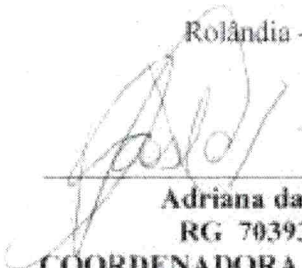


**Prefeitura Municipal
de Rolândia**

420

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rolândia – PR, 03 de agosto de 2022



Adriana da Costa
RG 7039361-1
COORDENADORA DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE NONOAI - RS, com sede a Rua Pe Manuel Gomes Gonzales, 509, centro, inscrito no CNPJ sob nº 91.567.974/0001-07, através da Secretaria Municipal de Assistência Social por meio da Secretária Sra Siliandra Barbiero Bertual, portadora do RG nº 4113543691 atesta para os devidos fins que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia CREATIVE GROUP, detentora do CONTRATO Nº 090/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2021, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, realizou TRABALHO TÉCNICO SOCIAL E DIAGNÓSTICO, conforme abaixo:

- Prestação de serviços de realização de diagnóstico, trabalho com comunidades e de oficinas para o Plano de Ação de Atendimento de imigrantes em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório por crise humanitária do Ministério da Cidadania, disposta de equipe técnica, especializada na Área de Assistência Social composta por 01 Psicólogo, 01 Assistente Social, 01 Coordenadora com formação em nível superior em Direito e 02 Aux. Administrativos.

Os trabalhos desenvolvidos foram:

- Acolhida,
 - Escuta qualificada,
 - Levantamento e identificação do perfil público,
 - Plano de atendimento individual e,
 - Inserção nos serviços socioassistenciais ofertados no município;
 - Acompanhamento técnico das oficinas,
 - Mapeamento do público alvo e
 - Identificação das suas habilidades
- 



422

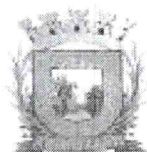
Total da carga horária : 2.160 Horas

Período de execução: Dezembro/2021 a Junho/2022

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Nonoai/RS, 10 de junho de 2022

SILIANDBRA BARBIERO BERTUOL
Sec.Municipal de Assistência Social de Nonoai-RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000,

Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.323.698/0001-14, situada na Rua São Paulo, 131 – Centro – Buritizal/SP, representado pelo Sr Cláudio César Bento Pereira, portador do RG n.º 19.216.793-5 e CPF n.º 270.096.978-25, diretor de saúde, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ n.º 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, forneceu os seguintes profissionais para esta secretaria:

<u>Profissional</u>	<u>Carga Horária</u>	<u>Quantidade</u>
Serviços Gerais	40h semanais	04 profissionais

- Pregão Presencial 049/2021
- Contrato Ata de Registro de 115/2021

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buritizal/SP, 09 de junho de 2022


Cláudio César Bento Pereira

RG n.º 19.216.793-5 e CPF n.º 270.096.978-25

Diretor de Saúde

Cláudio Cesar Bento Pereira

Diretor de Saúde

CPF 270 096 978-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA – MG, com sede a Rua Maria Cândida de Andrade nº 91, bairro centro, inscrito no CNPJ sob nº. 17.749.912/0001-63, através da Secretária Municipal de Assistência Social Sra Edirlene Aparecida do Nascimento portadora do RG nº 16257318 MG e CPF nº 089.765.446-33, atesta para os devidos fins que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia CREATIVE GROUP, detentora do Contrato nº 070/2021 e Contrato nº 018/2022, Pregão Presencial nº 07/2021 e Pregão Presencial 011/2022, e Processo nº 023/2021 e Processo Licitatório nº 011/2022, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, forneceu **SERVIÇOS DE OFICINAS**, conforme abaixo:

Modalidade	Total de horas
Oficina de dança (zona urbana)	72h
Oficina de teatro (zona rural)	24h
Oficina de música (zona urbana)	64h
Oficina artesanato e reciclagem (zona urbana)	48h
Oficina de dança (zona rural) – Povoados do Curralinho Paulas, Matas, Tabuado, Jacarandira, Cajuru e Ribeirão	48h
Oficina de artesanato e reciclagem (zona rural) – Povoados do Curralinho Paulas, Matas, Tabuado, Jacarandira, Cajuru e Ribeirão.	48h
TOTAL:	304h

425



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

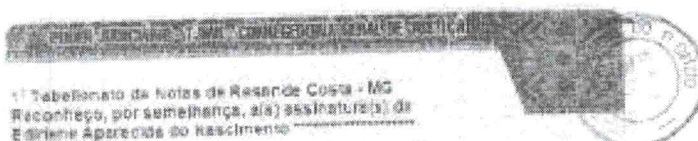
Rua Visconde Antônio Salomão, 60 - Expedicionários - Resende Costa - MG
bssatania@resendecosta.mg.gov.br / assistenciasocial@resendecosta.mg.gov.br
(32) 3354-2379

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Resende Costa/MG, 08 de Junho de 2022

OFÍCIO

Edirlene Aparecida do Nascimento
Secretária Municipal de Assistência Social



1º Tabelionato de Notas de Resende Costa - MG
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
Edirlene Aparecida do Nascimento

em testemunho da verdade
Resende Costa, 08/06/2022 13:59:28 1632
SELO DE CONSULTA: FLK33665
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6920.3988.3697.8902
Quantidade de atos praticados: 01
Assinado digitalmente por
Paula Aparecida Ribeiro de Sousa Brito - Secretária
Em 08/06/2022 13:59:28
Consulte a validade deste selo no site: <http://sede.mg.gov.br>



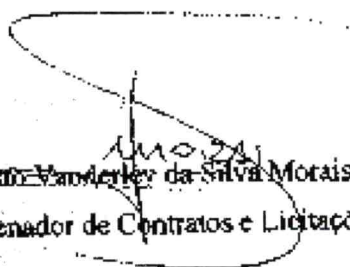
SELO DE
SEGURA
DIGITAL

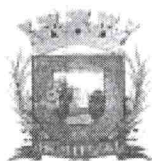
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a empresa ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, estabelecida na Rua Aurea dos Reis Felício, nº 258, salas 09 e 10 - Centro, na cidade de Pontal, Estado de São Paulo, CNPJ 41.022.4470/0001-33, é nossa prestadora de serviços de agente de portaria.

A referida empresa cumpre pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante ao serviço prestado, motivo pelo qual declaramos que a mesma se encontra apta a cumprir com o objeto contratado e que até o presente momento nada temos que a desabone. Por ser verdade, firmamos a presente.

Rio Branco, 11 de fevereiro de 2022


Emerson Vanderley da Silva Moraes
Coordenador de Contratos e Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000

Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

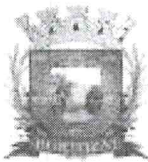
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL**, inscrito no CNPJ sob nº 45.323.698/0001-14, situada na Rua São Paulo, 131 – Centro – Buritizal/SP, por meio do Departamento de Saúde, representado pelo Sr Cláudio César Bento Pereira, portador do RG nº 19.216.793-5 e CPF nº 270.096.978-25, diretor de saúde, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA EPP**, CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, forneceu os seguintes serviços para este departamento:

<u>Profissional</u>	<u>Quantidade</u>
Cardiologista	720 consultas
Ginecologista	720 consultas
Ortopedistas	600 consultas
Oftalmologista	480 consultas
Pneumologista	240 consultas
Psiquiatra	360 consultas
Neurologista	72 consultas
Otorrinolaringologista	60 consultas
Vascular	72 consultas
Pediatria	126 consultas
Urologista	51 consultas
Clinico Geral	02 Médicos cumprindo 08h diárias e 40h semanais

- Todos os profissionais são inscritos nos seus devidos conselhos de classes

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 053/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ n.º 45.323.698/0001-14

Rua São Paulo, n.º 131 – Centro

Cep. 14570-000,

Buritizal/SP

Fone (16) 3751-9100

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Buritizal/SP, 13 de setembro de 2022

Cláudio Cesar Bento Pereira

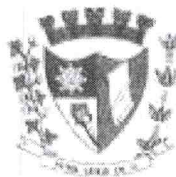
RG n.º 19.216.793-5 CPF n.º 270.096.978-25

DIRETOR DE SAÚDE

Cláudio Cesar Bento Pereira

Diretor de Saúde

CPF 270 096 978-25



Prefeitura Municipal de Bilac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



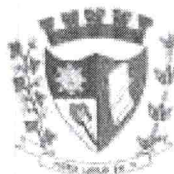
429

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BILAC - SP, inscrito no CNPJ sob nº 44.430.783/0001-19, situado na Praça Oswaldo Martins s/nº - Centro - CEP 16210-000 - Bilac - São Paulo - SP através da responsável Antonia Márinho Navacchio, RG. 28.901.588-1, email: assistenciasocial@bilac.sp.gov.br, celular (18) 998207999, Diretora Municipal de Assistência Social, atesta para os devidos fins que a empresa **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.922.470/0001-33, nome fantasia **CREATIVE GROUP**, com sede na Rua Aurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP detentora do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 - 001,

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021, forneceu os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA
Capacitação e supervisão técnica para equipe de trabalhadores do CRAS, sendo 10 encontros de 04 horas cada realizado por profissional capacitada com no mínimo formação em Serviço Social, Mestre e com experiência em realização de supervisões técnicas do SUAS. Temas que serão abordados: Metodologia preenchimento prontuário SUAS; Acompanhamento Famílias PAIF; Elaboração de Metodologias de Acompanhamento Familiar; Acompanhamento e orientação para casos atendidos pelo CRAS; Organização da referência e contra referência com rede de serviços e operacionalização do PAIF com equipe psicossocial.	40h
Oficina de Artesanato - Almofada de emoji redonda de 50cm de circunferência. Com kit de apoio para 122 crianças e adolescentes. Produtos que compõem os kits deverão ser entregues pela empresa em sacolas de papel individualizadas. Descrição do kit: 55x55 centímetro de feltro amarelo.	04 oficinas



Prefeitura Municipal de Bília

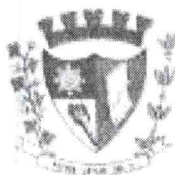
Estado de São Paulo
CPF 14.430.783/0001-19

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



430

20 centímetro de feltro vermelho, 20x20 centímetro de feltro preto. 01 novelo de linha pequeno amarela. 01 novelo de linha pequeno preta. 01 novelo de linha pequeno vermelha. 01 agulha de costura de mão. 1 kg de massa siliconada para enchimento. Vídeo aula para orientação de manuseio dos materiais e execução de montagem da alusolada. Podem ser realizadas duas oficinas de até 02 horas cada uma, podendo ser realizada presencialmente ou on-line, dependendo do avanço ou contenção da pandemia.	
Oficina de Artesanato - Cesta Redonda de Bambu com 15cm de diâmetro decorada com coelho de páscoa e cenoura feito com feltro, recheada com 06 bombons. A oficina será realizada através de encontros presenciais semanais ou ainda por vídeo aula gravada, dependendo do avanço ou contenção da pandemia. A empresa deverá disponibilizar o material necessário para execução 65 cestas.	04 oficinas
Oficina de Artesanato - Confeção de bandeja em MDF para cozinha, em pintura country e decapagem. Bandeja deverá ser fabricado em mdf de 8 milímetros as bordas; 3 milímetros o fundo com largura de 20cm; comprimento: 30 cm e altura 4cm. Cada oficina terá duração de até 02 horas cada encontro. A oficina será realizada através de encontros presenciais semanais ou ainda por vídeo aula gravada, dependendo do avanço ou contenção da pandemia. A empresa	04 oficinas



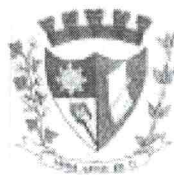
Prefeitura Municipal de Biliac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.436.787/0001-69

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



deverá disponibilizar o material necessário para execução 65 bandejas.	
Oficina de Artesanato - Confecção de vaso de cerâmica, terracota, tamanho M 12,5x9x12,5cm, decorado com decupagem e com arranjo de flores artificiais (mini hortênsias, rosas e picks de folhas ou rabo de gato). Cada oficina terá duração de até 02 horas cada encontro. A oficina será realizada através de encontros presenciais semanais ou ainda por vídeo aula gravada, dependendo do avanço ou contenção da pandemia. A empresa deverá disponibilizar o material necessário para execução 65 vasos.	04 oficinas
Oficina de Artesanato - Pintura em Tela - Pôr do Sol. Com kit de apoio para 200 crianças e adolescentes e famílias. Produtos que compõem os kits deverão ser entregues pela empresa em sacolas de papel individualizadas. Descrição do kit: 1 tela com 40 cm de comprimento e 30 cm de largura. 1 pincel amarelo n12. Tintas acrílica 37 ml (amarelo, laranja, branco, vermelho e preto). Vídeo aula com orientação das técnicas básicas para pintura em tela. Podem ser realizadas quatro oficinas de até 02 horas cada aula, podendo ser realizadas presencialmente ou on-line, dependendo do avanço ou contenção da pandemia.	08 oficinas
Oficina de confeitaria - ovos de colher - com kit de apoio para 200 famílias. Produtos que compõem os kits deverão ser entregues pela empresa. Descrição do Kit: Caixa confeitaria para acomodar 1 ovo de 250g. 1	04 oficinas



Prefeitura Municipal de Biliac

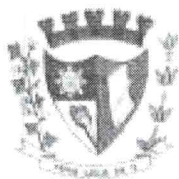
Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



432

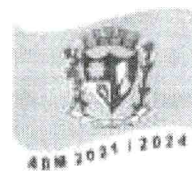
colher e 2 tubetes, melo ovo de 250g de chocolate ao leite (total) Cobertura, 1 tubete de 13cm preenchido com confetes colorido, 1 tubete de 13cm preenchido com chocolate granulado, 100g de brigadeiro de colher. Video aula para a montagem do kit. Poderão ser realizadas duas oficinas de até 02 horas cada uma, podendo ser realizada presencialmente ou on-line, dependendo do avanço ou contenção da pandemia	
Oficina de culinária - Comemoração ao Dia do Idoso com kit de apoio para 30 idosos. Produtos que compõem os kits deverão ser entregues pela empresa. Descrição do Kit: Caixa de papel parana decorada contendo um bolo de pote 500g, 1 caixa papel com 6 brigadeiros 1 caixa papel com 6 beijinhos, um refrigerante de 2 litros, 1 pote 100g com bala de coco, 1 video palestra abordando tema Direitos e garantias previstos pelo Estatuto do Idoso. A oficina deverá ser realizada em um único dia, com duração de até 2 horas, podendo ser realizada presencialmente ou on-line, dependendo do avanço ou contenção da pandemia.	02 oficinas
Oficina de culinária - Festa Junina na Caixa com kit de apoio para 122 famílias. Produtos que compõem os kits deverão ser entregues pela empresa. Descrição do kit: Caixa de papel parana decorada com o tema junino contendo 4 pés de moleque de 20g, 4 pipocas de 90g, 4 doces de abóbora de 40g, 4 pés de moça de 60g, 4 pipocas doces	04 oficinas



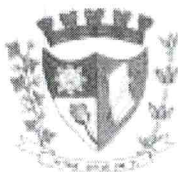
Prefeitura Municipal de Bília

Estado de São Paulo
CNPJ 44.410.783/0001-19

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

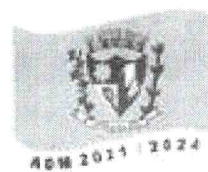


colorida de 100g, amendoim 100g, 20 biscoitinhos, 20 m de barbante, 1 cola branca 40g, 1 vídeo palestra abordando tema Família e Proteção. Serão realizadas duas oficinas de até 02 horas cada uma, podendo ser realizada presencialmente ou on-line, dependendo do avanço ou contenção da pandemia.	
Oficina de jardinagem com kit de apoio para 65 famílias. Produtos que compõem os kits deverão ser entregues pela empresa. Descrição do kit: um vaso pequeno de cimento 12x16, 500g de terra adubada, 1 muda de suculenta ou cacto. Vídeo ensinando como plantar e cuidar das mudas, abordando os benefícios terapêuticos da jardinagem. Poderão ser realizadas duas oficinas de até 02 horas cada uma, podendo ser realizada presencialmente ou on-line, dependendo do avanço ou contenção da pandemia.	04 oficinas
Oficina Dia das Mães Com kit de apoio para 200 crianças e adolescentes e famílias. Produtos que compõem os kits deverão ser entregues pela empresa em sacolas de papel individualizadas. Descrição do kit: 01 sabonete artesanal floral em formato de coração de 50 gramas. 01 sabonete artesanal floral em formato de coração de 90 gramas. 01 creme de leite com fragrância de erva doce de 100 ml personalizado. 1 caixa de caixa de papel kraft com medida de 15x15 na cor branca e tampa com visor. 05 adesivos com tema para decoração. 80 cm de	04 oficinas



Prefeitura Municipal de Biliac

Estado de São Paulo
CNPJ 44.430.783/0001-19

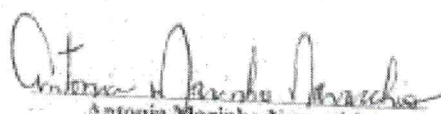


DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

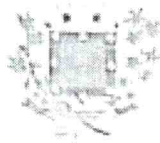
fito de cetim Nº 2 cor branca. Tecido TULE com medida 20cm X 20cm. 1 sacola de papel personalizada. Vídeo aula com orientação para decoração e montagem da caixa. Poderão ser realizadas quatro oficinas de até 02 horas cada uma, podendo ser realizada presencialmente ou on-line, dependendo do avanço ou contenção da pandemia.	
Oficina socioeducativa de trabalho social com famílias que poderá ser realizada presencialmente ou via internet, dependendo do avanço ou contenção da pandemia, com os temas diversos conforme ações a serem realizadas pela equipe técnica, podendo ser: Adolescência e Sexualidade; Afetividade Familiar; Primeiro Emprego; Violência Doméstica; Prevenção do Suicídio; Empoderamento Feminino; Auto Estima; outros	80 horas

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Biliac/SP, 13 de setembro de 2022


Antonia Mariinho Navaschik

DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
Departamento de Promoção e Assistência Social



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

435

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL, inscrito no CNPJ sob nº 45.331.188/0001-99, situada à Rua Francisco Ferreira Alves nº 364 – Centro – Conchal SP – CEP: 13835-000 através da Diretora do Departamento de Promoção e Assistência Social Sra. KELLY CRISTINA LOPES RG nº 45.309.805-8, e-mail: gestao_social@conchal.sp.gov.br, telefone (19) 3866-2187, atesta para os devidos fins que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.022.470/0001-33, nome fantasia CREATIVE GROUP, detentora do CONTRATO Nº 35/21, PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.291/21, com sede na Rua Áurea dos Reis Felício 258, centro Pontal/SP, forneceu ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS E ESPORTIVAS, NA MODALIDADE DE OFICINAS DIVERSIFICADAS PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS INSERIDOS NOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA (LA E PSC), VINCULADOS AO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme abaixo:

Modalidade	Total de horas
Música e instrumentação	520h
Teatro	300h
Dança	240h
Desenho artístico	480h
Hip Hop	480h
Capoeira	680h
TOTAL:	2.700 horas

Rua Francisco Ferreira Alves, 364 - Telefone: (19) 3866-8600 - Fax: (19) 3866-8614
CEP 13835-000 Conchal-SP C.N.P.J. 45.331.188/0001-99 - E-mail:
conchal@conchal.sp.gov.br - Home Page: <http://www.conchal.sp.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONCHAL
Departamento de Promoção e Assistência Social



436

Atestamos que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Conchal/SP, 13 de setembro de 2022


KELLY CRISTINA LOPES

Diretora do Departamento de Promoção e Assistência Social

Conchal - SP



437

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE EMPRESA

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CERTIFICA que empresa identificada no presente documento encontra-se em
situação REGULAR neste Regional.

Razão Social: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA	
CNPJ: 41.022.470/0001-33	
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 023773	
Endereço: RUA AUREA DOS REIS FELICIO, Nº 258 - SALAS 09 E 10 - CENTRO - PONTAL - SP - CEP: 14180-000	
Responsável(eis) Técnico(s) LALESCA SILVA CELIS	Registro(s) 152463

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que,
posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal,
sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 05 de julho de 2022.

Validade: 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página
www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 66056d15-13e4-4e8d-8f03-ffbd7709b985



438

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO

352 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258

41.022.470/0001-33

PONTAL

SP 14180-000

Fone: (16) 99288-0048 Fax: 3953-5573

financeiro@creativegroup.net.br, relacionamento@creativ

EMPREGADOR:

Nome/Razão Social: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA C.N.P.J.: 41.022.470/0001-33

Endereço: RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258 CEP: 14180-000 PONTAL SP

Responsável pela Empresa: ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA CPF: 065.098.053-08

EMPREGADO:

Nome: LALESCA SILVA CELIS Nacionalidade: Brasileiro Est. Civil: Solteiro CTPS: 4423856 Série: 3875

Endereço: JOANA DOS SANTOS NOGUEIRA, 213 - SANTA CATARINA CEP: 14180-000 PONTAL SP

CONDIÇÕES:

Cargo/Função: SUPERVISORA ADMINISTRATIVO Horário de Trabalho:

Dia	Expediente	Intervalo
Segunda à Sexta	08:00 às 18:00	12:00 às 13:12

Salário: 2.186,37 (dois mil cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos) Tipo Salário: Mensal Tipo Funcionário: Celetista
Pelo presente instrumento, de um lado o EMPREGADOR descrito acima, de ora em diante chamado simplesmente de EMPRESA, e de outro lado o EMPREGADO descrito acima, de ora em diante chamado simplesmente de EMPREGADO, têm, entre si, como justo e contratado, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, um contrato de trabalho por tempo indeterminado, nas cláusulas e condições seguintes:

1-O EMPREGADO prestará serviços para a EMPRESA nas funções descritas nas CONDIÇÕES, obrigando-se a realizar os serviços ao qual foi contratado, bem como outros que venham a ser objetos de carta, comunicados ou ordens, dentro da natureza de seu cargo.

2-Fica ajustado nos termos do que dispõe o parágrafo 1º do artigo 469, da Consolidação das Leis do Trabalho, que o EMPREGADO acatará a ordem emanada da EMPRESA para a prestação de serviços tanto na localidade de celebração do Contrato de Trabalho, como em outra localidade do mesmo município ou de outra cidade, quer essa transferência seja transitória, quer seja definitiva.

3-O horário de trabalho e descanso será o descrito nas CONDIÇÕES, sendo que tal horário poderá ser alterado quantas vezes se fizer necessário, para qualquer outro horário, inclusive do dia para noite e vice versa, observando o limite legal.

4-Pela prestação do serviço, o EMPREGADO perceberá a remuneração descrita nas CONDIÇÕES acima.

5-O EMPREGADO reembolsará à EMPRESA de todos os prejuízos que vier a lhe causar por dolo, imprudência, imperícia ou negligência no desempenho de suas funções.

6-A vigência deste contrato será pelo prazo descrito nas CONDIÇÕES acima, sendo que o início de sua vigência é a partir da data de assinatura.

7-As partes asseguram, entre si, o direito recíproco de rescisão, a qualquer momento, deste contrato, aplicando-se à parte que exercer tal direito os princípios que regem a rescisão dos contratos por prazo indeterminado, consoante o artigo 481 da CLT, após lido e achado conforme firmam o presente, diante de duas testemunhas, em duas vias de igual teor, uma das quais será entregue ao EMPREGADO.

8-Obriga-se também o empregado a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela Empregadora, na forma prevista em Lei. Na hipótese desta faculdade pela EMPREGADORA, o EMPREGADO receberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução de jornada de trabalho em outro dia.

PONTAL, 27 de Junho de 2022

LALESCA SILVA CELIS

LALESCA SILVA CELIS

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA

Testemunha 24709.247-5

Ana C. I. de Almeida
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

Testemunha

Alcides M. Silva
RG 41.935.342-2

DECLARAÇÃO DE RENUNCIA DO VALE TRANSPORTE

A
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
RUA AUREA DOS REIS FELICIO, CENTRO, PONTAL - SP
CNPJ: 41.022.470/0001-33

Eu, LALESCA SILVA CELIS, portador da CTPS Nº: 4423856, série 3875, empregado de ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, admitido em: 27 de Junho de 2022, Declaro que não vou utilizar o benefício do "Vale Transporte", desde já renunciando esta empresa do pagamento deste benefício.

PONTAL, 27 de Junho de 2022.

Laleca Silva Celis

LALESCA SILVA CELIS
CPF: 442.385.638-75
JOANA DOS SANTOS NOGUEIRA, 213
PONTAL - SP

REGISTRO DE EMPREGADO									
Assentado		Matrícula Social 48				Nº 000048			
		Empregador ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA				CNPJ 41.022.470/0001-33			
		Endereço RUA AUREA DOS REIS FELICIO, 258, SALA 09 E 10, CENTRO, PONTAL SP.							
Empregado LAESCA SILVA CELIS					Beneficiário				
Residência JOANA DOS SANTOS NOGUEIRA, 213, SANTA CATARINA, PONTAL SP. - CEP 14160-000									
Data de nascimento 14/09/1994		Local de nascimento PONTAL - SP		País da nacionalidade BRASIL		Estado civil Solteiro			
FILIAÇÃO		Pai NIVALDO VIEIRA CELIS Mãe LUZIA MARIA DA SILVA							
Cédula de identidade 530001226		Data de emissão 22/07/2013		Órgão/UF emissor SSP/SP		Título Eleitoral		Zona Seção	
CTPS 4423856		Série 3875		Data de expedição da CTPS 23/06/2022		UF CTPS SP		CPF 442.385.638-75	
Doc. militar		Categoria		Cor Não Informada		Sexo Feminino		Grau de instrução Ensino Médio Completo	
Deficiência Não				Telefone Residência 16-30422828		Telefone Celular		C.B.O. 410105	
Cargo SUPERVISORA ADMINISTRATIVO				Função					
Data de Admissão 27/06/2022		Salário R\$ 2.186,37		Por Mês		Horário de Trabalho das 08:00 às 18:00		Horário de Intervalo das 12:00 às 13:12	
FGTS		Opção em 27/06/2022		Conta vinculada no banco				Data de Realização	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS									
Cadastrado em		Seq. nº 207.85508.16-8		Documento bancário					
Nº bens 104		Agência código 355 - 7		End. da agência					
ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO									
FERIAS - PERÍODO ACQUISITIVO		FERIAS - PERÍODO DE GOZO		FERIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO		Obs.: (Anular advertências, suspensões, transferências, etc.)			
ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFissionais					RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO				
					Data da saída:				
					Data aviso ind.:				
					Data projeção:				
					Tipo do desligamento:				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL									
OBSERVAÇÕES									

* *Laesca Silva Celis*
LAESCA SILVA CELIS

AUTORIZAÇÃO DE DESCONTO

A
ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA
CNPJ 41.022.470/0001-33

Eu
LALESCA SILVA CELIS
PIS 207.85508.16-8
CTPS 4423856/3875

Autorizo a empresa a descontar mensalmente e por tempo indeterminado, dos meus vencimentos, a importâncias relativas aos itens assinalados abaixo:

- ☐ assistência Médica
- ☐ refeição
- ☐ combustível
- ☐ farmácia
- ☐ parcela de empréstimo
- ☐ supermercado
- ☐ assistência Odontológica
- ☐
- ☐

Assim, firmo o presente para que produza os seus efeitos legais.
PONTAL, 27 de Junho de 2022.



LALESCA SILVA CELIS
PIS 207.85508.16-8
CTPS 4423856/3875

442



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO



SISTEMA CFA/CRAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO	152463	DATA REG.	27/06/2022	VIA	1ª
NOME	LALESCA SILVA CELIS				
NOME SOCIAL					
HABILITAÇÃO	ADMINISTRADOR				
DOC. IDENTIFICAÇÃO	53.000.122-6	ÓRGÃO EXPEDIDOR	SSP/SP	CPF	442.385.638-75



ASSINATURA DO PORTADOR

Lalesca Silva Celis

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 5.206/75

443



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE SÃO PAULO



SISTEMA CFA/CRAS

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO
152463

DATA REG.
27/06/2022

VIA
1ª

NOME
LALESCA SILVA CELIS

NOME SOCIAL

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
53.000.122-6

ÓRGÃO EXPEDIDOR
SSP/SP

CPF
442.385.638-75



Laleasca Silva Celis

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE MINAS GERAIS
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL



SISTEMA CFA/CRAS

REGISTRO
01-066840/D

DATA REG.
26/07/2022

NOME
LALESCA SILVA CELIS

NOME SOCIAL

HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
530001226

ORGÃO EXPEDIDOR
SSP/SP

CPF
442.385.638-75



Robert White, Jr.

ASSINATURA DO PORTADOR
TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. LEI Nº 6.206/75

ASSINATURA DO PORTADOR

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. LEI Nº 6.206/78



Frente



Verso



QR Code



445

**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional.

Nome: LALESCA SILVA CELIS
CPF: 442.385.638-75
Registro PRINCIPAL-CRA/SP: 152463
Categoria: ADMINISTRADOR

A presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: SÃO PAULO, 26 de outubro de 2022.

Validade: 31/12/2022, desde que o registro permaneça em situação regular.

Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página www.crasp.gov.br/crasp/validacao, mediante número de controle a seguir:

CONTROLE: 063a2c8e-a832-4d5f-885e-12aef0a6c922





Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 23/06/2022

446

Nome Civil: **LALESCA SILVA CELIS**

CPF: **442.385.638-75**

Data de Nascimento: **14/09/1994**

Sexo: **Feminino**

Nacionalidade: **Brasileira**

Nome da Mãe: **LUZIA MARIA DA SILVA**

Contratos de Trabalho

- 27/06/2022 - Aberto

ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 41.022.470/0001-33

Ocupação: **410105 - SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**

Salário Contratual: **R\$ 2.186,37**

Anotações

27/06/2022 - Admissão

DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura de _____

Declaro que a empresa ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 41.022.470/0001-33, inscrição estadual nº 550.049.754.110, estabelecida em Cidade de Pontal, no estado de São Paulo, na rua Aurea dos Reis Felicio de Número 258, no Edifício Pedro Biancoli, no bairro Centro e de CEP 14180000, através de sua representante legal, a Sra **ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portadora da Carteira de Identidade - RG nº **63.513.724-0**, e do CPF nº **065.098.053-08**, declara que, para fins disposto no Edital do Pregão Eletrônico _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor total do contrato
<u>Buritizal – São Paulo,</u>	<u>12 MESES</u>	<u>R\$ 196.578,00</u>
<u>Cachoeirinha – rs</u>	<u>12 meses</u>	<u>R\$ 490.620,00</u>
Valor total dos Contratos R\$		<u>687.198,00</u>

Pontal – São Paulo, 16 de Novembro de 2022.

CPF: 065.098.053-08
RG: 63.513.724-0

**ANA CLAUDIA
OLIVEIRA DE
ALMEIDA:065
09805308**

Digitally signed by ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC ONLINE RFB v5, OU=AR YOU DIGITAL, OU=Videoconferencia, OU=17315810000130, CN=ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE ALMEIDA:06509805308
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2022.11.11 16:48:39-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 12.0.1